

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (RESOLUÇÃO 003/2025) COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR A ADEQUAÇÃO, O ABANDONO, BEM COMO A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA FIAÇÃO INSTALADA NOS POSTES PELAS EMPRESAS DE ENERGIA, TELEFONIA, TV A CABO, INTERNET, DENTRE OUTRAS, E TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO TOTAL DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 484, DE 15 DE JULHO DE 2020 E AS MEDIDAS QUE O MUNICÍPIO TEM TOMADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DOS CABOS E/OU EQUIPAMENTOS EXISTENTES.

PRESIDENTE: VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES

RELATOR: VEREADOR DANIEL MONTEIRO

MEMBRO: VEREADOR SARGENTO JOELSON

1ª SUPLENTE: VEREADORA DRA. MARA

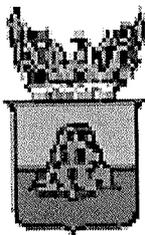
2º SUPLENTE: VEREADOR MARCUS BRITO

3º SUPLENTE: VEREADOR JEFERSON SIQUEIRA

Cuiabá

2025



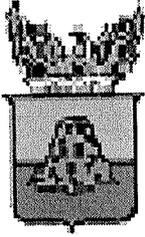


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos à Equipe de Apoio que esteve conosco nesta jornada e a todos os demais servidores desta Casa de Leis que, diuturnamente, se dedicaram ao trabalho, com redobrado afinho tornando possível a constituição deste relatório e a conclusão dos trabalhos da CPI dos Fios e Cabos Abandonados no Município de Cuiabá.





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESUMO

O Relatório Final da Comissão parlamentar de Inquérito (CPI) investigou a adequação, o abandono, bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo e internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei Complementar nº484, de 15 de julho de 2020 e as medidas que o Município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes.

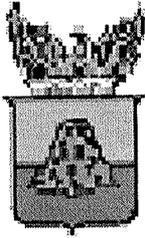
O trabalho analisou práticas da Concessionária de Energia (ENERGISA), empresas de telefonia, TV a cabo e internet, ficando evidente problemas como abandono de cabos, desorganização da rede, falta de fiscalização da Concessionária e da Prefeitura Municipal de Cuiabá, bem como o desinteresse das empresas em cumprir o que preconiza a Lei Complementar 484/2020 do Município de Cuiabá.

A CPI, presidida pelo Vereador Eduardo Magalhães, contou com o Vereador Daniel Monteiro como relator, com o Vereador Sargento Joelson como membro e Vereadora Dra. Mara participando como 1ª Suplente, tendo sido promovidas reuniões com representantes da Empresa Concessionária ENERGISA, Secretários Municipais e representantes das empresas que se utilizam dos postes.

As discussões abordaram questões críticas, incluindo os riscos à segurança pública e a falta de fiscalização por parte do poder público e da Concessionária que resultam em prejuízos à mobilidade urbana, impactos ambientais e a estética urbana.

A comissão encontrou falhas graves sob responsabilidade da Concessionária ENERGISA, das empresas de telefonia e internet, bem como de empresas ilegais que se utilizam dos postes da concessionária e a ausência de fiscalização efetiva por parte da prefeitura e agências reguladoras. A CPI concluiu que é necessária uma ação mais efetiva e rigorosa em parceria entre os órgãos públicos e privados, incluindo recomendações como a criação de um Fundo Municipal para readequação do Centro Histórico de Cuiabá com planejamento para enterramento de fios e cabos na região, financiado por um percentual das multas aplicadas às Concessionárias. Este fundo visa





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

priorizar a readequação do Centro Histórico com o enterramento dos fios, reduzindo os riscos à segurança e revitalização do espaço.

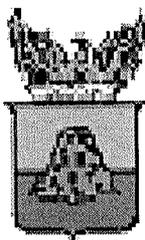
Além disso, foi recomendada a alteração da Lei Complementar 484 de 15 de julho de 2020 aonde foi apresentada uma lacuna, onde não há especificação de qual órgão do Poder Executivo deve receber os relatórios da concessionária, bem como os valores das multas que se mostram ineficazes para efeito dissuasório e punitivo, o que fragiliza a fiscalização e impede a correta aplicação da norma em benefício da coletividade, entre outros apontamentos que se fazem necessários a uma atualização e maior eficiência da Lei Complementar.

Outros pontos importantes incluem o reordenamento imediato das redes aéreas, como a remoção de cabos abandonados, um planejamento para enterramento dos fios e cabos no Centro Histórico, bem como um mutirão para realização de retirada de fios e cabos abandonados em toda a cidade.

Por fim, a CPI enfatizou a necessidade de intensificar a fiscalização municipal, recomendando à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SORP) que assegure o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação e a aplicação eficiente dos recursos arrecadados com multas.

As propostas apresentadas por esta CPI fundamentam-se em normas legais e valores sociais, priorizando a segurança, a eficiência e a qualidade de vida dos cuiabanos.





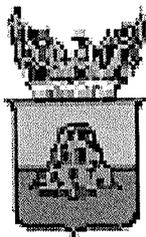
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. O papel da Câmara Municipal de Cuiabá	11
2.1 Dos Limites da Comissão Parlamentar de Inquérito.....	12
3. OBJETIVO	14
4. REGISTROS FOTOGRÁFICOS	16
5. LEGISLAÇÃO	18
5.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL	18
5.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL (Estado de Mato Grosso)	19
5.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (CUIABÁ)	19
5.4 REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS	20
5.5 RESOLUÇÕES DA ANATEL E ANEEL	20
5.6 PORTARIA INTERMINISTERIAL MCON/MME Nº 10.563/2023.....	20
6. RESUMO DAS REUNIÕES DA COMISSÃO	21
6.1 REUNIÃO CPI (27.02.2025)	21
6.2 REUNIÃO CPI (09/04/2025)	21
6.3 REUNIÃO CPI (05/05/2025)	26
6.4 REUNIÃO CPI (04/07/2025)	28
7. JUSTIFICATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE CPI	31
8. CONCLUSÃO	33
9. RECOMENDAÇÕES	35
10. ENCAMINHAMENTO	39
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

1. INTRODUÇÃO

Com amparo no Regimento Interno desta Câmara Municipal de Cuiabá, foi constituída a presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Fios e Cabos Abandonados, regularmente instaurada pela Câmara Municipal de Cuiabá, que teve por finalidade investigar a responsabilidade sobre a adequação, abandono e regularização da fiação instalada nos postes de energia elétrica da capital, em especial quanto ao cumprimento da Lei Complementar nº 484/2020, que estabelece normas para a ordenação e retirada dos cabos e fios pertencentes às empresas concessionárias e prestadoras de serviços de telecomunicação, em virtude do não cumprimento à presente Lei Complementar e ao caos instalado no município por conta da falta de ordenamento da fiação.

A CPI foi instaurada com prazo inicial de 120 dias, prorrogáveis por mais 120, tendo como objetivo central apurar a responsabilidade sobre a adequação e o abandono da fiação, a efetiva aplicação da legislação em vigor e as medidas a serem adotadas pelo município para regularizar o problema. Para sua composição, foram nomeados como membros os vereadores Eduardo Magalhães, que assumiu a presidência, Daniel Monteiro, na função de relator, e Sargento Joelson, como membro.

Acerca das disposições legais das Comissões Parlamentares de Inquérito, no âmbito constitucional, as normas referentes às Comissões Parlamentares de Inquérito são de repetição obrigatória por todos os entes da Federação, os quais não podem dispor de maneira diferente em suas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas, sob pena de inconstitucionalidade material.

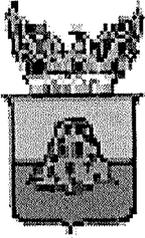
Portanto as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas Municipais devem seguir a Constituição Federal como um modelo obrigatório.

Nesse sentido, dispõe o § 3º, do art. 58, da Constituição Federal in verbis:

“Art.58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato que resultar na sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros,





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Na mesma linha a Lei Orgânica do município de Cuiabá que trata das Comissões Parlamentares de Inquérito, especificamente no Artigo 13:

Art. 13 A Câmara terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com atribuições definidas no Regimento Interno ou no ato que resultar de sua criação.
§ 3º *As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de Investigação próprios das Autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Casa serão criadas mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. (Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 08 de julho de 2010)*

Ainda, o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Cuiabá que trata das Comissões Parlamentares de Inquérito, especificamente no Artigo 59:

Art. 59 As Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e serão criadas, independentemente de deliberação do Plenário, mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara, com indicação dos fatos a serem investigados e por prazo certo, protocolado durante o pequeno expediente das Sessões Ordinárias, o qual será dado conhecimento a todos os vereadores por meio de leitura e registro do 1º Secretário. (Redação dada pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 1º O requerimento não será admitido sem as assinaturas mínimas necessárias e ficará disponível em Mesa durante o período de uma sessão ordinária para conhecimento dos Vereadores e para exercício da prerrogativa parlamentar de retirada ou adesão de assinaturas. (Redação dada pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

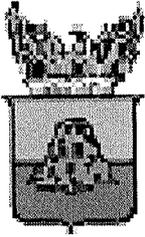
§ 2º Encerrado o prazo previsto no § 1º deste artigo, o requerimento será considerado definitivamente protocolado e o Presidente terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para publicar a Resolução de criação da CPI, sendo que neste prazo fará ouvir o Procurador Geral da Câmara que deverá se manifestar estritamente quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, verificando a presença dos requisitos previstos neste Regimento e no artigo 13 da Lei Orgânica do Município. (Redação dada pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 3º Na falta de quaisquer dos requisitos mencionados no § 2º deste artigo, o Presidente arquivará o requerimento dando ciência ao Plenário e desta decisão caberá recurso ao Plenário, desde que solicitada por um terço dos membros da Câmara. (Redação dada pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, nomeados pelo Presidente da Câmara e escolhidos conforme decisão do Colégio de Líderes, observada a proporcionalidade partidária com assento no Parlamento dentre os que assinaram o requerimento, sendo assegurada a Presidência ao primeiro signatário, independentemente da representatividade da sigla partidária à qual pertença. (Redação dada pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 5º Na falta de definição dos líderes partidários quanto ao preenchimento das vagas na Comissão, no prazo estabelecido neste artigo, o Presidente designará os membros da Comissão dentre os Vereadores subscritores. (Redação dada pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

§ 6º A duração da CPI não será superior a 120 (cento e vinte) dias, que poderão ser prorrogados por igual prazo a juízo do Plenário, desde que haja previsão no requerimento de sua constituição e que não ultrapasse o final da Legislatura. (Redação dada pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 7º A Resolução de criação da CPI deverá necessariamente conter os fatos determinados, o prazo, a previsão sobre a prorrogação ou não e os membros titulares e suplentes, conforme os termos deste Regimento. (Redação dada pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 8º No exercício de suas atribuições a Comissão poderá, dentro ou fora da Câmara diligenciar, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar técnicos especializados para realizar perícias, solicitar informações e documentos, requerer a convocação de Secretários Municipais e tomar depoimentos de quaisquer autoridades. (Redação dada pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 9º Os investigados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem defesa ou justificativa, podendo juntar documentos. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 10 As Comissões Parlamentares de Inquérito terão como dispositivos subsidiários para sua atuação, no que for aplicável, o Código Penal e de Processo Penal. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 11 Qualquer Vereador que não seja membro poderá comparecer às reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, mas sem participação nos debates e, desejando esclarecimento de qualquer parte, requererá ao Presidente da Comissão sobre o que pretende, podendo apresentar quesitos e perguntas para a inquirição de testemunha. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 12 Ao final dos trabalhos a Comissão Parlamentar de Inquérito redigirá relatório que será encaminhado à Mesa Diretora para as providências previstas neste Regimento. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 13 Concluindo a Comissão que a Câmara é constitucionalmente competente para deliberar sobre o assunto, apresentará, junto com o Relatório Final um Projeto de Resolução, que será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que poderá acolher ou rejeitar o Projeto de Resolução, sendo que o no último caso o projeto será arquivado sem prejuízo de encaminhamento do Relatório às autoridades competentes. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

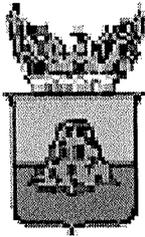
§ 14 Concluindo a Comissão que a Câmara não é competente para deliberar a respeito, as conclusões do Relatório deverão ser encaminhadas ao Ministério Público e/ou outros órgãos competentes, se for o caso, para que se promova a responsabilidade administrativa, cível e criminal dos responsáveis. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 15 Todas as matérias de conteúdo decisório e deliberações da Comissão deverão ser aprovadas pela maioria absoluta de seus membros. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

§ 16 Não se criará CPI enquanto estiverem funcionando pelo menos 5 (cinco) na Câmara. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 24, de 22 de dezembro de 2020)

No caso, a CPI dos Fios e Cabos abandonados teve sua instalação aprovada em plenário e posteriormente publicada na Gazeta Municipal a Resolução de criação da mesma sob nº 3 de 10 de fevereiro de 2025, tendo sido instalada no dia 27 de fevereiro





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

de 2025 sob a presidência do Vereador Eduardo Magalhães, tendo ainda Vereador Daniel Monteiro como Relator e Vereador Sargento Joelson como membro.

Os trabalhos foram conduzidos ao longo de 04 reuniões ordinárias, a última das quais realizada no dia 4 de julho de 2025, de modo a permitir a elaboração deste relatório final a ser entregue até 7 de outubro de 2025, em respeito aos prazos regimentais e à impossibilidade de prorrogação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo essa já sido prorrogada conforme aprovação em plenário e estipulado na inicial.

Vislumbra-se dos textos legislativos acima que as Comissões Parlamentares de Inquérito somente podem apurar fato certo e determinado e por prazo certo de funcionamento, o que foi devidamente observado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ainda no tocante às regras legais e constitucionais, como visto, as Comissões Parlamentares de Inquérito possuem poderes de investigação próprio das autoridades judiciais, conforme previsão constitucional (art. 58, §3º, da Constituição Federal).

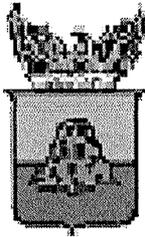
Frise-se que na instrução criminal, dentre as provas passíveis de produção, está a inquirição de pessoas que, de algum modo, possam contribuir para a elucidação dos fatos, as quais, portanto, possuem um múnus público de assim agir (AgRg no Recurso em Habeas Corpus nº 133.829 – ES (2020/0226367-4) Relator: Ministro Ribeiro Dantas).

Portanto, é de extrema importância o comparecimento do depoente eventualmente convidado ou convocado a depor perante as Comissões Parlamentares de Inquérito, a fim de contribuir para os trabalhos e, assim, garantir um exímio desfecho das investigações.

Ao longo de seu prazo de existência, esta Comissão levantou informações e dados suficientes para concluir pela necessidade de responsabilização dos envolvidos e de implementação de uma estrutura de gestão, legislação e fiscalização mais eficientes, conforme se verá na “conclusão” deste Relatório.

A Lei Orgânica do Município de Cuiabá prevê a função de fiscalização e controle do Poder Legislativo, a qual, com alicerce na própria Constituição, prevê a





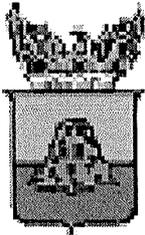
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

competência privativa da Câmara Municipal em criar Comissões de Inquérito sobre fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Desta forma, para cumprir uma das suas principais atribuições, em respeito ao exercício do Poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos à Administração Pública afetando direta ou indiretamente o interesse público, foi criada e instalada a presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Ausente do recuo ou estremecimento de qualquer ordem, com exceção de ausência de estrutura técnica disponibilizada, a CPI ora em comento, procurou agir, desde o início, com a finalidade única de apurar os fatos, com foco na obrigação do administrador em zelar pela coisa pública e o bem estar do cidadão com base nos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência, valendo-se de todos os instrumentos legais cabíveis, dentro dos limites impostos pelo estado democrático de direito.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

2. O papel da Câmara Municipal de Cuiabá

Ao lado da função precípua de legislar, a Câmara Municipal de Cuiabá tem a competência essencial constituída pela sua autonomia: a fiscalização extensa de todos os assuntos e temas aos quais a Constituição Federal a capacita.

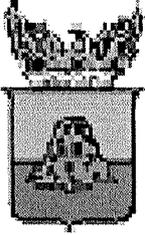
É incontestável que o poder de investigar constitui uma das mais expressivas funções institucionais do poder Legislativo. A importância da prerrogativa de fiscalizar se traduz, na dimensão em que se projetam as múltiplas competências constitucionais do Legislativo, como atribuição inerente à própria essência da instituição parlamentar.

A Comissão parlamentar de Inquérito (CPI) representa, portanto um dos mais importantes instrumentos de fiscalização e porque não dizer, controle de atividade administrativa das autoridades públicas, que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público.

Em um preâmbulo objetivo e necessário, observa-se que o Poder Legislativo Municipal tem basicamente cinco funções:

- a) **Legislativa** – Representar o povo, em defesa dos seus interesses na construção de uma sociedade igualitária e justa, por meio da elaboração de Leis de modo a contemplar a sociedade com um ordenamento jurídico que garanta a defesa de toda a sociedade;
- b) **Fiscalizadora** – Fiscalizar todos os atos da Administração Pública, de modo a buscar e zelar por todos os interesses da comunidade. Apoiado nesta última função, juntamente com outros procedimentos legislativos, está a competência do Poder Legislativo de fiscalizar as atividades dos administradores e/ou daqueles que giram em torno do interesse público, mediante o instrumento legal qual seja a Comissão Parlamentar de Inquérito;
- c) **Julgadora** – A Câmara de Vereadores poderá atuar excepcionalmente como Casa Julgadora. Porém possui limitações quanto às pessoas a serem julgadas, aos assuntos e às penas, sendo que as únicas pessoas que poderão ser julgadas pela Câmara Municipal são o prefeito e os vereadores e os assuntos objeto de julgamento deverão ater-se aos temas de natureza político-administrativas;





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

d) Assessora – A Câmara Municipal de Cuiabá também tem o poder de atuar no assessoramento do Poder Executivo local por meio de proposições que solicitam medidas de interesse público, cuja iniciativa ou execução administrativa seja de competência exclusiva do Poder Executivo;

e) Administrativa – Compete à Câmara Municipal Administrar suas próprias verbas, aplicando-as exclusivamente para o desempenho de suas atividades. A Casa de Leis não poderá investir recursos públicos em outras áreas, que não aquelas peculiares à sua atuação.

2.1 Dos Limites da Comissão Parlamentar de Inquérito:

Muito além de fiscalizar, o objetivo principal de uma CPI é, com a conclusão de seus trabalhos, apontar soluções e propor modificações administrativas. As irregularidades que impliquem responsabilização do agente público deverão ser remetidas ao Ministério público para as providências legais cabíveis.

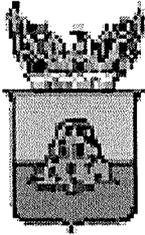
Diante disso, é facilmente perceptível que a Comissão Parlamentar de Inquérito tem limites. As normas que criaram e/ou regulamentaram a CPI não podem contrariar a Constituição da República e seus princípios, por mais que sejam dotados de certa autonomia.

Abrindo as janelas do entendimento, se a Constituição da República atribui à CPI poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, há que se considerar que, durante todo o processo investigativo, torna-se exigível o respeito ao direito do indiciado de participar alegando o que quiser em sua defesa.

A Comissão Parlamentar de inquérito não possui o poder de condenar. Ela tão somente colhe informações sobre o objeto investigado, para posteriormente, apresentar dados concretos ao Ministério Público para o oferecimento de denúncia formal ou instauração de processo de responsabilidade civil, tratando-se também de um importante instrumento de apoio na instrução de tais procedimentos, caso já existam quando da conclusão dos trabalhos.

Ainda na seara da limitação imposta é verificável com facilidade que a Câmara Municipal, por intermédio da CPI, não pode invadir a competência de outros órgãos constitucionais como o Tribunal de Contas da união e Tribunal de Contas do Estado. Da





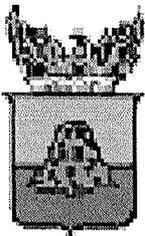
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

mesma forma, as providências que tenham caráter investigatório e impliquem restrição direta a direitos individuais também estão protegidas pelo próprio texto constitucional e, portanto, somente podem emanar de juiz, e não de terceiros, mesmo aqueles a quem foram atribuídos “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”.

Não obstante, a CPI deve dispor de todos os meios necessários para atingir seus objetivos na condução do procedimento investigatório. Mas é necessário que haja o entendimento geral de que os poderes de instrução probatória e de investigação ou pesquisa dos fatos determinados que motivaram a instauração do inquérito parlamentar sofrem, como já mencionado, limitações de ordem jurídico-constitucional que restringem a capacidade de atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sendo assim, podemos afirmar que as limitações da CPI não conferem a ela poder de punição, mas somente de investigação, bem como não lhe dão o caráter de instância julgadora, própria do Poder Judiciário.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

3.OBJETIVO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Fios e Cabos abandonados instaurada na Câmara Municipal de Cuiabá, tem como objetivo investigar o abandono de cabos soltos, mal posicionados e em desuso nos postes do município, bem como o emaranhado de fios instalados sem regularização pelas empresas de telefonia, TV a cabo e internet. A CPI busca identificar irregularidades que envolvem não apenas a concessionária de energia elétrica, mas também as operadoras de telecomunicações e órgãos fiscalizadores como a Prefeitura Municipal de Cuiabá, responsáveis pela regulação e fiscalização dessas atividades.

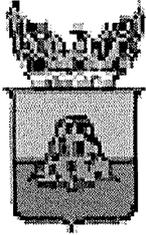
A Comissão desenvolverá um trabalho abrangente, analisando documentos encaminhados pelas empresas envolvidas e pelos órgãos fiscalizadores, além de realizar requerimentos de informações específicas para esclarecer dúvidas sobre a prestação dos serviços. As oitivas contarão com a presença de especialistas, técnicos e representantes das entidades mencionadas, a fim de compreender as práticas atuais e identificar falhas nos processos de fiscalização e cumprimento das normas estabelecidas.

Para embasar tecnicamente as investigações a CPI utilizará registros fotográficos das condições atuais dos postes, cabos e fiação do município, com o objetivo de documentar os problemas encontrados, como fios abandonados, emaranhados e soltos, que comprometem a segurança pública e a qualidade dos serviços. Esses registros são essenciais para ilustrar as falhas de manutenção e fiscalização, tanto por parte das empresas responsáveis quanto do poder público.

A CPI buscará identificar omissões por parte dos entes envolvidos e proporá medidas para fortalecer o papel fiscalizador, incluindo possibilidade de sanções ou reestruturação de suas responsabilidades, bem como alteração na legislação existente.

Ao final dos trabalhos, será apresentado um relatório detalhado contendo diagnóstico das condições atuais e sugestões de medidas corretivas. Essas sugestões incluem propostas para a criação de parcerias mais eficazes entre o Município e a Concessionária ENERGISA, as operadoras de telecomunicações e as Agências Reguladoras, com foco na segurança, organização e modernização da infraestrutura

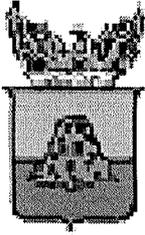




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

urbana. A conclusão buscará priorizar os interesses dos cidadãos cuiabanos, garantindo a melhoria da qualidade de vida e a mitigação de riscos à população.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**4. REGISTROS FOTOGRÁFICOS SOBRE O ABANDONO E
DESORGANIZAÇÃO DE CABOS E FIOS NA CIDADE DE CUIABÁ**

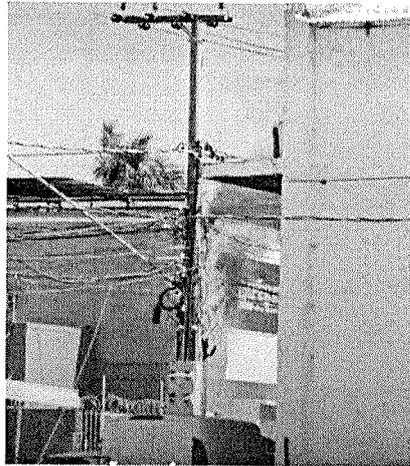
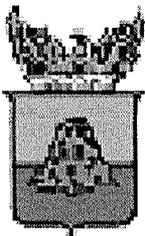


Figura 1 – Avenida General Mello – Centro (12/08/2025)



Figura 2 – Avenida Brasília – Jardim das Américas (03/09/2025)





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

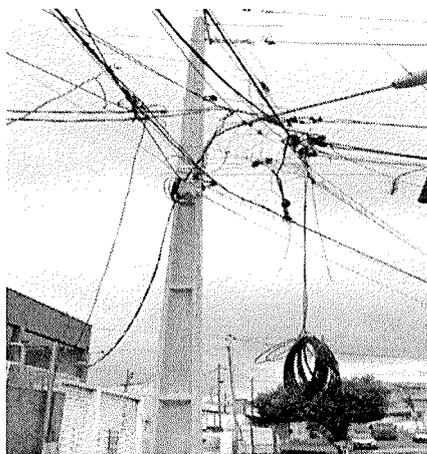


Figura 3 – Rua Comendador Henrique – Dom Aquino (20/04/2025)

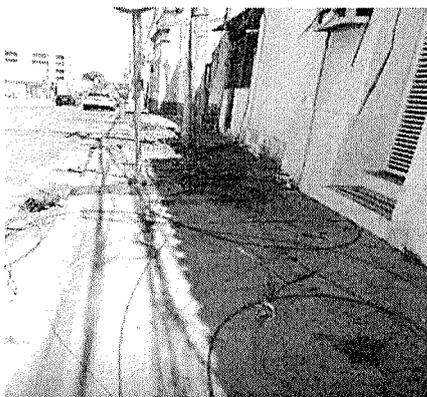
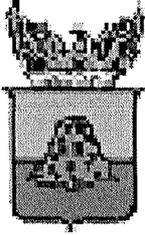


Figura 4 – Rua Barão de Melgaço – Centro (03/09/2025)



Figura 5 – Avenida Pernambuco – CPA 2 (17/09/2025)





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

5. LEGISLAÇÃO

A gestão da fiação aérea e sua regulamentação são disciplinados por uma série de legislações federais, estaduais e municipais. Essas normativas tratam principalmente da segurança, ocupação de espaço público e responsabilidade das empresas envolvidas na instalação e manutenção dos fios. Abaixo estão as principais leis e regulamentos que tangenciam o tema:

5.1 Legislação Federal

I. Constituição Federal de 1988:

A Constituição Federal assegura a competência concorrente entre União, Estados e Municípios para legislar em assuntos de interesse local e relacionados ao uso do espaço público, como os postes urbanos. Embora a gestão de vias e postes urbanos seja majoritariamente uma atribuição municipal, o setor de telecomunicações e energia é regulado em nível federal.

II. Decreto nº 12.068/2024 de 21 de junho de 2024:

Regulamenta a prorrogação e a licitação de concessões de distribuição de energia elétrica.

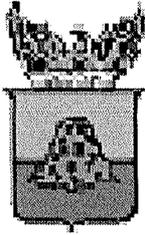
III. Lei nº 9.472/1997 – Lei Geral de Telecomunicações:

Regulamenta os serviços de telecomunicações no Brasil, incluindo a instalação de infraestrutura, como fiação aérea. A lei delega à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) a responsabilidade pela fiscalização e regulação das empresas de telecomunicações, incluindo o uso de postes para a instalação de cabos de telefonia e internet.

IV. Resolução Conjunta 001/1999:

Aprova o regulamento para o compartilhamento de infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

V. Resolução Conjunta 4/2014:

Estabelece regras para o compartilhamento de postes entre concessionárias de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações. Define critérios para o uso dos postes, os limites para ocupação e as responsabilidades de cada setor. Além de prever a remoção de fios não utilizados (os chamados fios mortos).

VI. Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade:

Embora seja uma norma geral de planejamento urbano, o Estatuto da Cidade tem impacto sobre o uso do espaço público, pois permite que os municípios regulem a ocupação de áreas urbanas de maneira a garantir a segurança e o bem-estar da população. O ordenamento da fiação aérea se enquadra nesse escopo.

5.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL (Estado de Mato Grosso)

I. Lei nº 11.542/2021:

Estabelece diretrizes para a modernização dos processos de licenciamento de tecnologias de conectividade móvel.

II. Decreto nº 1.222/2008:

Institui e regulamenta o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Infraestrutura de Telecomunicação (FUNTELMT).

5.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (CUIABÁ)

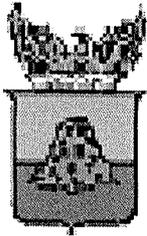
I. Lei Complementar nº 484 de 15 de julho de 2020:

Dispõe sobre a retirada dos fios e cabos inutilizados nos postes localizados nas vias públicas do Município de Cuiabá.

II. Plano Diretor do Município de Cuiabá (Lei Complementar 523/2023):

Define diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável da cidade de Cuiabá, incentivando a modernização da infraestrutura urbana.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

5.4 REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS

Além das leis, existem regulamentações técnicas que orientam a instalação e manutenção da fiação aérea. Entre elas são:

I. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

NBR 15214/2019: Estabelece os critérios para o compartilhamento de postes entre concessionárias de energia e prestadoras de telecomunicações.

NBR 5410/2004: Define as normas para instalações elétricas de baixa tensão, aplicáveis à instalação de cabos de energia elétrica em postes urbanos.

5.5 RESOLUÇÕES DA ANATEL E ANEEL:

I. Resolução Anatel nº 614/2013: Estabelece as condições para a instalação de redes de telecomunicações, incluído a ocupação de postes e a responsabilidade pela remoção de cabos em desuso.

II. Resolução Anatel 746/2021: Aprova o Regulamento de Fiscalização Regulatória.

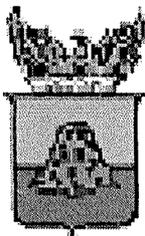
III. Resolução Aneel nº 414/2010: Dispõe sobre as condições gerais de fornecimento de energia elétrica, incluindo normas para o uso compartilhado de postes.

IV. Resolução Normativa Aneel nº 1.044/2022: Determina procedimentos atualizados para o compartilhamento de infraestrutura entre concessionárias de energia elétrica e outros agentes.

5.6 Portaria Interministerial MCON/MME nº 10.563/2023

Institui a Política Nacional de Compartilhamento de Postes (PNCP) – “Poste Legal” entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviço de telecomunicações.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

6. RESUMO DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

6.1 REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) DOS FIOS E CABOS ABANDONADOS (27.02.2025)

No dia 27 de fevereiro de 2025 foi instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono, bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo e internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a lei Complementar nº 484 de 15 de julho de 2020 para a fiação existente e as medidas que o município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes apontados no Processo nº 481/2025 sob presidência do Vereador Eduardo Magalhães e definido com relator o Vereador Daniel Monteiro e membro Vereador Sargento Joelson.

Ocasão em que ficou definida a comunicação de todas as reuniões referentes à presente CPI aos representantes da Empresa Concessionária ENERGISA para fins de conhecimento dos assuntos tratados, podendo as participações, afora oitiva dos mesmos, serem de forma remota, a fim de garantir acompanhamento e amplo direito de defesa.

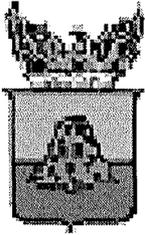
Foram ainda deliberados na referida reunião convocações para oitivas dos representantes legais da Empresa Concessionária ENERGISA.

6.2 REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) DOS FIOS E CABOS ABANDONADOS (09/04/2025)

Em 9 de abril de 2025 foi realizada a 1ª Reunião Ordinária Presencial da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Fios e Cabos Abandonados (Resolução 03/2025).

A referida reunião contou com a presença do Sr. Luiz Carlos Moreira Júnior, Assessor de Assuntos institucionais e governamentais da Empresa ENERGISA, Sr. Marcelo Marques, Assessor Jurídico da Empresa ENERGISA, Vereador Eduardo Magalhães, Vereador Sargento Joelson e Vereador Daniel Monteiro.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

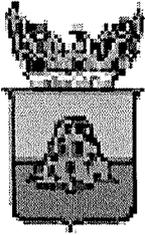
A reunião teve como objetivo ouvir os representantes da Empresa Concessionária ENERGISA sobre questões fundamentais relacionadas à organização, manutenção e fiscalização das redes de fiação na cidade de Cuiabá, no intuito de instruir os trabalhos de investigação realizados pela CPI. A oitiva teve papel fundamental com abordagem nos desafios estruturais que envolvem a regulação e operação da rede aérea de fios e cabos quanto a segurança e qualidade dos serviços prestados à população.

O representante da Empresa ENERGISA reafirmou seu compromisso com os trabalhos da Comissão e com buscas por soluções que beneficiem a comunidade.

Após questionamentos do Presidente da Comissão Vereador Eduardo Magalhães o representante da empresa concessionária esclareceu que, assim como a ENERGISA, todas as distribuidoras de energia elétrica no território nacional operam sob uma regulação federal, normatizada por resoluções específicas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); dentre essas normas, uma delas trata especificamente do compartilhamento de infraestrutura, regulamentando a utilização dos postes pelas empresas de telecomunicações; explicou que em virtude da obrigatoriedade da cessão de uso, as distribuidoras devem permitir a ocupação dos postes para evitar a proliferação desnecessária de estruturas urbanas; informou que, o processo se dá mediante apresentação de projeto técnico por parte da empresa interessada, que especifica a quantidade de postes, o trecho de instalação e as características do cabeamento, após esse projeto é submetido à análise técnica da concessionária, que verifica a viabilidade, necessidade de reforço estrutural e demais critérios técnicos, após aprovação, celebra-se um contrato comercial entre a empresa concessionária (ENERGISA) e a empresa ocupante, com pagamento mensal pelo uso da infra estrutura.

Moreira Júnior destacou que cabe à empresa ENERGISA a fiscalização para evitar ocupações clandestinas, uma vez que essas podem comprometer a segurança e a integridade dos postes, reforçou ainda que a responsabilidade das empresas ocupantes é zelar pela conservação dos ativos instalados e encerrou destacando que, todo o processo é realizado conforme as normas vigentes e a regulação federal, reforçando o compromisso da concessionária com a legalidade e a segurança operacional.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

O Presidente da CPI, Vereador Eduardo Magalhães manifestou preocupação com a situação atual da infraestrutura de cabeamentos da capital, destacando riscos à segurança pública decorrentes do acúmulo desordenado de fios nos postes urbanos, dentre os casos, o vereador destacou:

1. Sobras de cabos enrolados e pendurados nos postes e estruturas como pontos de ônibus;
2. Cabos rompidos acumulados em calçadas e vias públicas;
3. Incêndio na rede aérea devido a curtos circuitos decorrentes de acúmulos de cabos e fios.

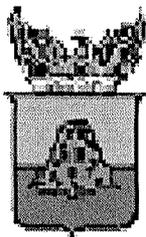
Em resposta o representante da concessionária ENERGISA reafirmou que a empresa tem atuado continuamente no controle e na fiscalização das ocupações irregulares em sua infraestrutura, destacando que o problema da poluição visual e dos riscos à segurança está associado, em grande parte, ao abandono de cabos por parte das operadoras de telecomunicações, que deixam suas estruturas instaladas, mesmo após a desativação dos serviços pelos clientes, explicou ainda que a empresa realiza inspeções regulares na rede e, ao identificar ocupações irregulares ou cabos abandonados, emite notificações formais às operadoras, concedendo prazo para a regularização ou remoção, e na ausência de resposta a ENERGISA executa a remoção direta dos cabos, respeitando os parâmetros regulatórios.

Diante do questionamento sobre ações a empresa apresentou os seguintes dados referentes ao ano de 2024:

- A) Mais de 20.000 postes limpos;
- B) 500 notificações emitidas;
- C) Cerca de 390.000 metros de cabos e fios retirados.

O representante da empresa concessionária ENERGISA ressaltou a dificuldade enfrentada com a reincidência do problema, dado que a velocidade com que os cabos são abandonados pelas operadoras supera a capacidade de resposta das equipes técnicas, informou ainda que, em paralelo às ações corretivas, a ENERGISA está a desenvolver um plano conjunto com o poder público e operadoras para ações concentradas em áreas estratégicas, como o Centro histórico de Cuiabá, prevendo a proposta coordenação de





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

esforços para que cada operadora remova suas estruturas inativas, enquanto a ENERGISA atua na remoção das demais ocupações irregulares.

O Presidente da CPI, Vereador Eduardo Magalhães ressaltou que além da empresa concessionária ENERGISA, também a Prefeitura Municipal de Cuiabá tem sido omissa na fiscalização, destacando legislação específica que prevê multa de R\$ 3.000,00 por poste na ocorrência de irregularidades. Concluiu cobrando ações mais rigorosas, tanto da concessionária quanto do poder público municipal.

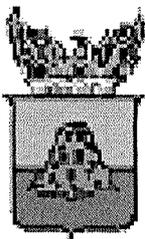
Em resposta, Dr. Marcelo Marques explicou que, ao identificar irregularidades na ocupação dos postes, a empresa segue um fluxo formal previsto contratualmente para notificação das operadoras de telecomunicações, esse fluxo inclui etapas específicas que podem culminar na aplicação de penalidades contratuais ou no encaminhamento do caso à Câmara de Conciliação conjunta entre a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), destacou ainda que as ações estão em conformidade com os contratos firmados e com a regulamentação aplicável.

Dr. Marcelo Marques reforçou que a atuação da empresa ENERGISA foi recentemente validada pela Agência Reguladora, confirmando o cumprimento dos procedimentos exigidos, sublinhou ainda, a complexidade do controle das ocupações, tendo em vista a elevada quantidade de operadoras atuando na infraestrutura.

Durante a discussão, o Vereador Daniel Monteiro indagou quanto à existência de previsão normativa, na Resolução Federal que regula a atividade de distribuidoras de energia elétrica, que autorize expressamente a aplicação de multas à empresas que utilizam a infraestrutura dos postes para exploração de serviços, como telecomunicações e internet.

Em resposta o Sr. Luiz Marques informou que a regulamentação aplicável ao compartilhamento da infraestrutura de postes está prevista na Resolução Conjunta nº4, emitida por órgãos federais competentes, a norma contempla mecanismos de regulação da relação entre a distribuidora de energia e as empresas ocupantes, destacou que, a resolução estabelece a necessidade de notificação formal às operadoras em caso de ocupação irregular, concedendo prazo para regularização e no caso de ocupação





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

irregular a distribuidora deve registrar boletim de ocorrência e providenciar a remoção dos cabos.

Com a palavra o Vereador Daniel Monteiro questionou se a relação estabelecida entre a empresa concessionária e as empresas ocupantes era de caráter oneroso

Em resposta Sr. Luiz Marques informou que existe um valor por ponto e que os valores aplicados aos serviços ou produtos ofertados não são fixos, mas sim ajustados de acordo com a quantidade contratada.

Vereador Daniel Monteiro observou que o valor contratado se justifica em função dos encargos atribuídos, com ênfase na atividade de fiscalização, pressupondo ainda que a receita proveniente dessa relação comercial é suficiente não apenas para garantir a fiscalização, mas também para viabilizar, diretamente a execução de remoção de fios e cabos em desuso.

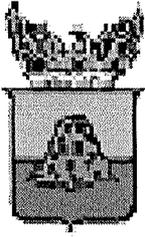
Em seguida, o Vereador Daniel Monteiro indagou se a entidade realiza o diagnóstico técnico, identifica o acúmulo de cabos em postes, procede à notificação das empresas responsáveis e determina um prazo para a retirada e em caso de não cumprimento, perguntou qual o tempo médio para que a própria entidade execute a remoção desses materiais.

Em resposta Sr. Luiz marques informou que inicia-se com a notificação, é concedido um prazo de 30 dias para que a empresa realize a remoção voluntária dos materiais, e em caso de inércia ou ausência de manifestação por parte da empresa, a entidade procede com a retirada direta dos cabos, no ensejo, mencionou que, somente no ano anterior, foram removidas aproximadamente 25 toneladas de cabos indevidamente instalados.

No uso da fala o Vereador Sargento Joelson indagou se as empresas inativas estão fora da lista citada de ocupantes da infraestrutura.

Sr. Luiz Marque informou que a legislação estabelece um limite máximo de seis empresas que podem compartilhar a infraestrutura de um único poste, caso essa quantidade seja ultrapassada, por exemplo, se houver oito empresas ocupando o mesmo poste, a orientação é que uma equipe de fiscalização seja enviada ao local para identificar as empresas responsáveis pela ocupação irregular e após a identificação, o





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

procedimento técnico consiste em notificar as empresas excedentes concedendo-lhes a oportunidade de apresentar um projeto de regularização e adequação da ocupação, e caso as empresas não regularizem a situação dentro do prazo estipulado, o procedimento subsequente é a desativação da rede e a retirada da infraestrutura não conforme.

A ausência de ações práticas conjuntas e a incapacidade de responder aos problemas colocados durante a oitiva revelaram não apenas uma falha na execução dos compromissos da empresa concessionária ENERGISA, mas também a ausência de planejamento estratégico que contemple soluções viáveis para os problemas apresentados. A ENERGISA, como principal responsável pela gestão da infraestrutura de postes deveria adotar uma postura mais ativa na organização da infraestrutura compartilhada, enquanto as agências reguladoras e a Prefeitura Municipal de Cuiabá deveriam assumir um papel de maior assertividade, garantindo que o uso da rede esteja em conformidade com as normas vigentes e protegendo os interesses da população. A conclusão é que ambos falham em seu papel de fiscalizar, prejudicando a organização urbana, a segurança e a qualidade de vida da população.

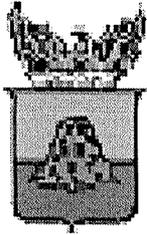
6.3 REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) DOS FIOS E CABOS ABANDONADOS (05/05/2025)

Em 5 de maio de 2025 foi realizada a 2ª Reunião Ordinária Presencial da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Fios e Cabos Abandonados (Resolução 03/2025).

A referida reunião contou com a presença da Sra. Fabiana Camarço Arruda – Gerente de Relações Institucionais da Empresa TIM, Vereador Eduardo Magalhães, Vereador Daniel Monteiro.

A reunião teve como objetivo ouvir representante da Empresa TIM sobre questões fundamentais relacionadas à organização, manutenção e fiscalização das redes de fiação na cidade de Cuiabá, no intuito de instruir os trabalhos de investigação realizados pela CPI. A oitiva teve sua importância justificada pelo fato da Empresa TIM ser uma das maiores detentoras de fios e cabos na cidade, figurando entre as cinco





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

primeiras em todos os aspectos, sendo imprescindível para fornecimento de informações e esclarecimentos à CPI.

O Vereador Eduardo Magalhães foi o primeiro a inquirir a depoente perguntando à mesma o que a empresa tem feito em relação aos cabos e fios abandonados na capital.

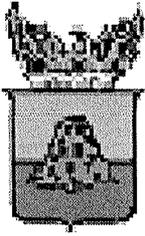
A representante da empresa TIM Sra. Fabiana Camarço Arruda respondeu apresentando um panorama do cabeamento da empresa TIM em Cuiabá, informou que a empresa possuía aproximadamente 113 km de rede aérea, o que correspondia a cerca de 2.500 postes, ressaltando que a empresa TIM não se considerava a maior “ofensora” por essa infraestrutura na cidade, relatou que, em relação à rede subterrânea, a TIM possuía apenas 9,5 km, questionou ainda a precisão de um relatório da empresa concessionária ENERGISA, sugerindo a necessidade de uma verificação mais detalhada para confirmar se as informações atribuídas a TIM eram corretas. Explicou que a TIM mantinha uma parceria com a empresa “Tel Telecom”, que realizava varreduras quinzenais nos 113 km de rede aérea para identificar cabos soltos, excesso de fios e outras irregularidades.

Fabiana relatou que todo o cabeamento da TIM é identificado com timbre, plaquetas com a identificação da operadora e anilhas azuis com informações sobre o número de cabos.

Com a palavra o relator Daniel Monteiro questionou a inquirida sobre com que qual periodicidade a empresa terceirizada responsável realizava a varredura dos fios. Sendo respondida pela depoente que esse trabalho era realizado quinzenalmente nos postes contratados junto à ENERGISA. Questionou quando esse contrato com a terceirizada as iniciou. Tendo a mesma respondido que foi em outubro de 2020.

Retomando a palavra o relator questionou se a empresa ENERGISA realizou alguma reunião com a empresa TIM, para esclarecer e conscientizar sobre os cabos e fios abandonados em Cuiabá. Sendo respondida pela depoente que atuava na área institucional de Cuiabá desde 2014, e relatou que já ocorreram várias conversas e reuniões com a ENERGISA sobre o reordenamento de fios e cabos na cidade, mencionou ainda a realização de mutirões, especialmente no centro da cidade e no centro histórico em colaboração com a Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB).





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

O relator apontou um dado relevante para análise quanto à pertinência da aprovação da legislação, destacou que o contrato da empresa TIM com a terceirizada responsável pela varredura na rede aérea teve início em outubro de 2020, apenas três meses após a aprovação da lei que proíbe fios e cabos em desuso, aprovada em julho do mesmo ano nessa Casa legislativa, ressaltou que a TIM, enquanto empresa comprometida com boas práticas de governança e compliance contratou essa terceirizada para realizar a varredura necessária, demonstrando controle sobre seus processos, relatou ainda que essa ação poderia servir de exemplo para um possível encaminhamento dessa Comissão com a recomendação para que empresas de determinado porte passem a adotar esse tipo de prática, reforçou a importância dessa medida com base nos dados apresentados pela Sra. Fabiana, destacando a segurança e a fidedignidade das informações, além da coincidência temporal entre a legislação e a contratação. Por seguinte, parabenizou a empresa TIM pela iniciativa, entendendo que, embora o caminho fosse desafiador, mostrou-se eficaz.

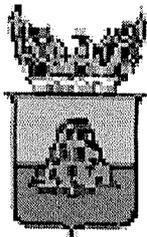
6.4 REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) DOS FIOS E CABOS ABANDONADOS (04/07/2025)

Em 4 de julho de 2025 foi realizada a 3ª Reunião Ordinária Presencial da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Fios e Cabos Abandonados (Resolução 03/2025).

A referida reunião contou com a presença da Sra. Juliana Palhares – Secretária de Ordem Pública de Cuiabá, Secretário Adjunto Robson, Diretora Kelly Francisco de Barros, Assessora Eliana Aparecida Toledo, Vereador Eduardo Magalhães, Vereador Daniel Monteiro e Vereadora Dra Mara.

A reunião teve como objetivo ouvir a Sra. Juliana Palhares – Secretária de Ordem Pública de Cuiabá sobre questões fundamentais relacionadas à organização, manutenção e fiscalização das redes de fiação na cidade de Cuiabá, no intuito de instruir os trabalhos de investigação realizados pela CPI. A oitiva teve sua importância justificada pelo fato da Secretaria de Ordem Pública ter como atribuição coordenar, fiscalizar e executar ações de segurança pública e de apoio ao cumprimento da legislação de meio ambiente.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

A Secretária Municipal de Ordem Pública (SORP), por meio de seus representantes – a Secretária Juliana Palhares, o Secretário Adjunto Robson, a Diretora Kelly Francisco de Barros e a Assessora Eliana Aparecida Toledo – apresentou à CPI de Cabos e Fios Abandonados uma série de informações a respeito da legislação vigente, da fiscalização e das dificuldades enfrentadas no cumprimento de suas atribuições.

A secretária Juliana Palhares destacou que a Lei Complementar nº 484/2020 é clara e abrangente ao atribuir à distribuidora de energia, ENERGISA, a responsabilidade primária quanto à manutenção, retirada e organização da fiação, cabendo ao poder público fiscalizar o cumprimento dessa obrigação. No entanto, segundo a gestora, a legislação possui dificuldades práticas de aplicação.

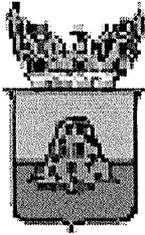
Entre os principais problemas, citou-se o prazo considerado excessivo de 30 dias para regularização após notificação, a ausência de comunicação formal entre a concessionária ENERGISA e a Secretaria de Ordem Pública (SORP) quanto às notificações emitidas, e a necessidade de identificar cada poste individualmente, o que demanda um esforço desproporcional para a equipe disponível.

Além disso, foi ressaltada a limitação técnica dos fiscais, que não têm condições de identificar a origem de cada fio, devendo notificar a concessionária, que, por sua vez, deve responsabilizar as empresas contratantes.

Outro ponto sensível destacado pela Sra. Juliana Palhares foi a falta de relatórios mensais, previstos no artigo 6º da referida lei. A secretária afirmou que a SORP jamais recebeu qualquer documento dessa natureza, e o Secretário Adjunto Robson confirmou desconhecer tais relatórios. Juliana Palhares acrescentou que a concessionária possivelmente não sabia a qual secretaria deveria encaminhá-los. Também foi apontada a ausência de comunicações formais em 2025 com agências reguladoras como ANATEL, ANEEL ou AGER, evidenciando uma lacuna no diálogo institucional.

Quanto aos dados de fiscalização, a SORP apresentou registros ainda incipientes e pouco sistematizados. Em 2022 foram lavrados 35 autos de infração contra a ENERGISA, enquanto nos anos de 2023 e 2024 não houve consolidação de informações. Já em 2025, foram realizadas 50 ações fiscais, algumas em conjunto com o Ministério Público, sobretudo na região central. Ressaltou-se que a secretaria não aplica





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

penalidades diretamente às empresas de telecomunicações, mas sim à distribuidora de energia.

A insuficiência do efetivo foi outro aspecto enfatizado. Segundo Robson, apenas quatro fiscais se dedicam a essa demanda específica, ao mesmo tempo em que a secretaria atua em múltiplas frentes, como obras e limpeza urbana. O próprio secretário adjunto declarou que, em 34 anos de atuação, jamais aplicou uma multa voltada a esse tipo de irregularidade, pois sua experiência esteve concentrada na fiscalização de obras.

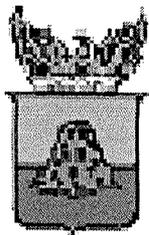
Diante disso, Juliana Palhares sublinhou a necessidade de ampliar o número de fiscais, lembrando que já há conversas com o Poder Executivo Municipal nesse sentido, envolvendo a majoração da carga horária de 30 para 40 horas e a criação de 198 vagas para fiscais de nível superior.

No campo das propostas, a SORP sugeriu ajustes legislativos, entre eles a redução do prazo de regularização de 30 para 15 dias, a instituição de um dever formal da ENERGISA de entregar informações à secretaria e a adoção de metodologias digitais mais modernas para a individualização dos postes, bem como a definição sobre qual secretaria seria a destinatária dos relatórios mensais.

Por fim, foi mencionada a importância da realização de mutirões ou forças-tarefas para retirada de cabos, embora tenha sido reforçado que o município deve respeitar o rito procedimental vigente e que a responsabilidade central recai sobre a concessionária. A secretária observou ainda que gostaria de ter a prerrogativa de aplicar multas diretas em casos flagrantes, à semelhança do que ocorre com medidas de combate às arboviroses.

Em síntese, a SORP defendeu que a Lei Complementar nº 484/2020 é adequada, mas carece de ajustes para viabilizar sua aplicação prática, sobretudo no que tange aos prazos, à ausência de relatórios e à escassez de fiscais. Justificou que sua atuação se limita a notificar a ENERGISA, que deve assumir a responsabilidade principal, e apresentou propostas de natureza legislativa e administrativa para tornar a fiscalização mais eficaz e efetiva.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

7. JUSTIFICATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE CPI DE FIOS E CABOS ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A criação desta CPI justifica-se pela necessidade de atuação imediata e coordenada diante de um problema que atinge diretamente a segurança, a saúde pública, a mobilidade e a qualidade do espaço urbano em Cuiabá motivados pela desorganização do uso da infraestrutura pública, no caso fios e cabos abandonados em vias públicas da cidade.

Observa-se que o setor de telecomunicações no município é composto por uma grande quantidade de empresas, que vão desde grandes empresas nacionais até pequenos provedores regionais. Essa pluralidade, embora essencial para garantir a concorrência e a ampliação de acesso aos serviços, apresenta desafios consideráveis no que diz respeito à fiscalização, organização e transparência na ocupação dos espaços públicos.

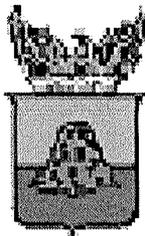
Nos últimos anos são recorrentes as denúncias e reclamações de cidadãos, associações de moradores e veículos de imprensa sobre a existência de fios e cabos abandonados em diversos bairros da cidade, acarretando riscos à segurança pública, ao trânsito, à acessibilidade, ao patrimônio público e ao meio ambiente. Essas estruturas podem causar risco de choque elétrico, incêndios, acidentes com pedestres e veículos, obstrução de calçadas e vias, impacto visual negativo, além de problemas nos próprios serviços de telecomunicação e energia.

Há indícios claros de condutas omissivas ou ineficazes por parte da concessionária ENERGISA, desleixo e desorganização de empresas ocupantes de postes, incluindo aí demora na remoção, falta de mapeamento e responsabilização por práticas negligentes ou ilícitas como uso clandestino da rede.

A persistência por anos desse problema evidencia fragilidades na coordenação interinstitucional (município, concessionárias, agências reguladoras e órgãos ambientais) e possível desrespeito a normas técnicas e a legislação vigente.

Destaca-se ainda a falta de transparência na destinação dos valores arrecadados pela empresa concessionária ENERGISA com o aluguel dos postes, em especial pelas médias e pequenas operadoras.





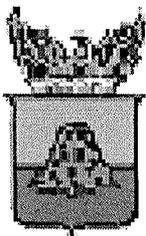
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Esses recursos pagos pelas operadoras ocupantes dos postes, deveriam ser revertidos em melhorias na manutenção da infraestrutura e readequação da rede aérea, bem como aterramento da rede na área central da cidade.

Diante da gravidade da situação e da repercussão na segurança e qualidade de vida da população, justifica-se uma investigação mais aprofundada para identificar responsabilidades, tanto das empresas de telecomunicação quanto da concessionária de energia e prefeitura municipal.

Portanto, ao final dos trabalhos essa CPI permitirá não apenas o esclarecimento das irregularidades, mas também a construção de soluções que promovam mais eficiência e responsabilidade na ocupação da infraestrutura pública.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

8. CONCLUSÃO

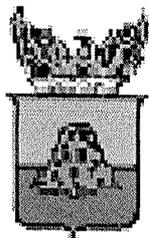
A Comissão Parlamentar de Inquérito constatou que a situação da fiação aérea com cabos de telefonia, internet e TV a cabo representa grave ameaça à segurança pública, à mobilidade urbana, ao meio ambiente e a qualidade de vida da população cuiabana. Cabos e fios abandonados, redes desorganizadas, excesso de fios e falta de manutenção adequada geram riscos de acidentes, incêndios, choques elétricos, poluição visual e prejuízos à acessibilidade.

Concluiu ainda que a desordem na fiação dos postes do município de Cuiabá decorre de uma combinação de fatores que vão da negligência sistemática da concessionária ENERGISA, o desleixo e falta de procedimentos adequados das empresas que se utilizam dos postes, fiscalização ineficiente por parte do Poder Executivo Municipal, além de empresas clandestinas que se utilizam da infraestrutura sem o devido cuidado.

Com base na Lei Complementar nº 484/2020 e nas evidências levantadas ao longo dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, resta clara a necessidade de responsabilização do Poder Executivo Municipal diante da omissão na fiscalização e na aplicação das penalidades previstas. Embora a lei atribua expressamente à distribuidora de energia ENERGISA a obrigação de zelar pela manutenção, conservação e regularização da fiação nos postes, cabe ao Município, por meio da Secretaria de Ordem Pública (SORP), a função fiscalizatória e a imposição de sanções em caso de descumprimento.

A total ineficiência verificada através dos anos na atuação do Executivo compromete a efetividade da norma, uma vez que a ausência de cobrança sistemática e de aplicação de multas favoreceu a negligência da distribuidora. A Energisa, por sua vez, não cumpriu pontos centrais da lei, como o envio de relatórios mensais ao Poder Executivo e a notificação tempestiva das empresas ocupantes. Mesmo diante desse descumprimento evidente, o Município não exerceu de forma eficaz seu papel de autoridade fiscalizadora, permitindo que a concessionária perpetuasse sua conduta irregular sem consequências proporcionais.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

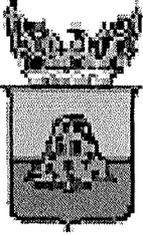
Pelo exposto fica evidente que o problema não é apenas técnico, mas também de gestão e responsabilidade institucional. Essas falhas interconectadas resultaram em um cenário crítico que compromete a segurança pública, a qualidade dos serviços e a organização urbana da cidade de Cuiabá.

A desorganização e falta de controle sobre a ocupação desses postes não apenas comprometem a eficiência da infraestrutura urbana, mas também geram questionamentos sobre o retorno adequado desse recurso para a sociedade, especialmente na melhoria da segurança, manutenção e modernização da rede de fiação aérea.

A ausência de ações efetivas, como a remoção de cabos inutilizados e abandonados por operadoras de telecomunicação, bem como a falta de reorganização da fiação, demonstra uma postura negligente em relação às obrigações contratuais da distribuidora.

Essa conduta não só perpetua a precariedade da infraestrutura urbana, mas também expõe a população a riscos significativos, colocando em xeque a eficiência do sistema de gestão dos recursos destinados a essas operações.





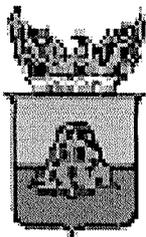
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

9. RECOMENDAÇÕES

Em exaustivo exame do acervo indiciário colacionado nas Reuniões da CPI, que de forma isenta e transparente promoveu investigações, tendo em vista que a presente CPI não tem legitimidade para imiscuir na gestão administrativa do Poder Executivo por se tratar de função privativa e constitucionalmente assim definida para este órgão, mas tendo em mente a função altamente fiscalizadora do Poder Legislativo, a Comissão Parlamentar de Inquérito recomenda as seguintes ações para resolução dos problemas apontados:

1. No que se refere ao cumprimento total do que dispõe a Lei Complementar nº 484/2020, o Poder Executivo Municipal deve acionar a Procuradoria Geral do Município para ingressar com todas as medidas judiciais cabíveis no intuito de acionar os responsáveis pela infraestrutura de fiação aérea, exigindo o cumprimento do que estabelece a norma em sua integralidade;
2. Alteração da Lei Complementar 484/2020 deixando claro deveres e atribuições à distribuidora de energia, além da obrigação de encaminhar mensalmente ao Poder Executivo relatórios contendo todas as notificações expedidas às empresas ocupantes, bem como as denúncias realizadas junto ao órgão regulador, acompanhadas dos respectivos protocolos, e a qual secretaria devem ocorrer esses encaminhamentos;
3. Alteração do Art. 7º da Lei Complementar 484, aumentando os valores aplicados às multas, tornando as punições mais rigorosas, com o objetivo de estimular a empresa concessionária a aplicar o que determina a norma.
4. Edição de um decreto regulamentar por parte do Poder Executivo, para definir de forma clara, a secretaria responsável pela cobrança e coleta dos relatórios referentes ao Art. 6º da Lei Complementar 484/2020 que devem ser enviados mensalmente à Prefeitura Municipal de Cuiabá;
5. Obrigação à empresa concessionária de apresentação de relatórios semestrais junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá de valores auferidos com o aluguel dos postes e valores gastos com a retirada de fios e cabos abandonados, bem como o número de funcionários trabalhando para a retirada das estruturas;

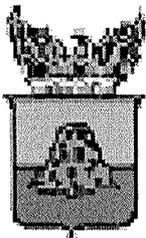




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

6. Ampliação do número de equipes técnicas em campo por parte da Concessionária detentora dos postes, com realização de estudo técnico que estipule um número mínimo de pessoal em campo para regularização da rede aérea, a fim de garantir maior agilidade na organização e retirada de cabos e fios abandonados. Ressalta-se que, embora a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SORP) exerça função fiscalizatória, a obrigação primária de manutenção e regularização da fiação cabe à distribuidora;
7. Obrigação para que empresas de Telecomunicações que se utilizam dos postes da concessionária de energia disponham de equipes para retiradas de fios e cabos abandonados, bem como identificação de rede clandestina para retirada dos equipamentos;
8. Criação de legislação específica para perdimento de material retirado pela concessionária estipulando prazo para contestação e devolução do mesmo;
9. Que o Poder Executivo avalie a possibilidade de adotar medida normativa mais incisiva, permitindo a aplicação de multa imediata à distribuidora em casos de flagrante irregularidade, sem a necessidade de notificação prévia, assegurando maior efetividade à legislação vigente e a proteção do interesse público;
10. Definir de forma clara quais órgãos estatais são os responsáveis pela fiscalização do compartilhamento da infraestrutura de postes da concessionária de energia;
11. Elaboração de critérios mais rigorosos para o próximo contrato de concessão que se avizinha. Que seja considerada a necessidade de aprimorar significativamente os critérios para os próximos contratos de concessão de serviços de energia elétrica com endurecimento das regras com o objetivo de garantir que as operadoras clandestinas sejam identificadas e responsabilizadas, além disso a população deve ser envolvida no processo com a realização de audiências públicas no âmbito da Assembléia Legislativa de Mato Grosso para aprovação da concessão;
- 12 . Inclusão da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e a União das Câmaras Municipais de Mato Grosso (UCMMAT) nas discussões para renovação de concessão do serviço de energia elétrica de Mato Grosso;
13. Inclusão de cláusula rescisória com a obrigação da distribuidora em manter a rede aérea em bom estado de conservação;





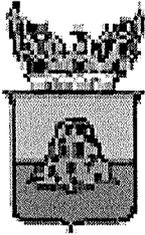
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

14. Estudo sobre a criação de Fundo Municipal Para Enterramento de Fios no Centro Histórico de Cuiabá, fundo essa abastecido com uma parcela dos valores advindos da cobrança do aluguel dos postes da rede, bem como de multas aplicadas às empresas concessionárias de energia e telecomunicações;
15. Investimento em manutenção preventiva com intuito de reduzir potenciais problemas, antes que ocorram falhas mais graves, tornando essa política parte da agenda de compliance da empresa concessionária;
16. Promover parcerias com instituições públicas, privadas e acadêmicas para desenvolver soluções tecnológicas e sustentáveis visando acabar em definitivo com o problema de fios e cabos soltos e abandonados na rede aérea da cidade;
17. Incentivar a denúncia de irregularidades nos postes com a criação de canais de denúncia, desenvolvimento de plataformas digitais, como aplicativos e websites para que os cidadãos possam reportar irregularidades, anexando fotos e informando a localização exata do problema.
18. Criar campanhas de conscientização para informar a população sobre a importância de identificar e relatar situações como fios soltos, cabos caídos, sobrecarga nos postes ou ocupação desordenada;

Diante de todo o exposto a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Fios e Cabos Abandonados da Câmara Municipal de Cuiabá, formada pelos nobres vereadores Eduardo Magalhães, Daniel Monteiro, Sargento Joelson, Dra. Mara, Marcus Brito e Jeferson Siqueira, considera que, após árduo trabalho cumpriu sua função precípua de investigar respeitando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa dos investigados, prestigiando o estado democrático de direito e materializa os esforços empreendidos por essa Casa Legislativa no sentido de dar resposta efetiva à sociedade cuiabana, que clama por uma cidade mais limpa, organizada e segura.

A CPI dos Fios e Cabos Abandonados cumpre seu papel de investigação e fiscalização, reafirmando o compromisso com a defesa do interesse público e com a implementação de soluções concretas para os problemas urbanos que afetam a vida de todos.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

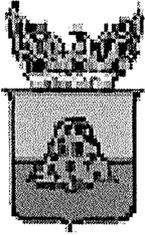
Assim, espera-se atender os anseios de toda comunidade cuiabana.

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

VEREADOR DANIEL MONTEIRO

Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

10. ENCAMINHAMENTO

Propugna-se pelo encaminhamento das conclusões desta CPI aos seguintes destinatários:

À Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Vereadora Paula Calil;

Ao Prefeito Municipal de Cuiabá, Sr. Abílio Brunini;

Ao D. Ministério Público de Mato Grosso MP-MT;

Ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso AL-MT, Deputado Max Russi;

Ao Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Mendes;

Ao Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso TCE – MT, Sr. Sergio Ricardo de Almeida;

Ao Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios, Sr. Léo Bortolin;

Ao Presidente da Associação das Câmaras Municipais de Mato Grosso, Vereador Kássio Coelho;

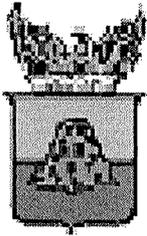
À Empresa Concessionária de Energia Elétrica ENERGISA;

À Empresa TIM;

À Empresa VIVO;

À Empresa CLARO.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL). *Resolução Conjunta n° 4*. Disponível em:

<https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/resolucoesconjuntas/820-resolucao-conjunta-4#art2>. Acesso em: 15/09/2025.

BRASIL. *Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10/09/2025.

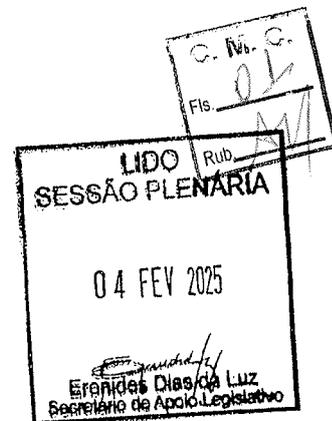
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. *Regimento Interno*. Resolução n° 8, de 15 de dezembro de 2016. Em vigor. Disponível em:

<https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/legislacao/norma.aspx?id=3695&numero=8&ano=2016>. Acesso em: 02/09/2025.

CUIABÁ. *Lei Orgânica do Município de Cuiabá*, de 05 de abril de 1990. Disponível em:

<https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/o11990.html>. Acesso em: 25/07/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCESSO N.º.: 481/2025

Tipo de Proposição: Requerimento de Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito

Número de Proposição:
2

Data do Protocolo:
03/02/2025 15:33:54

Data da Elaboração:
03/02/2025 13:43:16

Autoria:

Eduardo Magalhães (Câmara Digital)

Ementa:

Requer a instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI que tem por objeto: investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias caso necessário, com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, tv a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei Complementar 484/2015 para a fiação existente e as medidas que o Município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003000380035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 1



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

C. M. C.
Fls. 02
LIB
Assinado digitalmente por MAYSA DE PRADO LEAO GOMES:70533954134 Data: 03/02/2025 08:52:06

REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Requer a instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI que tem por objeto: investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias caso necessário, com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, tv a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei Complementar 484/2015 para a fiação existente e as medidas que o Município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes

Assinado digitalmente por JOSE CEZAR NASCIMENTO:69011982134 Data: 03/02/2025 07:38:09

Assinado digitalmente por JOFELSON FERNANDES DO AMARAL:59411805191 Data: 31/01/2025 20:28:40

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 58, § 3º da Constituição Federal, no artigo 36, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 13, § 3º da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e c/c artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, venho, respeitosamente perante Vossa Excelência requerer **a instauração de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI que tem por objeto: investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias caso necessário, com a finalidade de averiguar a responsabilidade sobre a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, tv a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei Complementar 484/2015 para a fiação existente e as medidas que o Município tem tomado e deve tomar para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes e que se encontram em situação irregular.**

Assinado digitalmente por KATIUSCIA MANTELI ANDRADE DE TOLEDO:77522117291 Data: 31/01/2025 18:37:19

Nestes termos, e com fundamento no que dispõe o § 2º, do artigo 59, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeremos que no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após ouvir a Procuradoria Geral da Câmara, que deverá manifestar-se estritamente quanto aos aspectos da legalidade e da constitucionalidade deste requerimento, seja publicada a Resolução de sua constituição, especificando o fato a ser investigado e os nomes dos Vereadores (as) que a compõem, observada a proporcionalidade partidária e o prazo para sua duração.

Assinado digitalmente por RAFAEL BEAL RANALLI:86246437168 Data: 29/01/2025 16:28:32

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 2

Assinado digitalmente por EDUARDO VICTOR MAGALHAES:07884055763 Data: 29/01/2025 14:01:25



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Requerimento ora apresentado justifica-se para que a Câmara Municipal de Cuiabá dê uma resposta à sociedade cuiabana a cerca da prestação de serviços realizada pelas empresas responsáveis pela instalação e manutenção de fios de energia elétrica e de comunicação na cidade de Cuiabá.

A existência de fios abandonados nos postes é um problema frequente que impacta tanto na aparência da área urbana, quanto na segurança e o funcionamento da rede elétrica.

Um dos problemas causados por esses fios é a poluição visual. A presença de fios soltos e entrelaçados nos postes transmite uma sensação de desordem e negligência prejudicando tanto o visual quanto a qualidade de vida dos moradores, impactando também negativamente no turismo e na economia local.

Outro aspecto importante é a segurança, fios abandonados representam um risco à população, em especial quando estão energizados. Crianças e animais podem se aproximar e sofrer graves acidentes. Os fios soltos podem ainda causar incêndios ou ainda interrupções no fornecimento de energia, afetando residências, comércios e serviços essenciais.

Vale lembrar que 99% dos fios são oriundos de empresas de telefonia e não de energia elétrica, em sua maioria são cabos antigos de telefonia móvel e digital que tornaram-se obsoletos e caíram em desuso e por questão de custo as empresas acabam simplesmente por abandoná-los na rede.

No âmbito do município de Cuiabá a Lei Complementar 484/2020 dispõe e regulamenta sobre a retirada dos fios e cabos inutilizados nos postes localizados nas vias públicas determinando sanções às empresas que não se adequarem, no entanto o que vemos a mesma não é aplicada mantendo uma situação de verdadeiro caos com emaranhado de fios nos postes da rede elétrica.

Diante do exposto os Vereadores subscritores requerem a instauração da **Comissão Parlamentar de Inquérito** nos termos do Art. 13, §, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, bem como no art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, para que os fatos acima expostos, sejam devidamente investigados e esclarecidos por esta Casa de Leis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de janeiro de 2025.

Eduardo Magalhães (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 3



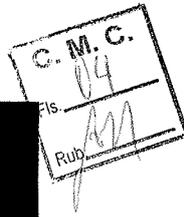
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Processo: 481/2025 - REQINC 2/2025

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Leitura

De: Secretaria de Apoio Legislativo

Para: Plenário

Cuiabá-MT, 3 de fevereiro de 2025.

Tramitado por: Jeffersandro Duque Albino



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o Identificador 3700370034003400350032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



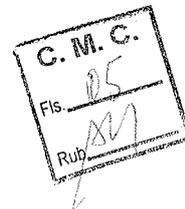
fls. 4



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o Identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CI nº 063/2025/SAL/CMC.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025

Dr. Eustáquio Inácio N. Neto
MD. Procurador Geral Legislativo
Nesta

Senhor Procurador Geral,

Utilizo do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, cópia inteiro teor do Processo Legislativo nº 481/2025, que versa sobre Requerimento de Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, de autoria do Vereador Eduardo Magalhães, subscrita por mais 11 (onze) Vereadores, para que Vossa Senhoria se manifeste, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, estritamente quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, além dos requisitos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá e no artigo 13 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Paula Zinto Cavil
Vereadora Paula Cálil - PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Recebido
05/02/25
Antônio

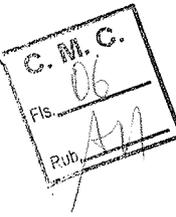
Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP
78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - www.camaracuiaba.mt.gov.br



PARECER JURÍDICO N. 10/2025

SOLICITANTE: Vereadora Paula Calil - PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá
PROCURADOR: EUSTAQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO OAB/MT 12.548
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL CUIABÁ

ASSUNTO: ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI CUJO OBJETO É “INVESTIGAR NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PRORROGÁVEIS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CASO NECESSÁRIO, COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR A ADEQUAÇÃO, O ABANDONO BEM COMO A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA FIAÇÃO INSTALADA NOS POSTES PELAS EMPRESAS DE ENERGIA, TELEFONIA, TV A CABO, INTERNET, DENTRE OUTRAS, E TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO TOTAL DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR 484/2015 PARA A FIAÇÃO EXISTENTE E AS MEDIDAS QUE O MUNICÍPIO TEM TOMADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DOS CABOS E/OU EQUIPAMENTOS EXISTENTES.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO. CONSTITUCIONALIDADE LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE. CF/1988, LEI FEDERAL 1.579/52, § 3º DO ART. 13 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. ART. 59, CAPUT E §§ DO REGIMENTO INTERNO DESTA LEGISLATIVO CUIABANO.

1 - SÍNTESE

I. A Exm^a Vereadora Presidente desta Casa de Leis, através da C.I nº 063/2025/SAL/CMC de 04/02/2025 encaminhou o Requerimento de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (Processo 481/2025) de autoria do Vereador Eduardo Magalhães (primeiro subscritor), lido na sessão plenária de 04/02/2025, cuja ementa é “Requer a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito CPI que tem por objeto investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias caso necessário, com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a lei complementar 484/2015 para a fiação existente e as medidas que o município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes.”



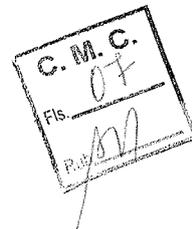


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP

78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - www.camaracuiaba.mt.gov.br



II. O primeiro subscritor do requerimento é o Vereador Eduardo Magalhães. Constan no requerimento (Fl. 02 do processo eletrônico 481/2025) as assinaturas digitais de 12 (doze) vereadores: Ver. Dr^a Mara, Ver. Samantha, Ver. Jeferson Siqueira, Ver. Kássio Coelho, Ver. Alex Rodrigues, Ver. Marcus Brito, Ver. Eduardo Magalhães (autor do requerimento); Ver. Rafael Ranalli, Ver. Katiuscia, Ver. Sgt Joelson, Ver. Cezinha e Ver. Maysa Leão.

III. O ver. Eduardo Magalhães justifica o Requerimento afirmando (fl. 03 do Processo 481/2025) que **“a Câmara Municipal de Cuiabá dê uma resposta à sociedade cuiabana acerca da prestação de serviço realizada pelas empresas responsáveis pela instalação e manutenção de fios de energia elétrica e de comunicação na cidade de Cuiabá”**.

IV. Ainda traz muitos comentários quanto à “poluição visual”, “sensação de desordem”, “falta de segurança”, “impactando no turismo e na economia local.”

V. Ressaltamos a necessidade de a Secretaria de Apoio Legislativo informar no encaminhamento de cada requerimento, a informação necessária para aferição do prescrito no § 16 do art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, qual seja: informar o número de CPI’s em andamento.

VI. É o relato do necessário.

2 - PROLEGÔMENOS INICIAIS

VII. Os pareceres se dividem em três espécies: (a) facultativo, situação na qual não há necessidade de se ter consulta jurídica; (b) obrigatório, ocasião em que é indispensável a emissão de posicionamento jurídico, entretanto, a autoridade administrativa não é obrigada a acatá-lo, e (c) vinculante, casos em que a lei estabelece a obrigação do administrador solicitar a opinião técnica e a ela ficar vinculado. Nesse sentido:

“Parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência.

Segundo Oswaldo de Aranha Bandeira Mello (2007:583), o parecer pode ser facultativo, obrigatório e vinculante.

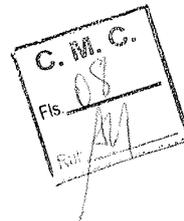




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP 78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - www.camaracuiaba.mt.gov.br



O parecer é facultativo quando fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou. Se foi indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato.

O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprimir caráter vinculante). (...) embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar a sua decisão ou solicitar novo parecer, devendo lembrar que a atividade de consultoria jurídica é privativa de advogado, conforme artigo 1º, II, do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906, de 4-7-94). (...)

O parecer é vinculante quando a Administração é obrigada a solicitá-lo e a acatar a sua conclusão. (...) neste caso, se a autoridade tiver dúvida ou não concordar com o parecer, deverá pedir novo parecer.

(...) Na realidade, o parecer contém a motivação do ato a ser praticado pela autoridade que o solicitou. (...) Não é por outra razão que o parecer isoladamente não produz qualquer efeito jurídico; em regra, ele é meramente opinativo.”¹ (g.n.)

VIII. In casu, o presente parecer é obrigatório, por força do Regimento Interno desta Casa (Art. 59 §2º), contudo, meramente opinativo e, portanto, possui caráter não vinculante, o que significa dizer que a Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá/MT, Vereadora Paula Calil – PL, não é obrigada a acolhê-lo, cujo ato é de sua exclusiva competência por ocasião de conveniência, oportunidade e, sobretudo, possível divergência de entendimento.

3 – DA LEGISLAÇÃO

IX. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá dispõe em seu art. 59 e parágrafos, sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, in verbis:

“Seção VI - Das Comissões Parlamentares de Inquérito

*“Art. 59 As Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e serão criadas, independentemente de deliberação do Plenário, mediante requerimento subscrito por, no mínimo, **um terço dos membros da Câmara**, com indicação dos fatos a serem investigados e por prazo certo, protocolado durante o pequeno expediente das Sessões Ordinárias, o qual será dado conhecimento a todos os vereadores por meio de leitura e registro do 1º Secretário. (Nova redação dada pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).*

¹ MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETO – Direito Administrativo – 25ª Edição – Editora Atlas – Pág. 237/238





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP
78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - www.camaracuiaba.mt.gov.br



§ 1º O requerimento não será admitido sem as assinaturas mínimas necessárias e ficará disponível em Mesa durante o período de uma sessão ordinária para conhecimento dos Vereadores e para exercício da prerrogativa parlamentar de retirada ou adesão de assinaturas. (Nova redação dada pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 2º Encerrado o prazo previsto no § 1º deste artigo, o requerimento será considerado definitivamente protocolado e o Presidente terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para publicar a Resolução de criação da CPI, sendo que neste prazo fará ouvir o Procurador Geral da Câmara que deverá se manifestar estritamente quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, verificando a presença dos requisitos previstos neste Regimento e no artigo 13 da Lei Orgânica do Município. (Nova redação dada pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 3º Na falta de quaisquer dos requisitos mencionados no § 2º deste artigo, o Presidente arquivará o requerimento dando ciência ao Plenário e desta decisão caberá recurso ao Plenário, desde que solicitada por um terço dos membros da Câmara. (Nova redação dada pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, nomeados pelo Presidente da Câmara e escolhidos conforme decisão do Colégio de Líderes, observada a proporcionalidade partidária com assento no Parlamento dentre os que assinaram o requerimento, sendo assegurada a Presidência ao primeiro signatário, independentemente da representatividade da sigla partidária à qual pertença. (Nova redação dada pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 5º Na falta de definição dos líderes partidários quanto ao preenchimento das vagas na Comissão, no prazo estabelecido neste artigo, o Presidente designará os membros da Comissão dentre os Vereadores subscritores. (Nova redação dada pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 6º A duração da CPI não será superior a 120 (cento e vinte) dias, que poderão ser prorrogados por igual prazo a juízo do Plenário, desde que haja previsão no requerimento de sua constituição e que não que ultrapasse o final da Legislatura. (Nova redação dada pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).



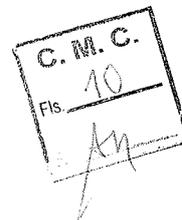


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP

78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - www.camaracuiaba.mt.gov.br



§ 7º A Resolução de criação da CPI deverá necessariamente conter os fatos determinados, o prazo, a previsão sobre a prorrogação ou não e os membros titulares e suplentes, conforme os termos deste Regimento. (Nova redação dada pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 8º No exercício de suas atribuições a Comissão poderá, dentro ou fora da Câmara diligenciar, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar técnicos especializados para realizar perícias, solicitar informações e documentos, requerer a convocação de Secretários Municipais e tomar depoimentos de quaisquer autoridades. (Nova redação dada pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 9º Os investigados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem defesa ou justificativa, podendo juntar documentos. (Acrescentado pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 10 As Comissões Parlamentares de Inquérito terão como dispositivos subsidiários para sua atuação, no que for aplicável, o Código Penal e de Processo Penal. (Acrescentado pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 11 Qualquer Vereador que não seja membro poderá comparecer às reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, mas sem participação nos debates e, desejando esclarecimento de qualquer parte, requererá ao Presidente da Comissão sobre o que pretende, podendo apresentar quesitos e perguntas para a inquirição de testemunha. (Acrescentado pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 12 Ao final dos trabalhos a Comissão Parlamentar de Inquérito redigirá relatório que será encaminhado à Mesa Diretora para as providências previstas neste Regimento. (Acrescentado pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 13 Concluindo a Comissão que a Câmara é constitucionalmente competente para deliberar sobre o assunto, apresentará, junto com o Relatório Final um Projeto de Resolução, que será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que poderá acolher ou rejeitar o Projeto de Resolução, sendo que o no último caso o projeto será arquivado sem prejuízo de encaminhamento do Relatório às autoridades competentes. (Acrescentado pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

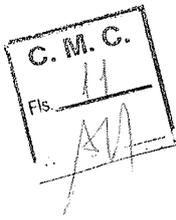




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP
78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - www.camaracuiaba.mt.gov.br



§ 14 Concluindo a Comissão que a Câmara não é competente para deliberar a respeito, as conclusões do Relatório deverão ser encaminhados ao Ministério Público e/ou outros órgãos competentes, se for o caso, para que se promova a responsabilidade administrativa, cível e criminal dos responsáveis. (Acrescentado pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 15 Todas as matérias de conteúdo decisório e deliberações da Comissão deverão ser aprovadas pela maioria absoluta de seus membros. (Acrescentado pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

§ 16 Não se criará CPI enquanto estiverem funcionando pelo menos 5 (cinco) na Câmara. (Acrescentado pela Resolução nº 024, de 22/12/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 2084 de 28/12/2020).

4 - DO POSICIONAMENTO TÉCNICO

X. O presente Parecer, em atenção a C.I nº 063/2025/SAL de 04/02/2025, está voltado exclusivamente a análise prévia e estrita quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade da CPI.

XI. Inicialmente cabe ressaltar que de acordo com a doutrina, as CPIs "são comissões fiscalizatórias que exercem uma função investigativa típica do Poder Legislativo de apuração de **fato determinado** com **prazo certo**, devendo, se for o caso, encaminhar seus relatórios para o Ministério Público para responsabilização cível ou penal dos envolvidos." (FERNANDES, 2017, p. 972).

XII. As Comissões Parlamentares de Inquérito desta Casa de Leis devem estar fundadas na CF/88, na Lei Federal nº 1.579/1952, na Lei Orgânica do município de Cuiabá e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, exigindo-se, para a sua regular constituição: I) requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 dos membros da Casa; II) determinação dos fatos a serem apurados; III) prazo certo para a investigação.

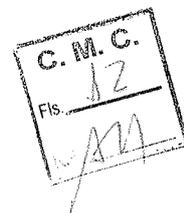
XIII. Acerca do tema, é consenso na doutrina e na jurisprudência que a competência de que é dotado o Poder Legislativo para fiscalizar é simétrica à sua competência para legislar. Desta feita, pode-se concluir que todos os fatos vinculados a uma atribuição





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP
78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - www.camaracuiaba.mt.gov.br



legislativa são passíveis de investigação pelas Comissões Parlamentares de Inquérito, o que dificulta a delimitação dos fatos que podem ser investigados.

XIV. Dessa forma só devem ser criadas CPI's que tenham como objetos fatos que se insiram em sua competência constitucional. Ou seja, o poder investigatório de uma CPI, seja ela federal, estadual ou municipal, é limitado pela competência do Congresso, da Assembléia Legislativa ou da Câmara Municipal, respectivamente. Nesse sentido, o ex-ministro Paulo Brossard, no julgamento do HC nº 71.039, aduziu que:

"Se os poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito são largos, como são, não quer dizer que eles sejam ilimitados, pela simples e óbvia razão de que os poderes matrizes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e ainda do Congresso, embora amplos, como convém e como devem ser, também não são irrestritos ou absolutos. De qualquer sorte, é evidente que, se os poderes das Comissões são os poderes da Câmara, eles não podem ser mais extensos que os dela, embora a Comissão exercite poderes que a Câmara normalmente não o faça pela especificidade de suas finalidades, não se concluindo daí que pelo fato de a Câmara não os exercer não possa a Comissão usá-los. Enfim, a autoridade investigatória do Congresso é tal ampla como sua autoridade legislativa e pode exercer-se em qualquer domínio em que o seu poder de legislar possa estender-se."

XV. Em outras palavras a esfera de competência das Comissões Parlamentares de Inquérito restringe-se ao âmbito da competência da Casa Legislativa que as instituiu. No caso em tela há de se observar que o objetivo da instauração desta CPI foi delimitado no requerimento do autor: Ementa: "Requer a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito CPI que tem por objeto investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias caso necessário, com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a lei complementar 484/2015 para a fiação existente e as medidas que o município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes."

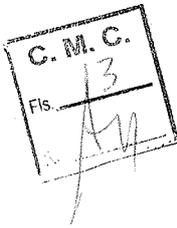




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP
78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - www.camaracuiaba.mt.gov.br



XVI. O prazo máximo estipulado é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 dias, se necessário, conforme § 6º do art. 59 do Regimento interno.

5 - CONCLUSÕES

XVII. Assim, da análise do presente processo, de iniciativa do Vereador Eduardo Magalhães, primeiro subscritor, percebe-se que o mesmo: (a) possui a assinatura de 12 (doze) vereadores, ultrapassando assim, o quórum mínimo exigido regimentalmente (1/3 de 27); (b) o objeto a ser investigado está delimitado, qual seja: "Requer a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito CPI que tem por objeto investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias caso necessário, com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a lei complementar 484/2015 para a fiação existente e as medidas que o município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes"; (c) O prazo e a composição da CPI estão conforme o que prevê o Regimento Interno; (d) existem indícios probatórios mínimos conforme citado às fls. 03 (Processo 481/2025) do requerimento de instauração da CPI, entre eles: descumprimento da lei complementar 484/2020.

XVIII. Diante do exposto, considerando que o requerimento apresentado pelo Vereador Eduardo Magalhães na sessão plenária de 04/02/2025 cumpre os requisitos de legalidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável à abertura da presente CPI.

XIX. É o parecer, s.m.j.

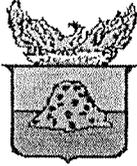
Cuiabá/MT, em 05 de fevereiro de 2025.

EUSTAQUIO INACIO DE NORONHA
NETO:69172021187

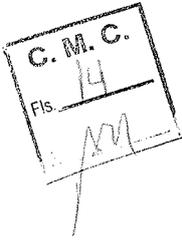
Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO INACIO DE NORONHA
NETO:69172021187
Dados: 2025.02.05 15:28:11 -04'00'

EUSTAQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL CUIABÁ
OAB/MT 12.548





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



CIN.º 050/SAL/2025

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2025.

DA: SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
PARA: VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Senhor Vereador, Presidente da CPI,

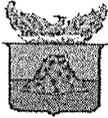
Ao tempo em que vos cumprimento, utilizo da presente para encaminhar o Processo n.º 481/2025, a Resolução n.º 003 de 10 de fevereiro de 2025 (com a publicação na Gazeta Municipal) que cria a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para averiguar a responsabilidade sobre a adequação, o abandono, bem como a devida regularização da fiação instalada pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet dentre outras.

Desejo sucesso na condução de mais este trabalho.

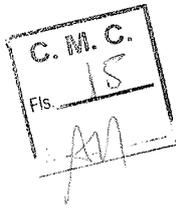
Atenciosamente,


ERONIDES DIAS DA LUZ
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI PARA AVERIGUAR A RESPONSABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO O ABANDONO, BEM COMO A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA FIAÇÃO INSTALADA PELAS EMPRESAS DE ENERGIA, TELEFONIA, TV A CABO, INTERNET DENTRE OUTRAS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e a Presidente, com base no que dispõe o artigo 16, IV da Lei Orgânica do Municipal promulga a seguinte Resolução:

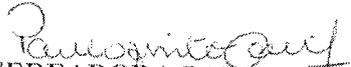
Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias, se necessário, para averiguar o abandono, bem como a devida regularização da fiação instalada pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras.

- I - Presidente: Vereador Eduardo Magalhães;
- II – Vice-Presidente: Vereador Sargento Joelson;
- III - Membro: Vereador Daniel Monteiro;
- II – 1º Suplente: Vereadora Dra Mara;
- IV - 2º Suplente: Vereador Marcus Brito;
- V - 3º Suplente: Vereador Jeferson Siqueira;

Art. 2º As despesas ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 10 de fevereiro de 2025.


**VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br





C. M. C.
Fls. 16
M

apresentação do RG

- CPF - Cópia;
- Título Eleitoral - Cópia;
- PIS ou PASEP - Cópia;
- Certificado de Reservista (Sexo Masculino) - Cópia;
- f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar - Cópia/Original;
- g) Carteira Profissional do Conselho da Categoria - Cópia;
- h) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- k) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- l) Certidão de Quite e Crime com a Justiça Eleitoral;
- m) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;
- n) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV;
- p) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;
- q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);
- r) Carteira de habilitação "B" e/ou "D" (Oficial Administrativo - Motorista);
- s) Certidão de Casamento Ou União Estável (se casado (a)) - Cópia;
- t) CPF do Conjuge (se casado (a)) - Cópia;
- u) Carteira de Trabalho - Cópia/Original;
- v) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal;
- x) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual.

ANEXO II - CHAMAMENTO

GERAL	MOTORISTA CATEGORIA B - 01		
03º	CARLOS AUGUSTO ABADÉ LUSVARGHI	AMPLA	19/01/2025
GERAL	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - 9		
164º	MARILZA DE MELO	AMPLA	01/09/1974
165º	MARTA DE PAULA NEVES	AMPLA	14/09/1981
166º	JULIUS CESAR RASKLAN	AMPLA	19/09/1979
171º	ELIZANGELA MARIA RODRIGUES	AMPLA	01/09/1975
172º	ROZELI VICENTE PEREIRA	AMPLA	19/07/1982
173º	SILBENE GUERRA PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA	31/08/1982
174º	ELAINE CONCEIÇÃO DE ARAUJO	AMPLA	24/01/1983
175º	DAYANE SANTOS OLIVEIRA CCOSTA	AMPLA	21/06/1996
176º	LUCIANA BARBOSA DE MORAES	AMPLA	30/03/1974

Unidade de Controle Interno

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI PARA AVERIGUAR A RESPONSABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO O ABANDONO, BEM COMO A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA FIAÇÃO INSTALADA PELAS EMPRESAS DE ENERGIA, TELEFONIA, TV A CABO, INTERNET DENTRE OUTRAS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e a Presidente, com base no que dispõe o artigo 16, IV da Lei Orgânica do Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias, se necessário, para averiguar o abandono, bem como a devida regularização da fiação instalada pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras.

- I - Presidente: Vereador Eduardo Magalhães;
- II - Vice-Presidente: Vereador Sargento Joelson;
- III - Membro: Vereador Daniel Monteiro;

- II - 1º Suplente: Vereadora Dra Mara;
- IV - 2º Suplente: Vereador Marcus Brito;
- V - 3º Suplente: Vereador Jeferson Siqueira;

Art. 2º As despesas ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 10 de fevereiro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 558/2022/PMC, QUE TRATA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e a Presidente, com base no que dispõe o artigo 16, IV da Lei Orgânica do Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigue possíveis irregularidades no contrato de concessão administrativa nº 558/2022/PMC, que trata do estacionamento rotativo

- I - Presidente: Vereador Ranalli;
- II - Vice-Presidente: Vereador Dilemário Alencar;
- III - Membro: Vereadora Maysa Leão;
- II - 1º Suplente: Vereadora Baixinha Giraldeili;
- IV - 2º Suplente: Vereador Sargento Joelson;
- V - 3º Suplente: Vereador Wilson Kero Kero;

Art. 2º As despesas ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

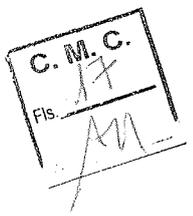
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 10 de fevereiro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, REALIZADA EM 27/02/2025, PARA DEBATER ACERCA DO “REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.º 2/2025”, “CUJA EMENTA TEM POR OBJETO: INVESTIGAR, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS CASO NECESSÁRIO, COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR A ADEQUAÇÃO, O ABANDONO BEM COMO A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA FIAÇÃO INSTALADA NOS POSTES PELAS EMPRESAS DE ENERGIA, TELEFONIA, TV A CABO, INTERNET, DENTRE OUTRAS, E TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO TOTAL DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR 484/2015 PARA A FIAÇÃO EXISTENTE E AS MEDIDAS QUE O MUNICÍPIO TEM TOMADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DOS CABOS E/OU EQUIPAMENTOS EXISTENTES” APONTADOS NO PROCESSO N.º 481/2025. PRESIDENTE: VER. EDUARDO MAGALHÃES. MEMBROS PRESENTES: VER. DANIEL MONTEIRO E VER. SARGENTO JOELSON. Às 15:08’ (quinze horas e oito minutos), presidindo o Vereador Eduardo Magalhães cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, servidores e telespectadores, apresentou os integrantes da comissão, dando início à reunião acerca do Processo em epígrafe, subscrito pelo Ver. Eduardo Magalhães. Inicialmente, o Presidente sobredito, menciona os fundamentos no art. 58, § 3.º da Constituição da República, no artigo 36, § 3.º da Constituição do Estado de Mato Grosso, no art. 13, § 3.º da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fazendo a leitura do requerimento de abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito para tratar sobre fiscalização e regularização acerca da disposição de fios e cabos de empresas de energia, telefonia e serviços correlatos instalados em postes pelo Município, como também, a implementação da LC n.º 484/2015. Na seqüência, passou a palavra ao Ver. Daniel Monteiro, igualmente, cumprimentou a todos da mesa e demais presentes, que o tema é sensível e afeta a “estética” e segurança da Cidade, pois além de prejudicar o visual da distribuição de linhas, oferece riscos ao cidadão que trafegam, por fim, concluí exaltando a relevância da presente Comissão para fiscalização, não obstante o parlamento tipicamente “não executar” o orçamento público. Passada a fala ao Ver. Sargento Joelson, que, também saudou a todos os presentes, e falou no sentido de visar “fazer a diferença” por meio dessa CPI, que esta possa servir de exemplo para outras Municipalidades e que ao final possa responsabilizar tais empresas que não observem a disposição de suas redes de fiação, concluindo que esta CPI ofertará um “resultado concreto”. De volta com a palavra o Presidente Eduardo Magalhães, menciona a CPI que presidira na legislatura anterior sobre as Águas Cuiabá que teria beneficiado 86% de ligações de rede de esgoto no bairro Santa Rosa, que acarretou em acionamento do Ministério Público e a Águas Cuiabá para implementar as ligações de rede de esgoto; que o êxito desta CPI não será diferente, sendo que no caso, participará o representante da empresa Energiza que disponibiliza o uso pelos postes às empresas que ofertam serviços de telecomunicação tais como Claro, Vivo dentre outras; que, infelizmente a Prefeitura Municipal, bem como a Energiza, falharam nessa fiscalização, pois alguns cabos estão em condições que oferecem risco às pessoas, sendo que alguns desses fios

Página 1 de 2

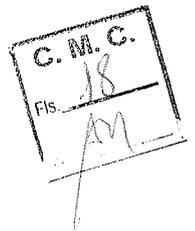
Praça Moreira Cabral - Centro - s/n - Cuiabá-MT - CEP 78020-010 - Fone: (65) 3617-1500
www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



se encontram em rolos abandonados, alguns soltos, mencionando a região do Bosque da Saúde que potencialmente estrangularia um motociclista; ainda com a palavra, o Presidente sobredito diz que além da convocação da Energiza por meio de representante, oficiará também às empresas de telecomunicação, para, dentro do prazo de dez dias úteis, agendar o comparecimento a CPI. Sendo então posto em deliberação e anuído pela Mesa o seguimento de tais medidas a respeito das convocações. Passada a palavra ao Ver. Daniel Monteiro, que propôs além das dos chamamentos, que estas empresas apresentem um eventual mapeamento que eles tenham dos postes que estariam em desacordo com a Lei n.º 484/2020, de forma a acelerar o trâmite e aproveitamento da vinda dos respectivos prepostos das empresas. Passada a vez ao Ver. Sargento Joelson, em sua fala, complementou que, tais notificações, sejam feitas, em especial, à Energiza, por ser a provável maior responsável pelo controle acerca das disposições dos cabeamentos e que participe de todas as oitivas, por figurar, em tese, como principal demandada deste inquérito. De volta com a palavra, o Presidente Eduardo Magalhães, concordou com as propostas para determinar as respectivas notificações com os respectivos mapeamentos das redes de fiação, de qualquer natureza, e dentro do prazo estipulado para indicação de prepostos pelas empresas, bem como que sejam cientes para que em todo tramite do processo, para que prevenir arguições de cerceamento de defesa ou do direito ao contraditório. Ainda, o Presidente apontou como relator o Ver. Daniel Monteiro e como Membro, o Ver. Sargento Joelson; abriu a oportunidade para demais apontamentos aos demais membros da Mesa, que nada mais propuseram. Por fim, reforçou as deliberações da Mesa, determinando as convocações das empresas para apresentação de prepostos no prazo máximo de dez dias, nos termos em que foi deliberado com seus pares, para que no fim, possa apontar as devidas responsabilização e que a Prefeitura onere tais entidades nos termos da lei ou contrato, e que tais valores possam ser direcionados para um mutirão do recolhimento de fios abandonados. Concluí reforçando o papel do parlamentar na fiscalização da execução de políticas públicas, sempre prestigiando o devido processo legal. Às **15:23'** (quinze horas e vinte e três minutos), enfim, o Presidente Eduardo Magalhães, fez seus agradecimentos, declarando encerrada a presente reunião da "CPI dos Cabos e Fios Abandonados". Esta é a Ata que se lavrou, devendo ser assinada mediante leitura e aprovação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

PRESIDENTE:

RELATOR:

MEMBROS:

MAYK ROBERTH Assinado de forma digital
por MAYK ROBERTH
AMANCIO AMANCIO
RAMALHO:0202 RAMALHO:02028178140
8178140 Dados: 2025.03.07
07:54:01 -04'00'

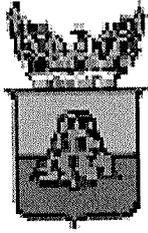
Mayk Ramalho
Analista Legislativo

Página 2 de 2

Praça Moreira Cabral - Centro - s/n - Cuiabá-MT - CEP 78020-010 - Fone: (65) 3617-1500
www.camaracba.mt.gov.br



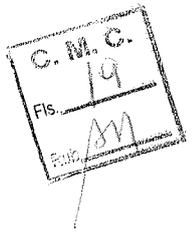
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, RES. Nº 03 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2025



REQUERIMENTO Nº01/2025/VER. EDUARDO MAGALHÃES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Requeiro nos termos da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, e com o art. 59, § 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá à Comissão Parlamentar de Inquérito, a convocação do Ilmo. Diretor-presidente, Sr. Marcelo Vinhaes Monteiro para prestar depoimento perante essa Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

JUSTIFICATIVA

A Empresa concessionária ENERGISA MATO GROSSO tem como objetivo o atendimento de qualidade ao cidadão, a CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ dentre as suas atribuições compete a fiscalização dos serviços prestados pela empresa junto ao poder público e a excelência nos serviços prestados à comunidade..

É grande o número de reclamações dos munícipes recebidos pelo gabinete deste vereador no que diz respeito ao abandono de fios e cabos nos postes da Concessionária ENERGISA MATO GROSSO, bem como fica claro a poluição visual e os riscos que esses fios causam.

Diante disso, considera-se que o depoimento do **Diretor-presidente da Concessionária ENERGISA - MT** permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Sessões 27 de fevereiro de 2025.

EDUARDO

VICTOR

MAGALHAES:078

84055783

Assinado de forma digital

por EDUARDO VICTOR

MAGALHAES:0788405578

Dados: 2025.02.27

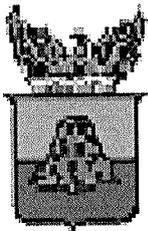
16:14:00 -04'00'

Vereador Eduardo Magalhães
Presidente CPI Fios e Cabos Abandonados

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-010 Fone: (65) 3617 1500 www.camaracba.mt.gov.br



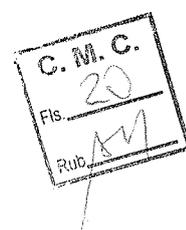
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, RES. Nº 3 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025



Ofício nº 01/2025 – CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2025

Ilmo Sr.

Marcelo Vinhaes Monteiro

Diretor-Presidente da Energisa – Mato Grosso

Assunto: **Convocação para comparecer perante à CPI DOS FIOS E CABOS ABANDONADOS**

Senhor Diretor-presidente

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento sob Processo nº 481/2025, Resolução 3/2025 para investigar e averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei Complementar 484/2015 para a fiação existente e as medidas que o município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes e com fulcro no art. 59, § 8º da Câmara Municipal de Cuiabá, e no Art. 2º da Lei 1.579 de 1952, encaminho a Vossa Senhoria, o Requerimento 01/2025 – CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS, aprovado na Reunião da CPI dos Fios e Cabos Abandonados, ocorrida no dia 27.02.2025, para que seja dado o devido atendimento.

Diante disso, convoco V.Sa., a comparecer perante a esse colegiado no dia **24 de março de 2025 às 09:00 na Sala das Comissões, no Palácio Paschoal Moreira Cabral**, com vistas a prestar esclarecimentos necessários à essa Comissão.

Atenciosamente. **EDUARDO VICTOR MAGALHAES:07884055783**

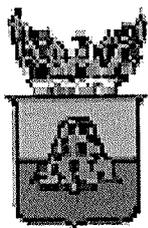
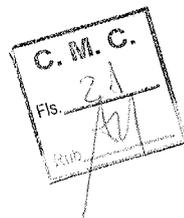
Assinado de forma digital por EDUARDO VICTOR MAGALHAES:07884055783
Dados: 2025.03.07 10:09:41 -04'00'

Vereador Eduardo Magalhães
Presidente da CPI dos Fios e Cabos abandonados

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-010 Fone: (65) 3617 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE VEREADOR DANIEL
MONTEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, RES. Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

REQUERIMENTO Nº 2/2025/VER. DANIEL MONTEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Solicito nos termos da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, à Comissão Parlamentar de Inquérito, REQUERER que seja encaminhado pela Empresa ENERGISA MATO GROSSO relatório detalhado sobre o número de postes e mapa de localização dos mesmos da empresa concessionária que são utilizados por terceiros para passagem de fios e cabos de TV a cabo, celular, internet e afins, bem como a relação das empresas que utilizam os mesmos no âmbito do Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Empresa concessionária ENERGISA MATO GROSSO tem como objetivo o atendimento de qualidade ao cidadão, a CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ dentre as suas atribuições compete a fiscalização dos serviços prestados pela empresa junto ao poder público e a excelência nos serviços prestados à comunidade..

É grande o número de reclamações dos munícipes recebidos pelo gabinete deste vereador no que diz respeito ao abandono de fios e cabos nos postes da Concessionária ENERGISA MATO GROSSO, bem como fica claro a poluição visual e os riscos que esses fios causam.

Diante disso, considera-se que o requerimento de informações com os relatórios solicitados à **Empresa Concessionária ENERGISA - MT** permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

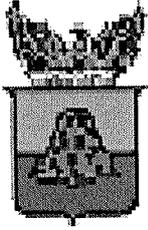
Sala das Sessões 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
g.o.b.r DANIEL SOUZA SILVA MONTEIRO
Data: 06/03/2025 18:34:20-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

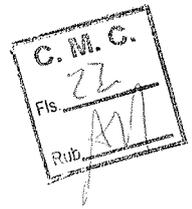
Vereador Daniel Monteiro
Relator CPI Águas Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, RES. Nº 3 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025



Ofício nº 2/2023 – CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

Marcelo Vinhaes Monteiro

Diretor-Presidente da Energisa – Mato Grosso

Assunto: **Solicitação de Informações – Requerimento 2/2023/CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS**

Senhor Diretor-Presidente

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento sob Processo nº 481/2025, Resolução 3/2025 para investigar e averiguar a adequação, o abandono bem como devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei Complementar 484/2015 para a fiação existente e as medidas que o município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes e com fulcro no art. 59, § 8º da Câmara Municipal de Cuiabá, e no Art. 2º da Lei 1.579 de 1952, encaminho a Vossa Senhoria, o Requerimento 2/2025 – CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS, aprovado na 1ª Reunião da CPI dos Fios e Cabos Abandonados, ocorrida no dia 27.02.2025, para que seja dado o devido atendimento.

A documentação deve ser encaminhada no prazo de 10 (dez) dias úteis Digitalizado para o endereço eletrônico cpfiosabandonados@camaracuiaba.mt.gov.br.

Atenciosamente, **EDUARDO VICTOR**
MAGALHAES:0788
4055783

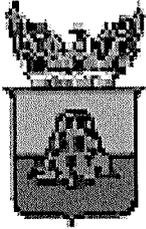
Assinado de forma digital por
EDUARDO VICTOR
MAGALHAES:07884055783
Dados: 2025.03.07 09:40:00 -04'00'

Vereador Eduardo Magalhães
Presidente da CPI Fios e Cabos Abandonados

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-010 Fone: (65) 3617 1500 www.camaracba.mt.gov.br



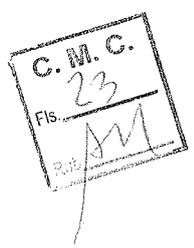
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, RES. Nº 3 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025



Ofício nº 03/2025 – CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2025

Ilmo Sr.

Marcelo Vinhaes Monteiro

Diretor-Presidente da Energisa – Mato Grosso

Assunto: **Informação sobre a instauração da CPI DOS FIOS E CABOS ABANDONADOS**

Senhor Diretor-presidente

Venho por meio deste, informar a respeito da instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento sob Processo nº 481/2025, Resolução 3/2025 para investigar e averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei Complementar 484/2015 para a fiação existente e as medidas que o município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes, informo ainda que todas as reuniões referente à essa CPI serão informadas com antecedência mínima de cinco dias para que a empresa tome conhecimento e possa acompanhar de forma virtual através de link via YOUTUBE ou presencial no prédio da Câmara Municipal de Cuiabá na Rua Barão de Melgaço s/nº, Praça Pascoal Moreira Cabral, Centro – Cuiabá, informo ainda que serão disponibilizados todos os documentos recebidos, bem como a transcrição das notas taquigráficas das reuniões da presente Comissão Parlamentar.

Atenciosamente.

EDUARDO

VICTOR

MAGALHAES:0

7884055783

Assinado de forma digital
por EDUARDO VICTOR
MAGALHAES:0788405578

³
Dados: 2025.03.07
11:08:33 -04'00'

Vereador Eduardo Magalhães
Presidente da CPI dos Fios e Cabos abandonados

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Pascoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-010 Fone: (65) 3617 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Carta N° 544/2025/DPRE/ENERGISA MT

Cuiabá, 21 de março de 2025

À

**Câmara Municipal de Cuiabá,
Comissão Parlamentar de Inquérito**

**Ao Senhor Vereador Eduardo Victor Magalhães,
Presidente da CPI dos Fios e Cabos Abandonados**

Assunto: Requerimento N° 01/2025/VER.EDUARDO MAGALHÃES

Estimado Vereador Eduardo Victor Magalhães,

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, n° 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, através do presente, informar o que segue:

Recepcionamos em 13/03/25 o requerimento N° 01/2025, nos termos da Lei n° 1.579 de 18 de março de 1952, e com o art. 59, § 8° do Regimento interno da Câmara Municipal de Cuiabá à Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitando a participação da Energisa Mato Grosso, a contribuir com esclarecimentos a esta importante Comissão Parlamentar de Inquérito, referente ao abandono de fios e cabos.

Em atenção ao convite e ao requerimento, o Grupo Energisa entende a importância desta reunião e relevância do tema em debate.

Referente a solicitação de levantamento das empresas que hoje possuem contrato de compartilhamento de infraestrutura, solicitamos prazo de resposta para 09/04/2025.

Neste cenário, solicitamos que seja reprogramada a CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS em data posterior ao envio do relatório pela Energisa.

Informamos que a Energisa Mato Grosso estará representada pelo **Assessor Institucional Luiz Carlos Moreira Junior**.

A Energisa Mato Grosso reforça seu compromisso em atender com excelência as solicitações da Câmara Municipal de Cuiabá dentro das diretrizes e responsabilidades emanadas do poder concedente.

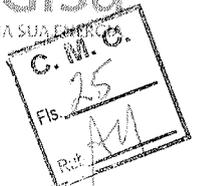
ENERGISA MATO GROSSO — DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184

Bandeirantes Cuiabá | MT CEP 78010-900



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sem mais para o momento, continuamos à disposição para esclarecimentos adicionais. Agradecemos com elevada estima o convite desta renomada instituição à Energisa Mato Grosso e certo de que o evento será um sucesso.

Atenciosamente,

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Luiz Carlos Moreira Junior
Assessoria Institucional



Carta N° 544/2025/DPRE/ENERGISA MT

Cuiabá, 19 de março de 2025

À

**Câmara Municipal de Cuiabá,
Comissão Parlamentar de Inquérito**

**Ao Senhor Vereador Eduardo Victor Magalhães,
Presidente da CPI dos Fios e Cabos Abandonados**

Assunto: Requerimento N° 01/2025/VER.EDUARDO MAGALHÃES

Estimado Vereador Eduardo Victor Magalhães,

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, n° 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, através do presente, informar o que segue:

Recepcionamos em 13/03/25 o requerimento N° 01/2025, nos termos da Lei n° 1.579 de 18 de março de 1952, e com o art. 59, § 8° do Regimento interno da Câmara Municipal de Cuiabá à Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitando a participação da Energisa Mato Grosso, a contribuir com esclarecimentos a esta importante Comissão Parlamentar de Inquérito, referente ao abandono de fios e cabos.

Em atenção ao convite e ao requerimento, o Grupo Energisa entende a importância desta reunião e relevância do tema em debate.

Referente a solicitação de levantamento das empresas que hoje possuem contrato de compartilhamento de infraestrutura, solicitamos prazo de resposta para 09/04/2025.

Neste cenário, solicitamos que seja reprogramada a CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS em data posterior ao envio do relatório pela Energisa.

Informamos que a Energisa Mato Grosso estará representada pelo **Assessor Institucional Luiz Carlos Moreira Junior**.

A Energisa Mato Grosso reforça seu compromisso em atender com excelência as solicitações da Câmara Municipal de Cuiabá dentro das diretrizes e responsabilidades emanadas do poder concedente.





Sem mais para o momento, continuamos à disposição para esclarecimentos adicionais. Agradecemos com elevada estima o convite desta renomada instituição à Energisa Mato Grosso e certo de que o evento será um sucesso.

Atenciosamente,

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Luiz Carlos Moreira Junior
Assessoria Institucional



C. M. G.
Fls. 28
11



Carta Nº 718/2025/DPRE/ENERGISA MT

Cuiabá, 09 de abril de 2025

À

Câmara Municipal de Cuiabá,
Comissão Parlamentar de Inquérito

Ao Senhor Vereador Eduardo Victor Magalhães,
Presidente da CPI dos Fios e Cabos Abandonados

Assunto:

Ofício nº 03/2025 - CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS

Requerimento Nº 01/2025/VER.EDUARDO MAGALHÃES

Estimado Vereador Eduardo Victor Magalhães,

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, através do presente, informar o que segue:

Recebemos o ofício Nº 03/2025 - CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS, nos termos da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, e com o art. 59, § 8º do Regimento interno da Câmara Municipal de Cuiabá à Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitando a participação da Energisa Mato Grosso, a contribuir com esclarecimentos a esta importante Comissão Parlamentar de Inquérito, referente ao abandono de fios e cabos.

Em atenção ao convite e ao requerimento, o Grupo Energisa entende a importância desta reunião e relevância do tema em debate.

Informamos que a Energisa Mato Grosso estará representada pelo Assessor Institucional Luiz Carlos Moreira Junior.

Em anexo I, segue informação solicitada.

A Energisa Mato Grosso reforça seu compromisso em atender com excelência as solicitações da Câmara Municipal de Cuiabá dentro das diretrizes e responsabilidades emanadas do poder concedente.

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184



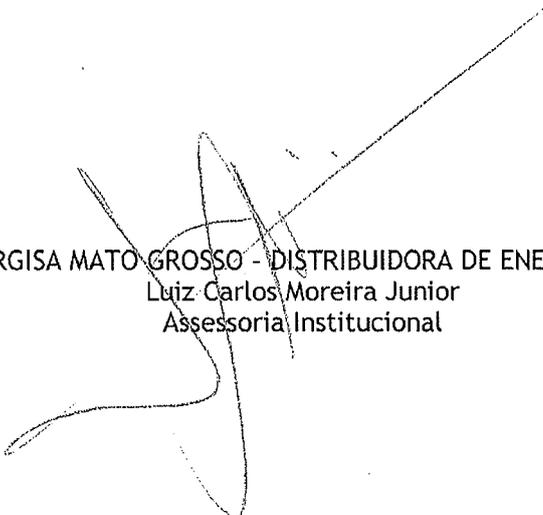
Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

C. M. C.
Fis. 29
KM



Sem mais para o momento, continuamos à disposição para esclarecimentos adicionais. Agradecemos com elevada estima o convite desta renomada instituição à Energisa Mato Grosso e certo de que o evento será um sucesso.

Atenciosamente,



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Luiz Carlos Moreira Junior
Assessoria Institucional

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Bandeirantes, Cuiabá - MT CEP 78010-000



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

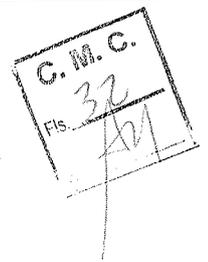
C. M. C.
Fls. 30
AM

CODIGO M MUNICIPIO	num_contrato
5 CUIABA	365
5 CUIABA	405
5 CUIABA	1259
5 CUIABA	1315
5 CUIABA	1508
5 CUIABA	974
5 CUIABA	1729
5 CUIABA	860
5 CUIABA	1773
5 CUIABA	1312
5 CUIABA	1639
5 CUIABA	2027
5 CUIABA	1564
5 CUIABA	1834
5 CUIABA	1844
5 CUIABA	422
5 CUIABA	1350
5 CUIABA	1567
5 CUIABA	2094
5 CUIABA	1730
5 CUIABA	1034
5 CUIABA	905
5 CUIABA	770
5 CUIABA	2075
5 CUIABA	1596
5 CUIABA	1754
5 CUIABA	949
5 CUIABA	1786
5 CUIABA	1921
5 CUIABA	1811
5 CUIABA	1047
5 CUIABA	997
5 CUIABA	1367
5 CUIABA	1566
5 CUIABA	20752
5 CUIABA	2112
5 CUIABA	651
5 CUIABA	1579
5 CUIABA	1384
5 CUIABA	410
5 CUIABA	1750
5 CUIABA	2024
5 CUIABA	1500
5 CUIABA	1158
5 CUIABA	2105
5 CUIABA	1070
5 CUIABA	431
5 CUIABA	930
5 CUIABA	1328



5 CUIABA	2202
5 CUIABA	2207
5 CUIABA	732
5 CUIABA	1431
5 CUIABA	1541
5 CUIABA	1756
5 CUIABA	1912
5 CUIABA	610
5 CUIABA	1772
5 CUIABA	1775
5 CUIABA	2149
5 CUIABA	1296





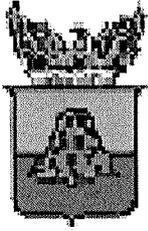
RAZAO SOCIAL	PONTOS
TOPSAPP SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES	33
SUPER CABO TANGARA LTDA	2462
A A P D CARVALHO ALVES DE CASTRO INTERNET EIRELI	413
PEDRO LOPES DA SILVA NETO TELECOM EIRELI	229
FIBERTY 1 S.A.	11536
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	95767
SPEEDMAX TELECOM E INFORMATICA	622
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	0
WEB RIVER TELECOMUNICACOES EIRELI	201
IMPERIO TELECOMUNICACOES LTDA	351
AGILE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI	141
ALLREDE TELECOM LTDA	18225
R H DE PAULA	438
8 BIT INFORMATICA E PROVEDOR LTDA	289
COSMO TELECOM LTDA	442
A KREFTA - TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS - ME	8
MUNDIAL TELECOMINICACAO LTDA	3062
ARAXINGU TELECOMUNICACOES LTDA.	103
TELETURBO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	1284
NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	469
TITANIA COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	39348
SELKO INTERNET PROVEDOR E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	1829
WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	870
BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	94298
RENATO DOS SANTOS DE MORAIS	109
M. F. RODRIGUES JUNIOR - PROVEDOR	982
MEGA LINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME	150
UZZI TELECOMUNICAÇÕES LTDA	218
SIMPLES IP COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	292
YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	279
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT	122
AZAT INTERNET LTDA	2233
ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	1841
ADAILSON ALVES PEREIRA	106
SUPERLINK TELECOM LTDA	227
EPM TELECOMUNICACOES LTDA	150
BILINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME	3153
EDER DA SILVA NEVES	82
DAMIAO DOS SANTOS PORFIRIO	434
INTERVIA SOLUCOES LTDA	4
MASTER TELECOM EIRELI	17543
JV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	59
TELEFONICA BRASIL S.A.	56742
BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	488
V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	31861
ZIPPEX TELECOM LTDA	498
TIM S A	4029
NEONET SERVICIO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	113
CUIABA FIBRA INTERNET EIRELI	1573





P A THOMAZ MARCELINO & CIA LTDA	180
QUEST TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	27
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	82
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	267731
SGV SERVICOS DE TI E TELECOM LTDA	153
NAVEGAWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA	127
QUICK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	921
ESTADO DE MATO GROSSO	152
CIDADEI SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	746
INACIO MIGUEL SCHERER	534
INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	319
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	53
	666733

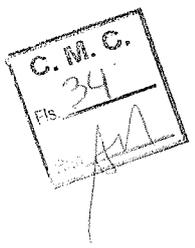




ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, RES. Nº 3 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025



Ofício nº 03/2025 – CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS

Cuiabá, 01 de abril de 2025

Ilmo Sr.

Marcelo Vinhaes Monteiro

Diretor-Presidente da Energisa – Mato Grosso

Assunto: **Convocação para comparecer perante à CPI DOS FIOS E CABOS ABANDONADOS**

Senhor Diretor-presidente

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento sob Processo nº 481/2025, Resolução 3/2025 para investigar e averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei Complementar 484/2015 para a fiação existente e as medidas que o município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes e com fulcro no art. 59, § 8º da Câmara Municipal de Cuiabá, e no Art. 2º da Lei 1.579 de 1952, encaminho a Vossa Senhoria, o Requerimento 01/2025 – CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS, aprovado na Reunião da CPI dos Fios e Cabos Abandonados, ocorrida no dia 27.02.2025, para que seja dado o devido atendimento.

Diante disso, e atendendo solicitação de V.Sa, alteramos a data da presente oitiva que estava previamente marcada para o dia 24/03/2025 e convoco V.Sa., a comparecer perante a esse colegiado no dia **09 de abril de 2025 às 08:30 na Sala das Comissões, no Palácio Paschoal Moreira Cabral**, com vistas a prestar esclarecimentos necessários à essa Comissão.

Atenciosamente.

EDUARDO VICTOR
MAGALHAES:0788
4055783

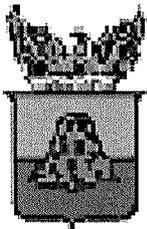
Assinado de forma digital
por EDUARDO VICTOR
MAGALHAES:07884055783
Dados: 2025.04.01 10:38:47
-04'00'

Vereador Eduardo Magalhães
Presidente da CPI dos Fios e Cabos abandonados

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-010 Fone: (65) 3617 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, RES. Nº 3 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Ofício nº 04/2025 – CPI FIOS E CABOS ABANDONADOS

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2025

Ilmo Sr.

Marcelo Vinhaes Monteiro

Diretor-Presidente da Energisa – Mato Grosso

Assunto: **DOCUMENTOS CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

Senhor Diretor-presidente

Ao tempo que vos cumprimento, utilizo do presente para encaminhar o Processo nº 481/2025, a Resolução 3/2025 de 10 de fevereiro de 2025 (com a publicação na Gazeta Municipal) e Parecer Jurídico nº 10/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Cuiabá que cria a Comissão Parlameta de Inquérito - CPI para investigar e averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determina a Lei Complementar 484/2015 para a fiação existente e as medidas que o município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e/ou equipamentos existentes.

Atenciosamente. **EDUARDO VICTOR MAGALHAES:07³884055783**

Assinado de forma digital por EDUARDO VICTOR MAGALHAES:0788405578

Dados: 2025.03.07 11:29:24 -04'00'

Vereador Eduardo Magalhães
Presidente da CPI dos Fios e Cabos abandonados

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Pascoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-010 Fone: (65) 3617 1500 www.camaracba.mt.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

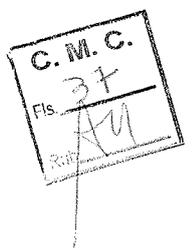


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI PARA AVERIGUAR A RESPONSABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO O ABANDONO, BEM COMO A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA FIAÇÃO INSTALADA PELAS EMPRESAS DE ENERGIA, TELEFONIA, TV A CABO, INTERNET DENTRE OUTRAS”. (Resolução nº 003, de 10 de fevereiro de 2025). REALIZADA EM 09/04/252025. PRESENTES: VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES, PRESIDENTE; VEREADOR DANIEL MONTEIRO, RELATOR; VEREADOR SARGENTO JOELSON, MEMBRO; LUIZ MARQUES, ASSESSOR GOVERNAMENTAL DA EMPRESA ENERGISA; MARCELO MARQUES, ASSESSOR JURÍDICO DA EMPRESA ENERGISA. Ao nono dia, do mês de abril de 2025, às 08h55min, na “sala das comissões”, Vereador Júlio Pinheiro, da Câmara Municipal de Cuiabá, o Sr. Presidente – Vereador Eduardo Magalhães deu por iniciada a reunião; após, saudou a sociedade cuiabana que acompanha os trabalhos pelas redes sociais e demais plataformas digitais, aos membros da Comissão, bem como os representantes da empresa Energisa: o assessor governamental Luís Marques e o assessor jurídico Marcelo Marques; em seguida, enfatizou a relevância da temática abordada, destacando a preocupação com o acúmulo de cabos e fios deixados nas vias públicas da cidade, o que representa risco à segurança e à estética urbana; reiterou o compromisso da CPI em apurar responsabilidades e propor soluções para o problema; finalizou repassando a palavra ao vereador Daniel Monteiro para suas considerações iniciais. Com a palavra, o vereador Daniel Monteiro cumprimentou o Presidente, vereador Eduardo Magalhães, bem como o vereador Sargento Joelson; estendeu os cumprimentos aos representantes da empresa Energisa, senhor Marcelo Marques, gerente jurídico, e ao assessor de assuntos institucionais e governamentais, senhor Luiz Marques. Com a palavra, o vereador Sargento Joelson saudou o Presidente, vereador Eduardo Magalhães, e aos cidadãos cuiabanos que acompanham os trabalhos por meio das plataformas de comunicação disponíveis; cumprimentou o vereador Daniel Monteiro, bem como os representantes da empresa Energisa, o assessor de assuntos institucionais e governamentais, senhor Luís Carlos, e o assessor jurídico, Dr. Marcelo Marques; encerrou sua fala, reafirmando seu compromisso com os trabalhos da comissão e com a busca por soluções que beneficiem a comunidade local. Após, o Presidente Eduardo Magalhães concedeu a palavra aos convidados a fim de fazerem suas explanações. Com a palavra, o senhor Luiz Marques agradeceu pela oportunidade de participar desta comissão; em seguida, apresentou formalmente os membros de sua





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



equipe técnica presentes: a Sra. Daniele, assessora responsável pelo acompanhamento institucional e governamental; a Sra. Daiane Jaqueline, analista de relacionamento, que atua especificamente no atendimento à Prefeitura Municipal de Cuiabá e à Câmara de Vereadores; destacou o papel estratégico da analista no suporte direto às demandas institucionais locais; finalizou reiterando seu compromisso em contribuir de forma produtiva com os trabalhos da comissão. Com a palavra, o senhor Marcelo Marques saudou a todos os presentes, apresentando-se como responsável pelo setor jurídico da empresa Energisa Mato Grosso; por fim, colocou-se à disposição da comissão para prestar os devidos esclarecimentos. Com a palavra, a senhora Daniele cumprimentou a todos os presentes, identificando-se como assessora institucional; reforçou o compromisso da Energisa em manter um canal de diálogo aberto com a Casa. Com a palavra, a senhora Daiane apresentou-se formalmente como gestora responsável pelo município de Cuiabá; esclareceu que atua diretamente nas tratativas com o poder público municipal, bem como no relacionamento com grandes clientes da região; finalizou colocando-se à disposição para colaborar com as demandas institucionais e contribuir com os trabalhos da comissão. No uso da fala, o Presidente Eduardo Magalhães deu início à fase de questionamentos, direcionando-se aos representantes da empresa Energisa, nomeadamente o Sr. Luiz Carlos e o Sr. Marcos; questionou sobre a relação comercial entre a concessionária Energisa e as empresas que utilizam a infraestrutura de postes para serviços de telecomunicação, como operadoras de telefonia (Claro, Vivo, Tim), provedores de internet e TV a cabo, entre outros; solicitou esclarecimentos quanto à veracidade da informação amplamente difundida na sociedade de que a Energisa detém a titularidade dos postes e realiza a sua locação a essas empresas; pediu detalhes sobre a natureza dos contratos estabelecidos, os critérios para celebração dessas parcerias e a distribuição de responsabilidades entre a concessionária (Energisa) e as empresas locatárias no que diz respeito à gestão, manutenção e segurança da infraestrutura compartilhada. Em resposta, o senhor Luiz Marques esclareceu que, assim como a Energisa, todas as distribuidoras de energia elétrica no território nacional operam sob uma regulação federal, normatizada por resoluções específicas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); dentre essas normas, uma delas trata especificamente do compartilhamento de infraestrutura, regulamentando a utilização dos postes pelas empresas de telecomunicações; explicou que, em virtude da obrigatoriedade da cessão de uso, as distribuidoras devem permitir a ocupação dos postes para evitar a proliferação desnecessária





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

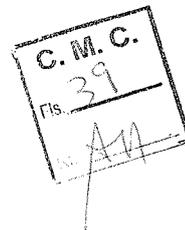


de estruturas urbanas; informou que, o processo se dá mediante apresentação de projeto técnico por parte da empresa interessada, que especifica a quantidade de postes, o trecho de instalação e as características do cabeamento; após, esse projeto é submetido à análise técnica da concessionária, que verifica a viabilidade, necessidade de reforço estrutural e demais critérios técnicos, após aprovação, celebra-se um contrato comercial entre a concessionária (Energisa) e a empresa ocupante, com pagamento mensal pelo uso da infraestrutura; destacou que, cabe à Energisa a fiscalização para evitar ocupações clandestinas, uma vez que estas podem comprometer a segurança e a integridade dos postes; reforçou que a responsabilidade das empresas ocupantes é zelar pela conservação dos ativos instalados; encerrou destacando que, todo o processo é realizado conforme as normas vigentes e a regulação federal, reforçando o compromisso da concessionária com a legalidade e a segurança operacional. No uso da fala, o Presidente Eduardo Magalhães manifestou preocupação com a atual situação da infraestrutura de cabeamento na capital, destacando riscos à segurança pública decorrentes do acúmulo desordenado de fios nos postes urbanos; citou como exemplo recorrente, a presença de cabos rompidos que permanecem suspensos sobre vias públicas e passeios, representando um perigo iminente, especialmente para motociclistas; expôs casos em que empresas de telecomunicações instalam novos cabos e deixam sobras enroladas nos postes, prática que se repete com frequência por diferentes operadoras; chamou atenção para o agravamento do risco em situações de curto-circuito ou incêndio, quando os postes sobrecarregados por excesso de fiação tornam-se pontos críticos com potencial para tragédias; questionou diretamente a atuação da Energisa quanto à fiscalização dessas ocupações, indagando por que se permitiu que a situação atingisse tal nível de desorganização; enfatizou que, embora as empresas responsáveis pelo serviço de internet realizem reparos imediatos por interesse comercial, frequentemente deixam sobras de cabo sem gestão adequada; por fim, cobrou da concessionária ações concretas de fiscalização e controle sobre a ocupação dos postes, em especial nas áreas urbanas da capital. Em resposta, o senhor Luiz Marques reafirmou que, a Energisa tem atuado continuamente no controle e na fiscalização das ocupações irregulares em sua infraestrutura; destacou que, o problema da poluição visual e dos riscos de segurança está associado, em grande parte, ao abandono de cabos por parte das operadoras de telecomunicações, que deixam suas estruturas instaladas mesmo após a desativação dos serviços pelos clientes; explicou que, a empresa realiza



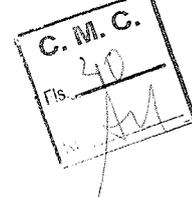


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



inspeções regulares nas redes e, ao identificar ocupações irregulares ou cabos abandonados, emite notificações formais às operadoras, concedendo prazo para regularização ou remoção, e na ausência de resposta, a Energisa executa a remoção direta dos cabos, respeitando os parâmetros regulatórios; apresentou dados de 2024: mais de 23.000 postes limpos, mais de 500 notificações emitidas e cerca de 390.000 metros de cabos retirados; ressaltou a dificuldade enfrentada com a reincidência do problema, dado que a velocidade com que os cabos são abandonados pelas operadoras supera a capacidade de resposta das equipes técnicas; informou que, em paralelo às ações corretivas, a Energisa está a desenvolver um plano conjunto com o poder público e operadoras para ações concentradas em áreas estratégicas, como o centro histórico de Cuiabá; informou que, a proposta prevê a coordenação de esforços para que cada operadora remova suas estruturas inativas enquanto a Energisa atua na remoção das demais ocupações irregulares, com base em notificações prévias; encerrou, destacando que todo cabo instalado deve estar devidamente identificado com "plaqueta", conforme exigência normativa, e que a ausência dessa identificação resulta na remoção imediata; salientou que, apesar dos esforços contínuos e da presença diária de equipes em campo, apontou a necessidade de maior compromisso das operadoras para garantir a efetividade das ações e a segurança da população. No uso da fala, o Presidente Eduardo Magalhães expressou preocupação quanto à ineficiência do processo de fiscalização e controle da ocupação dos postes em Cuiabá, salientando que a situação é crítica em todos os bairros, especialmente na região central da cidade; mencionou casos visíveis de cabos soltos, inclusive próximos a pontos de ônibus, expondo riscos à segurança pública, sobretudo em períodos de chuva intensa; utilizou uma analogia para reforçar a responsabilidade da Energisa como concessionária: comparou a titularidade dos postes à de um proprietário que aluga um imóvel, ressaltando que cabe ao titular zelar pela integridade da estrutura e pela conduta dos ocupantes, no caso, as operadoras de telecomunicações; criticou a ausência de ações efetivas por parte da concessionária na fiscalização e retirada de equipamentos abandonados ou mal instalados, reforçando que essa omissão contribui diretamente para o agravamento da desordem urbana; informou que, com base nessa situação, a Câmara Municipal de Cuiabá solicitou à Energisa, o envio da lista completa de empresas atualmente autorizadas a utilizar os postes, bem como, um mapa de ocupação legalizada, com o intuito de convocar também essas operadoras para esclarecimentos; ressaltou ainda que, a Prefeitura de Cuiabá tem sido igualmente omissa, apesar da





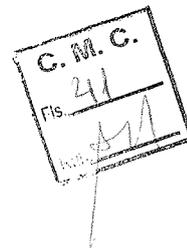
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

existência de legislação municipal que prevê multa de aproximadamente "R\$ 3.000" por ocorrência de irregularidade; anunciou que, a equipe de fiscalização da Prefeitura será chamada a prestar esclarecimentos junto à comissão, sendo exigida a apresentação de dados sobre multas aplicadas tanto à Energisa quanto às operadoras; concluiu cobrando ações mais rigorosas, tanto da concessionária quanto do poder público municipal, e antecipou que essas exigências farão parte do relatório final da comissão. Em resposta, o Dr. Marcelo Marques explicou que, ao identificar irregularidades na ocupação dos postes, a empresa segue um fluxo formal previsto contratualmente para notificação das operadoras de telecomunicações; esse fluxo inclui etapas específicas que podem culminar na aplicação de penalidades contratuais ou no encaminhamento do caso à Câmara de Conciliação conjunta entre a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações); destacou que, as ações da distribuidora estão em conformidade com os contratos firmados e com a regulamentação aplicável, especialmente a resolução mencionada anteriormente pelo Sr. Luiz Marques; reforçou que, a atuação da Energisa foi recentemente validada pela agência reguladora, confirmando o cumprimento dos procedimentos exigidos; sublinhou ainda, a complexidade do controle das ocupações, tendo em vista a elevada quantidade de operadoras atuando na infraestrutura, como será evidenciado na listagem encaminhada à comissão; concluiu reiterando que a empresa adota rigorosamente tanto o rito contratual quanto o normativo para lidar com as irregularidades identificadas. No uso da fala, o Presidente Eduardo Magalhães comparou a atuação fiscalizatória da Energisa com a da ARSEC (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados), no tocante à gestão de água e esgoto em Cuiabá; mencionou que, a ARSEC dispõe de um sistema transparente e organizado de aplicação de penalidades, sendo capaz de fornecer, mediante solicitação, relatórios detalhados com valores, datas, motivos e resultados das multas aplicadas à concessionária Águas Cuiabá, inclusive indicando que parte das obras de manutenção urbana, como tapa-buracos, foram financiadas com valores arrecadados dessas multas; diante disso, questionou a ausência de registros semelhantes por parte da Energisa no que se refere à fiscalização das operadoras de telecomunicações que utilizam os postes da distribuidora; reforçou que, aparentemente, não há um histórico consolidado de penalidades aplicadas a essas empresas, sugerindo uma falha significativa no processo fiscalizatório e no cumprimento das obrigações regulatórias por parte da concessionária de energia elétrica.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

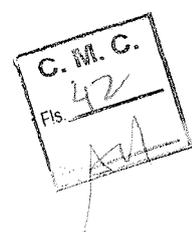


Retomando, o Dr. Marcelo Marques esclareceu que, para a presente reunião, a Energisa não trouxe dados específicos relativos à aplicação de multas às operadoras de telecomunicações; comprometeu-se, no entanto, a levantar e encaminhar essas informações em momento oportuno, conforme solicitação da comissão; informou que, para esta audiência, a empresa concentrou-se em apresentar dados operacionais, com ênfase nas ações de campo voltadas à identificação e retirada de cabos irregulares da rede elétrica. No uso da fala, o Presidente Eduardo Magalhães informou que abriria espaço para os demais vereadores realizarem seus questionamentos, registrando em ata a decisão formal desta Casa Legislativa de convidar a Energisa, por meio de seu corpo jurídico e técnico, para acompanhar presencialmente todas as oitivas e reuniões subsequentes relacionadas à temática em discussão; esclareceu que, a Energisa será devidamente notificada com antecedência e via ofício, para participar de todos os encontros a serem realizados com empresas de telecomunicações, representantes da Prefeitura, do Ministério Público e demais entidades envolvidas; destacou que, o objetivo é garantir a participação ativa da concessionária em todo o processo de apuração, fiscalização e encaminhamento de soluções referentes à ocupação da infraestrutura de distribuição de energia. Com a palavra, o senhor Luiz Marques informou que, em resposta à solicitação da Câmara de Cuiabá, foram entregues os dados referentes aos pontos de ocupação nos postes, acompanhados da identificação das respectivas operadoras; explicou que, embora a documentação técnica completa seja extensa, os dados permanecem à disposição da Casa Legislativa sempre que necessário; manifestou entusiasmo com a iniciativa de integração entre a Energisa, a Câmara de Cuiabá e as operadoras de telecomunicações, visando à construção de soluções conjuntas e eficazes; destacou que, apesar da concessionária ter realizado a regularização de 23.000 pontos apenas no ano de 2024, muitos desses locais voltam a apresentar desorganização devido à reincidência de ocupações irregulares por novas empresas; ressaltou a importância de transformar o esforço técnico em ações permanentes, articuladas sob a liderança da Câmara Municipal; reforçou que, embora os postes sejam bens da União, cabe à Energisa, como concessionária federal, a responsabilidade pela sua gestão durante o período contratual; defendeu que, com o envolvimento institucional e a cooperação entre os entes, é possível construir uma solução definitiva e sustentável para o problema; comprometeu-se a apresentar posteriormente os dados detalhados sobre as penalidades aplicadas às operadoras, esclarecendo que há um rito regulatório a ser seguido,





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

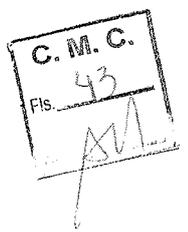


incluindo notificações formais e prazos legais; mencionou que, ao realizar a remoção de cabos não identificados, estes devem ser depositados junto à autoridade policial, visto que pertencem a terceiros, o que reforça a complexidade legal da situação; encerrou reforçando a importância de uma atuação conjunta e coordenada para assegurar a eficácia das medidas implementadas. Com a palavra, o vereador Daniel Monteiro indagou quanto à existência de previsão normativa, na Resolução Federal que regula a atividade das distribuidoras de energia elétrica, que autorize expressamente a aplicação de multas às empresas que utilizam a infraestrutura dos postes para exploração de serviços, como telecomunicações e internet. Em resposta, o senhor Luiz Marques informou que a regulamentação aplicável ao compartilhamento da infraestrutura de postes está prevista na Resolução Conjunta nº 4, emitida por órgãos federais competentes; esclareceu que, embora não saiba indicar no momento o dispositivo exato que trata da aplicação de multas, a norma contempla mecanismos de regulação da relação entre a distribuidora de energia e as empresas ocupantes; destacou que, a resolução estabelece a necessidade de notificação formal às operadoras em caso de ocupação irregular, concedendo prazo para regularização; em situações de clandestinidade, acrescentou que a distribuidora deve registrar boletim de ocorrência e providenciar a remoção dos cabos; concluiu reforçando que, a norma, embora técnica e complexa, serve como base legal para as ações de fiscalização e controle atualmente desempenhadas pela Energisa. Com a palavra, o vereador Daniel Monteiro observou que, a resposta anterior ao questionamento do Presidente Eduardo Magalhães não deixou totalmente explícito se a relação estabelecida entre a Energisa e as empresas ocupantes dos postes é de caráter oneroso. Em resposta, o senhor Luiz Marques informou que existe um valor por ponto. Retomando o vereador Daniel Monteiro indagou qual valor. Em resposta o senhor Luiz Marques informou que os valores aplicados aos serviços ou produtos ofertados não são fixos, mas sim ajustados de acordo com a quantidade contratada. Com a palavra, o vereador Daniel Monteiro argumentou que, o valor cobrado se justifica em função dos encargos atribuídos, com ênfase na atividade de fiscalização; pressupôs que a receita proveniente dessa relação comercial é suficiente não apenas para garantir a fiscalização, mas também para viabilizar, diretamente, a execução da remoção de fios e cabos em desuso; questionou o fluxo operacional atual, indagando se a entidade realiza o diagnóstico técnico, identifica o acúmulo de cabos em postes, procede à notificação das empresas responsáveis e determina um prazo para a





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

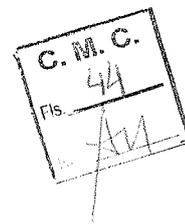


retirada; e em caso de não cumprimento, perguntou qual é o tempo médio para que a própria entidade execute a remoção desses materiais. Em resposta, o senhor Luiz Marques informou que, inicia-se com a notificação formal às empresas, após a notificação, é concedido um prazo de 30 dias para que a empresa realize a remoção voluntária dos materiais; e em caso de inércia ou ausência de manifestação por parte da empresa, a entidade procede com a retirada direta dos cabos; no ensejo, mencionou que, somente no ano anterior, foram removidas aproximadamente 25 toneladas de cabos indevidamente instalados, os quais ocupavam de forma irregular a infraestrutura pública. Com a palavra, o vereador Daniel Monteiro destacou a natureza subjetiva da interpretação de dados absolutos, referindo-se especificamente ao número de 23.000 postes com cabeamento mencionado; salientou que, tal cifra pode aparentar ser elevada ou modesta, dependendo da perspectiva individual, uma vez que não há um referencial técnico claro que permita a devida parametrização dessa informação; após, questionou sobre a existência de um mapeamento técnico atualizado por parte do órgão responsável, perguntando se tais dados constariam em ofício previamente enviado à presidência desta CPI; em seguida, solicitou esclarecimentos objetivos sobre a quantidade atual de postes, no município de Cuiabá, que apresentam cabos ou fios em desuso. Em resposta, o senhor Luiz Marques informou que, atualmente, há um total de 666.000 pontos de ocupação na infraestrutura de postes; no entanto, destacou que, este número não corresponde, necessariamente, à quantidade de postes individualizados, uma vez que várias operadoras compartilham o mesmo ponto de fixação. No uso da fala, o presidente Eduardo Magalhães apresentou dados que evidenciam a disparidade entre o número de pontos de ocupação e a efetividade das ações fiscalizatórias; mencionou que, em Cuiabá, a operadora Oi possui 267.731 pontos de ocupação registrados; no entanto, a Energisa efetuou recolhimento em apenas pouco mais de 23.000 pontos, o que representa uma cobertura significativamente reduzida frente ao universo total; além disso, destacou que, foram emitidas apenas 510 notificações formais, número considerado extremamente baixo dado o volume de ocupações, sugerindo que, esse déficit pode estar entre os fatores que justificam a permanência de fios em desuso; reforçou que, a atuação fiscalizatória está aquém do necessário; por fim, mencionou dados que, incluem 666.733 pontos atribuídos a uma segunda empresa e 94.298 pontos a uma terceira, contrastando com o número limitado de notificações emitidas. Com a palavra o, vereador Daniel Monteiro ressaltou a importância da contextualização estatística na análise





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



dos dados apresentados; embora o número de 23.000 postes limpos no ano anterior possa inicialmente parecer expressivo; argumentou que, tal quantitativo perde relevância quando comparado ao total de aproximadamente 660.000 pontos de ocupação informados pelo Sr. Luiz Carlos; enfatizou que, a análise isolada do número de limpezas pode induzir a uma percepção equivocada de eficácia, ao considerar que múltiplas empresas – por vezes dezenas – compartilham a infraestrutura de um mesmo poste, o número real de ocupações torna-se exponencialmente superior. Em resposta, o senhor Luiz Marques esclareceu que, o número total de ocupações na infraestrutura de postes é de aproximadamente 666.000; ressaltou, contudo, que esse valor não representa a quantidade de postes individualizados, uma vez que um mesmo poste pode conter múltiplas ocupações por diferentes operadoras; e para fins estimativos e projetou-se um universo aproximado de 100.000 postes utilizados. Com a palavra, o vereador Daniel Monteiro enfatizou que, do ponto de vista do interesse público e da atuação legislativa, o parâmetro relevante é a quantidade de postes com cabos e fios em situação irregular, independentemente do número de empresas envolvidas por ponto; destacou que, para os vereadores e para a população, o essencial é que os postes estejam organizados e livres de fiação excedente ou solta; e com base na estimativa de 100.000 postes em uso no município, e considerando que apenas 23.000 foram limpos no último ano, calculou uma cobertura de apenas 23%, indicando que as ações realizadas ainda são insuficientes; no âmbito da gestão operacional, sugeriu que, a empresa responsável, dado tratar-se de uma relação comercial onerosa, poderia alocar uma estrutura interna dedicada exclusivamente à gestão e resolução dessas demandas; por fim, com base na Lei Municipal nº 484/2020, que atribui inclusive responsabilidade pecuniária à distribuidora em casos de não conformidade; questionou quantas notificações foram emitidas pela Prefeitura de Cuiabá no ano anterior, especificamente relativas às infrações previstas na referida norma legal. Em resposta, o senhor Luiz Marques mencionou uma reunião anterior nesta Casa, onde foi discutida a falta de dados precisos sobre a quantidade de trabalho executado; admitiu desconhecimento quantitativo das notificações recebidas da Prefeitura, reconhecendo a necessidade de aprimorar a coleta dessas informações; destacou a ação colaborativa entre os Vereadores, Prefeitura, Ministério Público e operadoras para ampliar a eficiência das intervenções; mencionou um universo de 23.000 postes, mas questionou se a quantidade de notificações em comparação a um potencial de 100.000 é satisfatória;

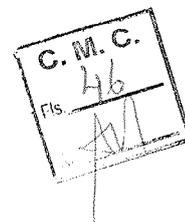




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

apontou a falta de sinergia com as operadoras como entrave, citando o risco de ações corretivas serem revertidas por terceiros "*consertar e alguém desconsertar*"; enfatizou a necessidade de comprometimento das operadoras para evitar ciclos de retrabalho e ineficiência; assumiu o compromisso de intensificar notificações e fiscalizações, mas ressaltou a dependência de apoio legislativo e das operadoras para resultados efetivos. Com a palavra, o vereador Daniel Monteiro questionou sobre a quantidade de multas recebidas pela prefeitura de Cuiabá, no valor de "R\$3.000,00". Em resposta, o senhor Luiz Marques proferiu desconhecer o valor. Com a palavra, o vereador Daniel Monteiro, relator desta CPI formalizou requerimentos referente a fiscalização, bem como sobre a atuação da empresa responsável pela gestão de postes no município; solicitou que, os seguintes encaminhamentos constem em ata: cópia integral do contrato que rege a relação comercial entre a empresa e as operadoras que utilizam a infraestrutura de postes, informativo com o número de notificações emitidas com base na Lei Municipal nº 484/2020, quantitativo de multas aplicadas com fundamento no artigo 7º da referida lei, acompanhado do valor absoluto dessas sanções no exercício de 2024, declaração dos valores auferidos exclusivamente pela empresa em decorrência da exploração comercial dos postes por terceiros, para fins de comparação com os valores pagos em multas. No uso da fala, o Presidente, vereador Eduardo Magalhães, ao analisar a situação da infraestrutura urbana em Cuiabá, destacou que, a empresa Oi encontra-se em processo de recuperação judicial, condição amplamente conhecida pelos membros da Casa; informou que, a referida empresa possui atualmente aproximadamente 267.731 pontos, sendo cada ponto equivalente a um poste utilizado para suporte de cabeamento e outros serviços; e diante do cenário de fragilidade financeira da operadora, questionou diretamente qual empresa detém hoje o maior volume de cabos abandonados na cidade. Em resposta, o senhor Luiz Marques proferiu que, tecnicamente a empresa Oi tende a ser a responsável pela maior quantidade de cabos abandonados em Cuiabá; justificou essa suposição com base em mudanças tecnológicas no setor de telecomunicações, destacando que a transição dos antigos cabos de cobre para fibra óptica resultou no abandono da infraestrutura obsoleta. No uso da fala, o presidente Eduardo Magalhães fez encaminhamentos referentes à convocação das empresas com maior volume de ocupação da infraestrutura de postes em Cuiabá; informou que, devido à limitação de espaço físico no auditório e ao elevado número de empresas envolvidas, será realizada uma convocação inicial de nove empresas,





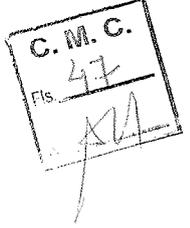
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

consideradas as maiores em número de pontos registrados; no ensejo, solicitou à equipe de apoio que proceda com a notificação oficial dessas nove empresas, entre as quais se destacam: Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dados), identificada como a maior ocupante da infraestrutura, com 666.733 pontos; Oi, apontada como a segunda maior empresa em volume de utilização da rede de postes no município. Intervindo o senhor Luiz Carlos esclareceu que, o número de 666.733 pontos, inicialmente atribuído exclusivamente ao Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dados), refere-se, na realidade, à somatória total de pontos de todas as empresas atuantes em Cuiabá, e não apenas àquela entidade específica, esclarecendo que a SERPRO é 53 pontos. Retomando o Presidente Eduardo Magalhães indagou se são 53 ou 53.000. Em resposta o senhor Luiz Marques informou que são 53. Retomando o Presidente Eduardo Magalhães retificou a informação anteriormente mencionada, confirmando que, com base nos dados corretos, a empresa Oi é atualmente a maior ocupante da infraestrutura de postes no município de Cuiabá; diante disso, anunciou que, o número de empresas a serem convocadas será reduzido para oito, as quais serão oficialmente notificadas para comparecimento à próxima reunião da comissão; destacou que, além dessas operadoras, será igualmente oficializada a convocação da Energisa, concessionária de energia elétrica, a fim de que também esteja representada nos debates técnicos e operacionais; concluindo a sua fala e os encaminhamentos administrativos, o presidente cedeu a palavra ao vereador Sargento Joelson. Com a palavra, o vereador Sargento Joelson reconheceu a pertinência da convocação das oito maiores operadoras com infraestrutura instalada em postes de Cuiabá; após, sugeriu que sejam incluídas também duas ou três das menores empresas do setor, a fim de obter um diagnóstico mais abrangente e identificar se os problemas na rede aérea urbana decorrem exclusivamente das grandes operadoras ou se também envolvem prestadoras de menor porte; ressaltou que suas dúvidas anteriores foram sanadas pelas falas dos colegas, e aproveita a oportunidade para expor uma reflexão estratégica sobre os rumos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI); observou que, apesar da fase ainda inicial dos trabalhos, já é possível identificar a necessidade de intensificação da fiscalização, tanto por parte da Energisa, quanto do próprio município de Cuiabá; em seguida, criticou a fragilidade da fiscalização municipal, mencionando como exemplo a concessionária Águas Cuiabá, que, atua com baixa supervisão; pontuou ainda que, a situação pode ser ainda mais crítica com a Energisa, uma vez que esta





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



não é uma concessionária municipal, o que pode comprometer a efetividade das ações fiscalizatórias locais; por fim, defendeu que, antes de ouvir as operadoras, a comissão convide representantes da fiscalização municipal, por entender que o tripé composto por Município, Energisa e Câmara Municipal deve ser o ponto de partida para a construção de um modelo mais efetivo de fiscalização e ordenamento da infraestrutura aérea urbana. No uso da fala, o presidente, vereador Eduardo Magalhães, propôs os encaminhamentos finais da reunião, com foco na organização das oitivas e aprofundamento da investigação conduzida pela CPI referente à ocupação e uso da infraestrutura de postes em Cuiabá; informou que, assim como a Energisa será oficialmente notificada para participar de todas as oitivas, a equipe de fiscalização da Prefeitura de Cuiabá também será convidada a estar presente em todas as reuniões subsequentes, considerando que o relatório final da CPI será endereçado a ambas as instituições, além das empresas operadoras envolvidas; salientou ainda, que serão convocadas dez empresas, divididas entre as maiores e menores ocupantes da rede de postes, com o objetivo de ampliar a compreensão do panorama operacional; informou que, as empresas deverão comparecer à próxima reunião já munidas de documentação prévia, conforme detalhado: mapeamento técnico dos pontos (postes) sob sua responsabilidade no município; cópia do contrato celebrado com a Energisa, que rege a exploração da infraestrutura; informações sobre os valores recebidos pela exploração comercial dos postes; histórico de notificações e multas recebidas, tanto por parte da Energisa quanto da fiscalização municipal; solicitou ao apoio legislativo que os ofícios de convocação sejam acompanhados por questionamentos objetivos e documentos requeridos, para que as oitivas ocorram de forma eficaz; no ensejo, destacou que, houve avanço significativo nos trabalhos da comissão na presente data e que a próxima etapa consistirá na preparação formal dos ofícios e convites; após, citou exemplos de empresas que serão convocadas, incluindo a Titânia Telecom, mencionando que esta pode ter passado por processo de alteração de nome, além de empresas com volumes distintos de ocupação, variando entre 11.576 e 267.000 pontos. Intervindo, o senhor Luiz Marques confirmou uma informação previamente mencionada, referindo-se à alteração da razão social da empresa anteriormente identificada como Titânia Telecom; informa que, conforme verificado por sua assistente Dani, o novo nome da empresa é "Amigo". Retomando o presidente, vereador Eduardo Magalhães, reforçou a necessidade de oficialização adequada das convocações às empresas que serão ouvidas pela CPI, considerando





C. M. C.
Fls. 48
A. J.

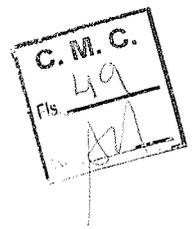
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

que algumas empresas passaram por alteração de razão social; após, solicitou aos membros presentes que, antes de se retirarem da reunião, colaborem com o servidor Adriano, responsável por coletar os contatos e dados atualizados das referidas empresas; explicou que, o objetivo é garantir a precisão na expedição das notificações formais, evitando equívocos no envio e assegurando a efetiva comunicação com as operadoras convocadas para as próximas oitavas da comissão. Com a palavra, o vereador Sargento indagou se as empresas citadas estão ativas. Em resposta o senhor Luiz Marques anunciou que as empresas estão "100% ativas". Retomando, o vereador Sargento Joelson indagou se as empresas inativas estão fora da supracitada lista. Em resposta, o senhor Luiz Marques informou que, a legislação estabelece um limite máximo de seis empresas que podem compartilhar a infraestrutura de um único poste, caso essa quantidade seja ultrapassada, por exemplo, se houver oito empresas ocupando o mesmo poste, a orientação é que uma equipe de fiscalização seja enviada ao local para identificar as empresas responsáveis pela ocupação irregular; e após a identificação, o procedimento técnico consiste em notificar as empresas excedentes, concedendo-lhes a oportunidade de apresentar um projeto de regularização e adequação da ocupação; e caso as empresas não regularizem a situação dentro do prazo estipulado, o procedimento subsequente é a desativação da rede e a retirada da infraestrutura não conforme, visando a preservação do ordenamento e da segurança da rede pública. No uso da fala o presidente Eduardo Magalhães questionou sobre os procedimentos de regulamentação e controle de ocupação dos postes por parte das empresas de telecomunicações, abordando especificamente o tema dos cabamentos instalados, questionando sobre a identificação de cada empresa responsável e os critérios estabelecidos para a locação desses espaços públicos; solicitou também esclarecimentos sobre as regras contratuais que as empresas devem seguir, com ênfase em aspectos como a organização dos fios e cabos e a eliminação de sobras deixadas nos postes; criticou práticas irregulares observadas, como o abandono de fios soltos ou enrolados em postes e árvores, citando especificamente um exemplo de irregularidade no bairro Bosque da Saúde, em frente ao restaurante "Barbosa Ribs", onde um cabo recém-instalado foi pendurado de maneira inadequada em um galho de árvore, criando um emaranhado visualmente prejudicial e potencialmente perigoso; enfatizou a necessidade de regras claras para evitar tais situações, questionando o procedimento adotado pelas empresas para garantir a organização e manutenção adequadas de suas infraestruturas





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

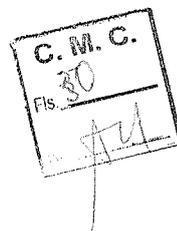


de cabeamento, de modo a prevenir impactos negativos à segurança e à estética urbana. Em resposta, o senhor Luiz Marques esclareceu que, a regulamentação sobre a ocupação de postes segue diretrizes estabelecidas por normas da ANEEL e da ANATEL, em particular a Norma nº 4, que regulamenta a relação entre as distribuidoras e as operadoras de serviços de telecomunicações; mencionou que, existe um procedimento interno detalhado que orienta como as empresas devem proceder na instalação e manutenção dos cabos nos postes, colocando-se à disposição para fornecer as normas específicas aos membros da comissão, caso necessário; após, destacou a importância das notificações realizadas quando a ocupação dos postes não segue as regras estabelecidas; no ensejo, detalhou o processo em que, após identificar a irregularidade, as empresas são notificadas e têm a oportunidade de regularizar a situação, caso não haja a adequação no prazo estipulado, a empresa é notificada novamente e, caso necessário, a rede é desativada ou cortada, a fim de garantir que a ocupação esteja conforme as normas de segurança e organização; reafirmou o compromisso com a segurança pública, destacando a preocupação com os riscos envolvidos, como o perigo para motociclistas; expressou disposição em colaborar com a comissão para intensificar a fiscalização dessas irregularidades. No uso da fala, o presidente Eduardo Magalhães solicitou que o servidor Adriano inclua, nos próximos ofícios, a informação sobre a obrigatoriedade de as empresas apresentarem as normas de locação de espaços para os cidadãos, detalhando as responsabilidades quanto à ocupação de postes e a organização dos cabos; em seguida, proferiu que a votação dos requerimentos apresentados serão apreciados em bloco; após, elencou os nomes das empresas que serão oficialmente convocadas a participar desta CPI, quais sejam: Super Cabo Tangará Ltda, Energiza (que deverá fornecer o nome fantasia atualizado para correta notificação), Fiber 1 AS, Claro NTX Telecomunicações (possivelmente com nome fantasia diferente), All Rede Telecom Ltda, Titânia Comércio e Serviços de Tecnologia de Informação Ltda. (empresa que alterou sua razão social), Brasil Techpar Serviços de Telecomunicações, Master Telecom, Telefônica Brasil AS, Vetel Rede Neutra de Telecomunicações AS, indagando se a TIM adquiriu a Oi. Em resposta, o senhor Luiz Marques esclareceu que, no que diz respeito à parte móvel da infraestrutura, a TIM tem a responsabilidade de gerir as subcontratações relacionadas aos cabos, mas não é responsável diretamente pela parte dos cabos em si; explicou que, embora a TIM celebre contratos com outras empresas, ela deve estar diluída entre essas subcontratadas, que executam as





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

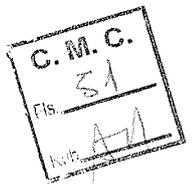


operações em seu nome. Retomando o presidente Eduardo Magalhães apresentou as informações referentes à empresa Oi SA, que está em recuperação judicial e possui 267.731 pontos na cidade de Cuiabá; destacou que, essas informações devem ser consideradas para a próxima reunião, junto com a presença de outros envolvidos, como o setor responsável da Prefeitura Municipal de Cuiabá, que lidará com questões de fiscalização, particularmente no âmbito de ordem pública, o Procon Municipal também será convocado para tratar de denúncias relacionadas às empresas de telecomunicações; além disso, confirmou que a Energisa será convidada para todas as reuniões e acompanhará as oitivas e demais deliberações; após, votou sim pela aprovação dos requerimentos supracitados. Com a palavra, o vereador Daniel Monteiro acompanhou o presidente Eduardo Magalhães, votando "sim". Com a palavra, o vereador Sargento Joelson também acompanhou o presidente, votando "sim", restando aprovados os requerimentos retro citados. No uso da fala, o presidente Eduardo Magalhães solicitou aos representantes da empresa Energisa que façam suas considerações finais. Com a palavra, o senhor Luiz Marques agradeceu ao presidente Eduardo Magalhães pela condução da reunião, parabenizando os vereadores Daniel Monteiro e Sargento Joelson pela oportunidade de poder expor o trabalho realizado pela Energisa; no ensejo, destacou a importância da parceria para transformar a situação em um trabalho conjunto, reiterando o compromisso contínuo da Energisa com a fiscalização e as questões discutidas; finalizou, agradecendo aos colegas da Energisa pela companhia e apoio durante a reunião. No uso da fala, o presidente Eduardo Magalhães salientou que, o objetivo da CPI é promover uma Cuiabá melhor, com um compromisso de emitir um relatório final que será encaminhado ao Ministério Público e outros órgãos competentes; propôs a realização de um grande mutirão, em parceria com a Energisa, as empresas de telecomunicações, a Prefeitura Municipal de Cuiabá, o Ministério Público e o Procon Municipal, com um cronograma de ações que começará no centro histórico de Cuiabá e se expandirá por toda a capital, para solucionar os problemas relacionados ao cabeamento urbano; reforçou que, a CPI seguirá o mesmo modelo da CPI das Águas Cuiabá, que foi concluída com sucesso na legislatura anterior, gerando resultados concretos para a cidade; externou a esperança de que esta CPI também traga frutos positivos, promovendo uma cidade mais limpa, organizada e sem os desconfortos que a população enfrenta atualmente; encerrou, desejando uma excelente semana a todos os participantes. Em seguida, às 09h46min, não havendo mais nada a tratar, declarou por





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



encerrada a presente reunião. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada mediante leitura e aprovação dos membros desta Comissão.

PRESIDENTE:

RELATOR:

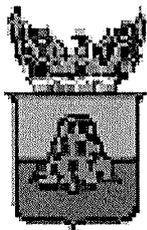
MEMBRO:

SARA MARIA
PACHECO PINTO DE
CASTRO:83160078191
Sara Maria P. P. de Castro.

Assinado de forma digital por SARA
MARIA PACHECO PINTO DE
CASTRO:83160078191
Dados: 2025.04.22 11:10:44 -04'00'

Taquígrafa Legislativa

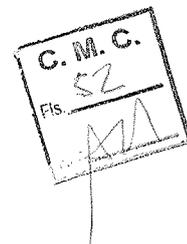




ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, RES. Nº 03 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2025



REQUERIMENTO Nº04/2025/VER. EDUARDO MAGALHÃES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Requeiro nos termos da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, e com o art. 59, § 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá à Comissão Parlamentar de Inquérito, a convocação de Representante Legal da Empresa TIM (TIM Brasil), para prestar depoimento perante essa Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

JUSTIFICATIVA

A Empresa TIM (TIM Brasil), tem como objetivo o atendimento de qualidade ao cidadão, a CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ dentre as suas atribuições compete a fiscalização dos serviços prestados pela empresa junto ao poder público e a excelência nos serviços prestados à comunidade..

É grande o número de reclamações dos munícipes recebidos pelo gabinete deste vereador no que diz respeito ao abandono de fios e cabos nos postes da Concessionária ENERGISA MATO GROSSO, sendo a Empresa TIM (TIM Brasil) uma das empresas que se utilizam dos postes, bem como fica claro a poluição visual e os riscos que esses fios causam.

Diante disso, considera-se que o depoimento de um Representante legal da referida Empresa permitirá a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões 28 de abril de 2025.

EDUARDO
VICTOR
MAGALHAES:0
7884055783

Assinado de forma digital
por EDUARDO VICTOR
MAGALHAES:0788405578

3
Dados: 2025.04.30
09:17:22 -04'00'

Vereador Eduardo Magalhães
Presidente CPI Fios e Cabos Abandonados

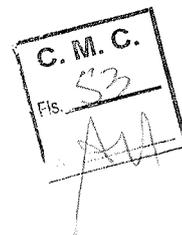
Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-010 Fone: (65) 3617 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

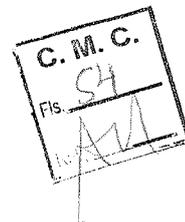


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI), (“PARA AVERIGUAR A RESPONSABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO O ABANDONO, BEM COMO A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA FIAÇÃO INSTALADA PELAS EMPRESAS DE ENERGIA, TELEFONIA, TV A CABO, INTERNET, DENTRE OUTRAS”), REALIZADA EM 05/05/2025. PRESENTES: VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES, PRESIDENTE; VEREADOR DANIEL MONTEIRO, RELATOR; SENHORA FABIANA CAMARÇO ARRUDA – GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA EMPRESA TIM, DEPOENTE. Ao quinto dia do mês de maio de 2025, às 14h25, na “Sala das Comissões Vereador Júlio Pinheiro”, da Câmara Municipal de Cuiabá, o sr. presidente – vereador Eduardo Magalhães, declarou iniciada a presente reunião; após, relatou que era mais uma reunião da CPI sobre cabos e fios abandonados na capital do Mato Grosso, Cuiabá; no ensejo, registrou a presença do vereador Daniel Monteiro e da representante da empresa Tim Telecomunicações, senhora Fabiana Camarço Arruda. Ato contínuo, o relator Daniel Monteiro foi convidado para fazer suas considerações iniciais, o qual cumprimentou o presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, vereador Eduardo Magalhães, e também saudou a presença da senhora Fabiana, representante da Tim; após, justificou a importância da presença da depoente, explicando que, de acordo com o relatório fornecido à comissão, a Tim era a maior detentora de fios e cabos na cidade, figurando entre as cinco primeiras em todos os aspectos, e que por essa razão, era fundamental que ela estivesse presente para fornecer os esclarecimentos necessários; por conseguinte, agradeceu a presença da representante da Tim nessa reunião da comissão. Em seguida, a depoente foi convidada para fazer suas considerações iniciais, o qual cumprimentou a todos; após, relatou que era representante da gerência de relações institucionais da operadora TIM Celular e se colocou à disposição para esclarecer todas as dúvidas relacionadas à questão dos fios e cabos; afirmou que, caso houvesse alguma pergunta para a qual não tivesse a resposta no momento, comprometeu-se a fornecê-la posteriormente por meio de ofício à essa Casa Legislativa. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães lembrou que representantes da empresa Energisa estavam acompanhando a reunião de forma remota, online; explicou que foi definido anteriormente que a empresa Energisa teria o direito de participar das reuniões, considerando que eram detentoras dos postes alugados para empresas de telecomunicações utilizarem fios e cabos para serviços como internet móvel e TV a cabo; proferiu que para iniciar a explanação e as perguntas, seria exibido um vídeo para esclarecer a iniciativa dessa CPI. Na sequência, foi exibido um vídeo mostrando a situação dos fios e cabos no bairro Morada do Ouro. Nesse ínterim, o referido presidente relatou que esse vídeo foi gravado próximo à Morada do Ouro, mostrando cabos e fios caídos no chão, representando um perigo para ciclistas e pedestres; mostrou no vídeo, em outra localidade, um fio caído sobre uma cerca formava um laço na calçada da Avenida do CPA; relatou que no bairro Dom Aquino, a entrada estava repleta de cabos e fios emaranhados, com laços perigosos que representavam riscos para os moradores, e alertou para o risco de acidentes graves, como o de um motociclista ser enforcado ao passar por um desses laços no meio da rua; relatou que o vídeo mostrava a situação precária dos cabos abandonados em toda a capital, desde os bairros periféricos até o Centro Histórico, evidenciando a necessidade de ação para resolver esse problema; em seguida, fez os seguintes questionamentos: perguntou o que a empresa tem feito





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

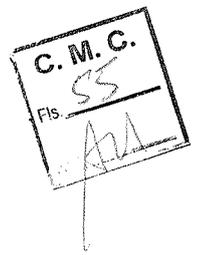


em relação aos cabos e fios abandonados na capital. Sendo respondida pela depoente que apresentou um panorama do cabeamento da TIM em Cuiabá; informou que a empresa possuía aproximadamente 113 km de rede aérea, o que correspondia a cerca de 2.500 postes, ressaltando que a TIM não se considerava a maior “ofensora” por essa infraestrutura na cidade; relatou que, em relação à rede subterrânea, a TIM possuía apenas 9,5 km; questionou a precisão de um relatório da Energisa, sugerindo a necessidade de uma verificação mais detalhada para confirmar se as informações atribuídas à TIM eram corretas; explicou que a TIM mantinha uma parceria com a empresa “Tel Telecom”, que realizava varreduras quinzenais nos 113 km de rede aérea para identificar cabos soltos, excesso de fios e outras irregularidades; relatou que todo o cabeamento da TIM era identificado com timbre, plaquetas com a identificação da operadora e anilhas azuis com informações sobre o número do cabo; expressou o compromisso da TIM em realizar novas varreduras nas áreas problemáticas para melhorar a situação dos cabos em desuso; por conseguinte, também se colocou à disposição para colaborar com a Câmara Municipal, a prefeitura e a Energisa, buscando soluções para aprimorar a situação do cabeamento na cidade. Questionou quantas notificações e multas, a empresa recebeu da Energisa. Sendo respondida pela depoente que a empresa não tinha nenhuma notificação ou multa da concessionária de energia em relação ao cabeamento. Retomando a palavra o presidente Eduardo Magalhães destacou a falta de fiscalização da empresa Energisa em relação aos cabos e fios na cidade, mencionando que, apesar de terem sido feitas apenas 500 notificações para mais de 66.000 postes em uso, a negligência na fiscalização contribuía para a situação de cabos abandonados e espalhados pela cidade; relatou casos de cidadãos que tiveram seu direito de ir e vir tolhido devido a cabos caídos em suas propriedades, e apontou a dificuldade de obter suporte da Energisa, que alegou não ter equipe suficiente para lidar com os problemas; ressaltou que tanto a Energisa quanto a Prefeitura Municipal de Cuiabá estavam falhando na fiscalização, o que contribuiu para a situação problemática dos cabos na cidade; após, perguntou se a empresa tinha alguma notificação da prefeitura. Sendo respondida pela depoente que “não temos”. Ato contínuo, o referido presidente anunciou que seria convocada uma reunião nesta Casa Legislativa com os fiscais responsáveis da secretaria para discutir a questão da fiscalização, considerando que cada poste em situação irregular poderia gerar uma multa de até R\$ 3.000 (três mil reais); mencionou que a Energisa afirmou que todos os fios eram identificados com placas que indicavam a operadora responsável, como Vivo, TIM, Claro, e que as empresas terceirizadas realizavam a manutenção; contou que, sobre os rolos de fio deixados nos postes, muitas vezes eram restos de manutenção que, em caso de ventania ou chuva forte, poderiam cair e ficar no chão, espalhando-se pela cidade; em seguida, fez as seguintes perguntas: questionou, em relação às empresas terceirizadas que prestavam serviço para a TIM, como era feito o recolhimento dos fios quando um cidadão mudava de operadora ou deixa de utilizar o serviço; questionou, referente a questão dos cabos antigos de telefonia fixa, se foram recolhidos ou se apenas uma nova rede foi instalada sobre a antiga. Sendo respondida pela depoente que a empresa TIM não possuía rede fixa em Cuiabá que ela operava apenas com rede móvel; explicou que todo o cabeamento de rede fixa era utilizado exclusivamente para interligar as “BTS”, que eram as grandes antenas, e não para conectar residências, e que por isso, não haveria sobra de fios relacionada ao seu serviço, já que não havia





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

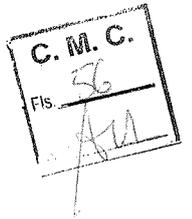


ligação direta com o morador; respondeu que, em relação às terceirizadas, sobre a retirada dos fios que não estivessem mais em uso, que, no caso da TIM, não se aplicava, pois a retirada de um cabo significaria a desconexão de uma antena, o que não acontecia na operação da empresa. Com a palavra o relator Daniel Monteiro fez os seguintes questionamentos: perguntou com qual periodicidade a empresa terceirizada responsável realizava a varredura dos fios. Sendo respondida pela depoente que esse trabalho era realizado quinzenalmente nos postes contratados junto à Energisa. Questionou quando esse contrato com a terceirizada se iniciou. Sendo respondida pela depoente que foi em outubro de 2020. Retomando a palavra o referido relator solicitou à assessoria que verificasse a data de promulgação da lei que responsabilizava a Energisa no município de Cuiabá, lembrando que a mesma foi estabelecida em 2020 e desejava obter a data específica da promulgação; em seguida, fez os seguintes questionamentos: questionou se a Energisa realizou alguma reunião com a empresa Tim, para esclarecer e conscientizar sobre os cabos abandonados em Cuiabá; questionou se houve diálogo e conscientização por parte da Energisa nesse sentido. Sendo respondida pela depoente que atuava na área institucional de Cuiabá desde 2014, e relatou que já ocorreram várias conversas e reuniões com a Energisa sobre o reordenamento de fios e cabos na cidade; mencionou a realização de mutirões, especialmente no centro da cidade e no centro histórico, em colaboração com a Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB), onde técnicos foram envolvidos para requalificar ou retirar cabos em desuso; ressaltou sua participação em diversas dessas reuniões ao longo desse período. Retomando a palavra o relator Daniel Monteiro afirmou que, independentemente de haver ou não responsabilizações, essa não era a intenção naquele momento; informou ainda que, como relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, ele próprio seria o responsável por emitir o relatório final no momento oportuno; após, expressou sua indignação com a situação do cabeamento na cidade, destacando que o problema apresentado pelo presidente Eduardo Magalhães se repetia em toda Cuiabá; relatou um caso pessoal em seu bairro, Santa Rosa, onde um fio solto na altura de uma pessoa permanecia pendurado em frente à sua residência há quase um ano, mesmo após suas indicações e pedidos à Energisa; questionou o que dirá o cidadão comum, sem acesso a cargos de poder ou direção de grandes empresas; criticou a cultura de complacência das empresas terceirizadas, que presumiam que seus contratantes e a prefeitura não as censurariam por deixarem rolos de fios soltos; perguntou se a Energisa já se reuniu com a TIM para discutir o tema e se providências estavam sendo tomadas; proferiu que a postura da Energisa na interlocução com as empresas detentoras dos fios e cabos era crucial; no ensejo, considerou que 500 notificações eram insuficientes para atender ao anseio popular e desta comissão no sentido de censurar essa conduta; questionou se, além dos mutirões, a Energisa possuía uma política interna, um ponto focal ou um setor responsável para atender a TIM nas apurações, auxiliar nas varreduras e tomar providências. Sendo respondida pela depoente que todos os fios da operadora TIM que estavam nos postes da Energisa possuem contrato e autorização da concessionária de energia para estarem lá; afirmou que, quando solicitavam autorização e esta era negada por excesso de pontos, a operadora não realizava a passagem do cabeamento; garantiu que os cabos da TIM em Cuiabá eram identificados e possuíam contrato firmado com a Energisa, não havendo cabos da operadora sem a devida autorização. Retomando a palavra o sobredito relator



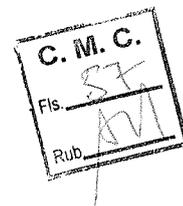


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



apresentou um dado relevante para análise quanto à pertinência da aprovação da legislação; destacou que o contrato teve início em outubro de 2020, apenas três meses após a aprovação da lei que proíbe fios e cabos em desuso, aprovada em julho do mesmo ano nessa casa legislativa; ressaltou que a TIM, enquanto empresa comprometida com boas práticas de governança e compliance, contratou essa terceirizada para realizar a varredura necessária, demonstrando controle sobre seus processos; relatou que essa ação poderia servir de exemplo para um possível encaminhamento da Comissão Parlamentar de Inquérito: recomendar que empresas de determinado porte passem a adotar esse tipo de prática; reforçou a importância dessa medida com base nos dados apresentados pela senhora Fabiana, destacando a segurança e fidedignidade das informações, além da coincidência temporal entre a legislação e a contratação; por conseguinte, parabenizou a empresa TIM pela iniciativa, entendendo que, embora o caminho fosse desafiador, mostrou-se eficaz. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães mencionou que todas as empresas de comunicação em Cuiabá possuem placas de identificação no final de seu cabeamento, conforme relatado pela depoente e pela Energisa; ressaltou que a TIM possui 113 km de cabos na cidade, mas nunca recebeu uma notificação, mesmo em situações como galhos caindo ou tempestades que poderiam danificar os fios; destacou a escassez de equipes de manutenção da Energisa, com apenas seis pessoas para cobrir uma cidade com mais de 700.000 habitantes e mais de 66.000 postes; observou que a TIM utiliza uma empresa terceirizada para lidar com essas questões de manutenção; em seguida fez as seguintes perguntas: questionou quantas equipes estavam atualmente em Cuiabá focadas na manutenção da fiação; questionou qual era o valor do contrato atual entre a empresa TIM e a Energisa. Sendo respondida pela depoente que, naquele momento, não dispunha da resposta sobre o contrato e a quantidade de funcionários vinculados à empresa terceirizada, mas comprometeu-se a encaminhar um ofício à comissão com essas informações; corrigiu uma declaração anterior ao afirmar que, embora inicialmente tenha mencionado desconhecer notificações, reconheceu que situações como a queda de galhos poderiam romper cabos; ressaltou que, nesses casos, a detecção de falhas era rápida e eficiente, uma vez que a rede da empresa conectava estações rádio base, o que permitia identificar imediatamente interrupções no serviço de voz e dados móveis; destacou que, devido a essa configuração técnica, qualquer falha afetava diretamente os usuários, o que acelerava a resposta; por conseguinte, comprometeu-se a verificar e apresentar à comissão as notificações eventualmente registradas em decorrência da queda de postes. Retomando a palavra o referido presidente explicou que, frequentemente, quando um cidadão perdia o acesso à internet devido a cabos danificados (por exemplo, por um galho de árvore), a empresa terceirizada era acionada para restabelecer o serviço; no ensejo, relatou que o foco principal era garantir que a internet ou tv a cabo chegasse ao consumidor, e os cabos quebrados ou danificados eram frequentemente deixados no local; relatou que essa prática se acumulava ao longo do tempo, resultando em uma situação caótica devido à falta de fiscalização por parte da Energisa e da secretaria de fiscalização da prefeitura; enfatizou que o relatório final da comissão deveria identificar os verdadeiros responsáveis por essa situação; após, para ilustrar o problema, usou uma analogia: se uma pessoa improvisava reparos em sua casa (como colocar pedras para sustentar móveis quebrados), a casa eventualmente se tornaria um caos, explicando que, da





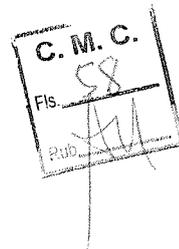
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

mesma forma, os consertos emergenciais realizados pelas empresas de telecomunicações, com o foco em garantir o serviço ao consumidor, levaram ao acúmulo de fios abandonados em toda a cidade; reiterou que o relatório final da comissão irá esclarecer essa situação; em seguida, perguntou a depoente sobre sugestões que ela e a empresa poderiam oferecer para reduzir esse problema e se a empresa já enfrentou uma situação semelhante em outras cidades do Brasil. Sendo respondida pela depoente que sugeriu a criação de uma força-tarefa envolvendo as operadoras, a concessionária de energia e a Câmara Municipal, com poder de fiscalização, com o objetivo de compreender e organizar a situação dos fios e cabos soltos nos postes; respondeu que, que em outras cidades, conversas com as concessionárias de energia resultaram em mutirões para reorganização e descarte dos fios “sobressalentes” e, ressaltou que essa seria uma solução eficaz para amenizar o problema; após, chamou a atenção para a presença excessiva de cabos nos postes, muitas vezes acima da capacidade permitida — citando, como exemplo, postes com 20 cabos onde o limite seria de apenas seis pontos; enfatizou que essa fiscalização, nesse caso, seria de responsabilidade da concessionária de energia, e não das operadoras. Retomando a palavra o presidente Eduardo Magalhães agradeceu a sugestão e informou que a próxima reunião da comissão contaria com a presença de mais uma empresa que fornecia serviços semelhantes ou diferentes em Cuiabá, com o objetivo de buscar um denominador comum para solucionar o problema enfrentado pela capital; ressaltou que a situação atual prejudicava a imagem da capital e colocava em risco a vida das pessoas, especialmente motociclistas e ciclistas que poderiam não ter tempo de desviar de fios soltos; citou um caso trágico em Rondonópolis, onde uma senhora quase morreu enforcada por um fio na rua; mencionou que segundo informações da Energisa, os instaladores deveriam cortar e levar de volta o excesso de fio, em vez de deixá-lo enrolado no poste; explicou que, como existem cerca de 20 empresas atuando na área, o acúmulo de fios poderia causar incêndios na fiação de alta tensão, resultando em tragédias para moradores e prédios próximos; por fim, agradeceu a presença da depoente. Com a palavra o relator Daniel Monteiro destacou que o presidente Eduardo Magalhães sintetizou bem a gravidade do tema, ressaltando que, além de uma questão estética, tratava-se de uma questão de segurança pública; alertou para os riscos de curtos-circuitos e acidentes graves, como o enforcamento de motociclistas, situação já evidenciada em vídeo apresentado antes da abertura da CPI; por fim, agradeceu pelo compromisso e pela disponibilidade da representante da empresa TIM, que compareceu à comissão e respondeu gentilmente a todas as perguntas. Em seguida, a depoente foi convidada para fazer as suas considerações finais, o qual declarou que a empresa permanecia à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais, incluindo aquelas às quais se comprometeu durante a reunião; informou que seus contatos estavam disponíveis para atender às demandas da Câmara Municipal, tanto no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito quanto em quaisquer outros assuntos pertinentes; por fim, destacou que a empresa estaria de portas abertas e colaborar com o que fosse necessário. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães agradeceu a presença e os esclarecimentos da depoente, reiterando o objetivo de amenizar a situação do cabeamento na capital e o desconforto causado; solicitou ao vereador Daniel Monteiro e aos presentes que, na próxima reunião, fossem convidados os representantes da Vivo Telecomunicações, da Claro e de outras empresas que





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



fossem notificadas; sugeriu que essas empresas também tivessem acesso remoto às reuniões, assim como ocorreu com a participação da Energisa; enfatizou a importância da transparência, pois as mesmas empresas seriam mencionadas repetidamente; no ensejo, também pediu a convocação dos representantes da fiscalização da Prefeitura Municipal de Cuiabá para entender por que a lei que prevê multas para fios abandonados não estava sendo aplicada; explicou que, se a lei fosse cumprida, cada poste com fios irregulares geraria uma multa de R\$ 3.000, o que resultaria em multas elevadas tanto para a Energisa quanto para as operadoras que deixaram fios nos postes; destacou que os fios possuem identificação, permitindo que os fiscais identifiquem a empresa responsável e apliquem a multa; após, lamentou que, até o momento, essa fiscalização não estava ocorrendo e expressou a necessidade de convocar os representantes da fiscalização para esclarecer o motivo; por conseguinte, proferiu que o seu voto era favorável, em relação às solicitações anteriormente citadas. Com a palavra o relator Daniel Monteiro acompanhou o voto do presidente Eduardo Magalhães. Ato contínuo, o referido presidente declarou que foi aprovada por unanimidade, a convocação dos representantes das empresas “Vivo Telecom” e “Claro Telecomunicações”, bem como da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Cuiabá, responsável pela fiscalização, para a próxima reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito; relatou que o objetivo era discutir a ineficácia da fiscalização; solicitou que a empresa Energisa também fosse notificada para acompanhar todas as reuniões, seja de forma presencial ou remota; por fim, agradeceu novamente à depoente pela presença e pelos esclarecimentos prestados, ao vereador Daniel Monteiro, aos demais presentes e aos que acompanharam pelas redes sociais e outras plataformas, e desejou a todos uma boa tarde. Na sequência, às 14h58, não havendo mais assuntos a tratar, a presente reunião foi encerrada pelo presidente – vereador Eduardo Magalhães. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

PRESIDENTE:

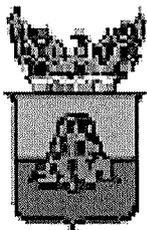
RELATOR:

DEPOENTE:

MAURO TSUGUMITI Assinado de forma digital
por MAURO TSUGUMITI
FUKUHARA:571755 FUKUHARA:57175519168
19168 Dados: 2025.05.06
11:59:35 -04'00'

Mauro Tsugumiti Fukuhara.
Taquígrafo Legislativo

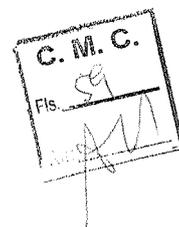




ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, RES. Nº 03 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2025



REQUERIMENTO Nº 5/2025/VER. EDUARDO MAGALHÃES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Requeiro nos termos da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, à Comissão Parlamentar de Inquérito, que seja convidada a Sra. Juliana Chiquito Palhares, Secretária de Ordem Pública do Município de Cuiabá, para debater e prestar esclarecimentos acerca da situação dos fios e cabos de empresas de internet, TV a cabo e demais operadoras que se encontram abandonados e dispostos de maneira incorreta nos postes da Concessionária Energisa..

JUSTIFICATIVA

É grande o número de reclamações recebidas pelos mais diversos vereadores da Câmara Municipal de Cuiabá referente ao abandono de fios e cabos nos postes da Concessionária ENERGISA MATO GROSSO, bem como fica claro a poluição visual e os riscos que esses fios causam.

Diante disso, considera-se que o debate e os esclarecimentos trazidos pela Secretária Municipal de Ordem Pública permitirá a elaboração de um planejamento para fazer valer o que preconiza a Lei Complementar 484/2020 que trata do tema e a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2025

EDUARDO Assinado de forma
digital por EDUARDO
VICTOR VICTOR
MAGALHAES:07884055
MAGALHAES: 783
07884055783 Dados: 2025.07.01
10:21:42 -04'00'

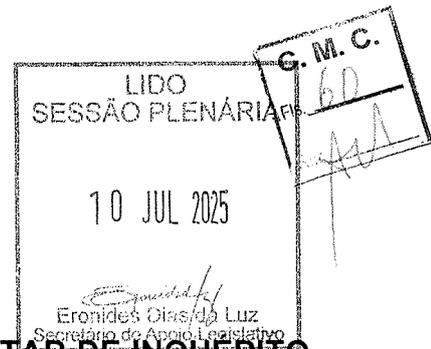
Vereador Eduardo Magalhães
Presidente dos CPI Fios e Cabos Abandonados

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-010 Fone: (65) 3617 1500 www.camaracba.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

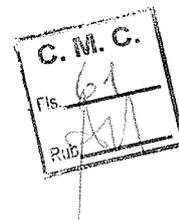


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI), (“PARA AVERIGUAR A RESPONSABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO O ABANDONO, BEM COMO A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA FIAÇÃO INSTALADA PELAS EMPRESAS DE ENERGIA, TELEFONIA, TV A CABO, INTERNET, DENTRE OUTRAS”), REALIZADA EM 04/07/2025, “PARA OITIVA DOS (AS) SENHORES (AS): JULIANA CHIQUITO PALHARES, ROBSON PEREIRA DOS SANTOS, KELLY FRANCISCO DE BARROS, ELIANA APARECIDA TOLEDO”. PRESENTES: VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES, PRESIDENTE; VEREADOR DANIEL MONTEIRO, RELATOR; VEREADORA DRA. MARA, MEMBRO; SENHORA JULIANA CHIQUITO PALHARES, SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (SORP), DEPOENTE; SENHOR ROBSON PEREIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO ADJUNTO E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SORP, DEPOENTE; SENHORA KELLY FRANCISCO DE BARROS, DIRETORA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS DA SORP, DEPOENTE; SENHORA ELIANA APARECIDA TOLEDO, ASSESSORA TÉCNICA DA SORP, DEPOENTE. Ao quarto dia do mês de julho de 2025, às 14h27, na “Sala das Comissões Vereador Júlio Pinheiro”, da Câmara Municipal de Cuiabá, o sr. presidente – vereador Eduardo Magalhães, deu por iniciada a presente reunião; após, pediu que os presentes se apresentassem. Ato contínuo, com a palavra a secretária Juliana Palhares revelou que optou por trazer sua equipe técnica para fornecer os elementos técnicos necessários; ressaltou sua experiência como gestora e seu conhecimento sobre a legislação, destacando as dificuldades na aplicação da Lei Complementar 484 de 2020; mencionou que pretendia debater os desafios e as lacunas na aplicação da legislação, além da falta de interesse ao longo do tempo; no ensejo, se colocou à disposição para discutir e compartilhar sugestões, trazendo uma equipe técnica com anos de experiência e uma visão moderna sobre a fiscalização; expressou sua satisfação em estar presente e em contar com o apoio de sua equipe técnica para enriquecer o debate nessa casa de leis. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães registrou a presença online dos representantes jurídicos da empresa concessionária Energisa em todas as oitivas e reuniões; explicou que a Energisa detinha a concessão, o que a tornava teoricamente proprietária dos postes, alugados para empresas como Oi, TIM, Claro, entre outras; ressaltou o interesse da Energisa e sua participação online nas reuniões, visando acompanhar de perto as discussões. Em seguida, foi convidado para fazer as suas considerações iniciais, o relator Daniel Monteiro, o qual cumprimentou a todos, após, divulgou que estava na condição de relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, e destacou a importância da Lei Complementar n.º 484 de 2020, que previa multas e responsabilidades no combate ao acúmulo de fiações nos postes; elogiou a divisão de atribuições estabelecida pela legislação, ressaltando a necessidade de delimitar responsabilidades em cada etapa do processo; enfatizou os problemas estéticos e de segurança causados pelo acúmulo de fiações, exemplificando com uma situação próxima a sua casa; apontou que muitas vezes os gestores ficavam limitados e destacou as empresas ilegais de internet e TV a cabo como responsáveis pelos acúmulos; no ensejo, questionou os presentes sobre possíveis inovações legislativas para lidar de forma mais eficaz com essas empresas e garantir a limpeza periódica necessária; ressaltou a importância de obter resultados concretos e aprimorar a





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

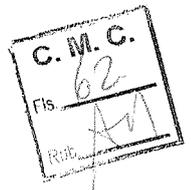


legislação existente para resolver o problema na capital. Foi convidada para as suas considerações iniciais, a vereadora Dra. Mara, o qual cumprimentou a todos, após, expressou sua satisfação e honra em participar das conclusões finais dessa importante CPI; parabenizou seu colega Eduardo Magalhães pela iniciativa e ressaltou a necessidade de mudanças na questão dos fios de energia; no ensejo, se colocou à disposição para contribuir com as conclusões do processo e destacou sua felicidade em participar ao lado da delegada Juliana Palhares, a quem estendeu seus cumprimentos em nome dela. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães ressaltou que a Lei Complementar n.º 484 de 15 de julho de 2020 tratava da retirada de fios e cabos inutilizados nos postes das vias públicas de Cuiabá; destacou que a lei determinava que a empresa concessionária de energia elétrica, no caso a Energisa, deveria utilizar o espaço público de forma ordenada, seguindo normas técnicas e garantindo afastamentos mínimos de segurança; em seguida, passou a palavra para a secretária para que pudesse responder à pergunta do vereador Daniel Monteiro. Com a palavra a depoente Juliana Palhares discorreu que a legislação vigente era clara e abrangente ao definir as obrigações da distribuidora, que detinha a concessão e permitia que outras empresas utilizassem a mesma infraestrutura de postes, e que por isso, caberia à Energisa assegurar o cumprimento das normas relativas à poluição visual, segurança, manutenção e retirada de fios inadequados; enfatizou que o município, por sua vez, tinha a função de fiscalizar se a concessionária estava cumprindo suas obrigações; no entanto, ressaltou que, até pouco tempo, os dados sobre fiscalização eram precários e não permitiam uma análise objetiva, e que agora, a Secretaria de Ordem Pública (SORP) estava implementando um sistema de indicadores para medir a eficácia das ações, evitando que a fiscalização se baseie em "achismos"; relatou que o objetivo era avaliar se o dinheiro público investido em fiscais e ações estava gerando resultados concretos para a população, e não apenas números burocráticos; citou como exemplo os dados disponíveis, onde em 2022, foram registrados 35 autos de infração contra a Energisa, mas em 2023 e 2024 não houve registros sistematizados; já em 2025, foram realizadas 50 ações fiscais, algumas em parceria com o Ministério Público, que instaurou um inquérito civil para investigar problemas na região central; relatou que um dos gargalos apontados foi a dificuldade de fiscalização devido à falta de informações claras sobre a responsabilidade por fios irregulares; relatou que os fiscais municipais não têm como identificar se um fio solto pertence à rede de energia, telefonia ou internet, ou se estava devidamente cadastrado, e que por isso, a lei determinava que a SORP notificasse a Energisa, que, por sua vez, tinha 10 dias para notificar as empresas responsáveis e mais 30 dias para regularizar a situação; sugeriu que esse prazo poderia ser reduzido, como em São Paulo, onde o processo levava 15 dias, já que a Energisa teria condições de agilizar a comunicação com suas parceiras; relatou que outro problema destacado foi a lei que permitia que a SORP aplicasse multas à Energisa caso ela não cumprisse sua obrigação de notificar as demais empresas, mas não havia um mecanismo que obrigasse a concessionária a informar a secretaria sobre as notificações realizadas, e que isso dificultava a aplicação das penalidades, que poderiam chegar a R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais) por descumprimento inicial e R\$ 6.349,28 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) por poste irregular após 30 dias; também mencionou a





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

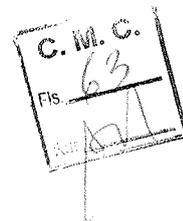


complexidade logística da fiscalização, já que os fiscais precisavam identificar cada poste irregular com geolocalização, um trabalho minucioso e demorado, reconhecendo que apesar das dificuldades, a legislação era boa, mas defendeu melhorias, como prazos mais curtos, maior transparência por parte da Energisa e a adoção de ferramentas digitais para agilizar o processo; no ensejo, lamentou a falta de comunicação entre os órgãos envolvidos, como a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e a Agência Reguladora (AGER); relatou que essa desarticulação levava a ações duplicadas e perda de eficiência; também destacou que a SORP não recebeu nenhum plano de ação da Energisa nem informações das agências reguladoras, o que dificultava um trabalho coordenado; reforçou a necessidade de maior colaboração entre todos os atores envolvidos para resolver o problema da desordem urbana causada pelos fios. Com a palavra o relator Daniel Monteiro questionou sobre o cumprimento do artigo 6º da Lei 484/2020, que obrigava a concessionária de energia (Energisa) a enviar mensalmente ao poder público um relatório detalhando todas as notificações realizadas às empresas ocupantes de irregularidades, bem como as denúncias encaminhadas ao órgão regulador; destacou que, apesar da obrigação legal, havia indícios de que a empresa não estava cumprindo a determinação, o que dificultava a gestão pública eficiente, segundo a informação da secretária; após, explicou que, conforme a lei, a Energisa deveria ser notificada pela secretaria e, em até 10 dias, repassar a notificação à empresa ocupante, que teria mais 30 dias para regularizar a situação — totalizando 40 dias; revelou que, além disso, o relatório mensal permitiria cruzar dados, verificando se a concessionária estava agindo conforme o prazo legal; citou que, durante uma audiência anterior, a Energisa apresentou informações obscuras e demonstrou dificuldade em responder perguntas básicas, especialmente as feitas pelo colega Eduardo Magalhães; no ensejo, questionou se o artigo 6º da Lei 484/2020 era suficiente para permitir o cruzamento de dados e indicadores da secretaria, e se caso fosse, perguntou quais medidas seriam adotadas pela secretaria para que a Energisa passasse a cumprir o que estava previsto nesse artigo. Sendo respondida pela depoente Juliana Palhares que levantou a questão de que a empresa distribuidora de energia elétrica tinha a obrigação de enviar mensalmente ao poder executivo um relatório com todas as notificações realizadas, conforme previsto no artigo sexto da Lei Complementar 484 de 2020; destacou que nunca recebeu nenhum relatório mensal da distribuidora de energia e mencionou a importância de a empresa apresentar esse relatório de forma espontânea, sem necessidade de cobrança por parte do Executivo; ponderou que talvez a Energisa tivesse dificuldade em identificar o órgão correto para o envio do relatório, e mencionou sua própria experiência como cidadão, quando também não sabia a quem recorrer; ressaltou que estava tentando, por meio da Secretaria de Ordem Pública, tornar essas informações mais acessíveis à população no portal da secretaria; por conseguinte, questionou o senhor Robson com mais tempo de casa, pedindo que ele confirmasse se já havia recebido algum relatório da Energisa, conforme exigido pela lei. Sendo respondido pelo depoente Robson, o qual esclareceu que, nas gestões passadas, não ocupava cargo na administração, atuando apenas na fiscalização de obras do município, e que por isso, não teve acesso a informações ou documentos da Energisa, nem ouviu, mesmo informalmente, que a empresa tenha disponibilizado os relatórios exigidos pela lei;





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

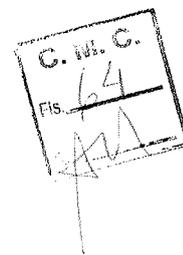


ressaltou que, embora a lei fosse de 2020, cada gestão definia suas prioridades, e acreditava que a anterior poderia ter colocado a fiscalização desse ponto em segundo plano, diante de tantas outras demandas, relatando que, já na nova gestão, com a Dra. Juliana à frente da secretaria, houve uma tentativa de abraçar todas as competências da pasta, apesar das dificuldades, relatou que eram muitas atribuições, e a equipe tem se esforçado para atender a todas, mesmo que de forma parcial, buscando minimizar os problemas. Com a palavra o relator Daniel Monteiro registrou que havia, de fato, uma lacuna quanto à obrigação da Energisa de entregar os relatórios mensais à prefeitura, principalmente no que diz respeito à definição de a quem exatamente esses documentos deveriam ser encaminhados; sugeriu que essa questão poderia ser sanada por meio de um decreto regulamentar do Poder Executivo, evitando a necessidade de alterar a lei por meio de um novo processo legislativo; argumentou que normas administrativas poderiam resolver a questão, e pediu que essa proposta fosse consignada. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães declarou que a Lei nº 484/2020 era uma boa lei, mas não excelente; pediu licença para discordar de alguns pontos, citando como exemplo o trecho que afirmava: “sempre que notificado pelo município de uma não conformidade, a distribuidora de energia elétrica deverá notificar até 10 dias”; ressaltou que a lei não dizia quem no município deveria notificar, mencionando apenas “município”, sem especificar secretaria ou órgão responsável, destacando que a secretaria existente hoje poderia não existir amanhã ou ser unificada a outra; prosseguiu dizendo que o texto era claro ao estabelecer que, após notificada, a distribuidora e as demais empresas que utilizavam os postes deveriam regularizar a situação de seus cabos em até trinta dias; observou que a lei obrigava a distribuidora a enviar mensalmente ao Poder Executivo relatório contendo todas as notificações realizadas junto às empresas ocupantes, bem como as denúncias realizadas junto ao órgão regulador das ocupantes, e a comprovação de protocolo dos documentos; questionou se, ao dizer “Poder Executivo”, a lei estaria sendo suficientemente precisa, pois não determinava a quem, dentro da prefeitura, tais relatórios deveriam ser encaminhados; em seguida, fez um paralelo com a situação da empresa Águas Cuiabá que, ao passar a rede de esgoto na frente das residências, passava a cobrar uma taxa de 90% de esgoto, independentemente da efetiva ligação da casa à rede; relatou que a empresa justificava a cobrança dizendo que realizou o serviço e que o problema da ligação era do cidadão; argumentou que era ingenuidade esperar que a empresa tenha interesse em notificar o morador para fazer a ligação, pois, enquanto ele não ligava, a concessionária continuava lucrando sem precisar processar o esgoto; afirmou que, por isso, caberia à prefeitura notificar os moradores e promover campanhas de orientação; aplicando o mesmo raciocínio à Energisa, afirmou que era ilusão acreditar que a empresa cumpriria espontaneamente o que a lei determinava; disse que, quando a CPI questionou a Energisa, a empresa informou ter feito entre 450 e 500 notificações, num universo de aproximadamente 66 mil postes; destacou que isso evidenciava a ausência de fiscalização; relatou que, em acompanhamento da CPI à retirada de cabos e fios em postes, questionou um funcionário da empresa sobre o número de equipes atuando em Cuiabá e foi informado de que havia apenas três equipes, compostas por duas pessoas cada, totalizando seis pessoas; criticou o estado atual da fiação em Cuiabá, especialmente no centro histórico, classificando a





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

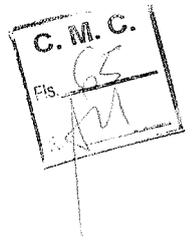


situação como vergonhosa; relatou que hoje, os técnicos não se preocupavam em recolher os rolos de fio excedente, deixando-os nos postes ou mesmo ao pé dos postes; relatou ter visto um caso específico em frente ao Barbosa Ribs, no bairro Bosque da Saúde, onde um rolo de fio foi deixado pendurado numa árvore do canteiro; afirmou que, devido à ausência de fiscalização e punição, essas práticas se tornaram comuns; defendeu que, se fosse aplicada uma multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por poste com esse tipo de irregularidade, seria possível, somente em frente à Câmara Municipal, aplicar cerca de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em multas; questionou por que uma empresa gastaria com aluguel de galpão e segurança para guardar fios se poderia simplesmente deixá-los nos postes, e relatou melhor do que isso era só "imprimir dinheiro"; reiterou que a lei era boa, mas faltava fiscalização; relatou que, com fiscalização efetiva, seria possível obrigar as empresas a realizar mutirões em uma semana; relatou que bastaria sair pelas ruas com um bloco de autuações, tirar fotos com geolocalização e aplicar as multas; relatou ter presenciado uma situação de risco em frente ao Shopping Goiabeiras, onde um cabo de fibra ótica grosso estava pendurado; relatou que a qualquer momento, um motociclista poderia sofrer um acidente grave ou fatal, como já ocorreu em Rondonópolis e no Rio de Janeiro, mencionando o caso de uma senhora que caiu da moto após o fio enroscar na roda; relatou que era necessária ação urgente por parte da empresa e dos órgãos fiscalizadores, e que esses órgãos têm autoridade para emitir multas, diferentemente dele, que, se pudesse, resolveria rapidamente o problema com um bloquinho de autuações, proferindo que tiraria fotos em cada esquina e aplicaria as multas; relatou que fez questionamentos e que os pontuaria para que fossem respondidos; reforçou que desejava que pudesse seguir para o relatório final da CPI, pois já apontavam os responsáveis pelo cenário atual; relatou também ter fotografado um rolo de fio colocado sobre um ponto de ônibus, na descida da Avenida Getúlio Vargas, e publicou a imagem em suas redes sociais; por conseguinte, perguntou se por parte dos órgãos fiscalizadores, existia algum planejamento para início de um mutirão quanto a essa questão. Sendo respondida pela depoente Juliana Palhares que existia sim, planejamento, mas que havia um rito procedimental a ser cumprido; lamentou que, em situações flagrantes, não fosse possível aplicar multa direta e expressou o desejo de que essa possibilidade existisse, destacando que, se fosse possível, aplicaria diretamente à Energisa, pois já se sabia quem era o responsável por receber o auto de infração; comparou à situação de terrenos baldios e sujos, reforçando que a responsabilidade era do proprietário, embora o poder público tivesse o dever da fiscalização; relatou que a lei era muito clara ao atribuir a responsabilidade à distribuidora de energia elétrica e que não pretendia tirar esse encargo da empresa para transferi-lo ao corpo de fiscalização, que já era pequeno; destacou que a distribuidora deveria ser a principal interessada em cumprir o que a lei lhe impõe; citou o parágrafo único do artigo 4º da lei, que afirmava que toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente, e declarou que, para ela, todas as situações eram emergenciais; afirmou que qualquer fio solto representava risco à vida e à integridade física das pessoas, e que, portanto, a distribuidora deveria investir em mais equipes e colocar mais gente nas ruas, pois a responsabilidade era dela; reforçou que, embora fosse também responsabilidade da SORP cobrar, a obrigação primária era da distribuidora;





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

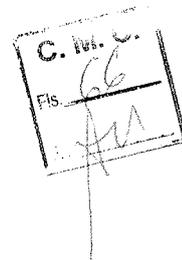


afirmou que, diante da situação emergencial, era o momento oportuno para se discutir a possibilidade de adoção de uma medida mais incisiva, que permita multar a Energisa imediatamente, sem necessidade de notificação prévia; comparou ao tratamento dado às arboviroses, onde foi suprimida a notificação dos proprietários e aplicada diretamente a multa, por se tratar de um dever legal; informou que, somente no ano de 2025, a secretaria já realizou 50 ações; no entanto, destacou que a lei exigia individualização ponto a ponto, poste por poste, e que sua equipe de fiscalização, frente à vasta gama de atribuições da secretaria, era insuficiente para realizar esse monitoramento como gostaria; declarou que, apesar disso, estava no “melhor dos mundos”, pois possuía tanto a função de polícia quanto o poder de polícia administrativa; relatou que com a implantação de tablets e sistemas adequados, a fiscalização seria muito mais eficaz; mencionou que tinha vontade de sair com o talonário de autuação, da mesma forma como todos os cidadãos deveriam agir como fiscais; agradeceu o apoio da comunidade, que tem colaborado com denúncias por meio do canal da SORP, agora disponível em plataforma web, com possibilidade de envio de fotos, vídeos e georreferenciamento; enfatizou que cada cidadão colaborador era um fiscal junto à SORP; ressaltou que estava ali para ser cobrada e não tinha receio disso, pois também realizava cobranças; destacou que todos os envolvidos no contexto social atual deveriam delimitar suas responsabilidades, e que, legalmente, a responsabilidade sobre a situação em questão era da distribuidora de energia elétrica; concluiu afirmando que a distribuidora deveria, sim, investir, cuidar dos postes sob sua concessão, pois era ela quem fornecia esse serviço e lucrava ao permitir que outras empresas utilizassem o mesmo espaço, portanto, o investimento massivo precisava vir da distribuidora. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães com o intuito de esclarecer à população que acompanhava a sessão, exemplificou a situação relatando que havia uma empresa concessionária com atuação em todo o Brasil, com estrutura consolidada, que, no entanto, não estava cumprindo com seu papel; citou como exemplo a situação observada na porta da Câmara Municipal, onde havia sobras de fios nos postes e emaranhados visíveis; explicou que, de forma correta, os fios da rede elétrica deveriam estar posicionados na parte superior, enquanto os fios de internet, TV a cabo e fibra óptica ficavam abaixo; descreveu que, quando corretamente organizados, esses fios deveriam ser agrupados e envoltos por uma rede, formando um tubo único, o que proporcionava um aspecto estético mais agradável; ressaltou, no entanto, que esse procedimento gerava custo às empresas; relatou que quando um cidadão reclamava da queda de internet e solicitava uma nova instalação, a empresa terceirizada, por comodidade, evitava cortar e organizar os fios existentes, e que em vez disso, apenas esticava o novo cabo de forma desordenada, o que ia se acumulando e contribuindo para o cenário atual de desorganização visível nas ruas da cidade; acrescentou que a empresa Energisa era responsável pela situação, pois recebia por isso, não sendo um serviço gratuito; explicou que cada fio possuía uma plaqueta de identificação com o nome da empresa proprietária, como Tim, Claro, Oi, Titânia Telecom, entre outras; criticou a falta de fiscalização da Energisa, apontando que essa omissão já era de conhecimento da CPI; após, questionou diretamente qual seria o papel da secretaria diante dessa situação, considerando que, segundo ele, a empresa não estava cumprindo seu papel e, aparentemente, tem feito “vistas grossas”, permitindo que cada empresa instale seus





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



cabos como desejar, priorizando apenas o recebimento de pagamento ao final do mês; por fim, reiterou a pergunta: qual a atuação da secretaria diante dessa realidade? Sendo respondida pela depoente Juliana Palhares que o papel da secretaria era notificar a empresa distribuidora de energia para que esta adote as providências cabíveis; afirmou que cabia à secretaria fiscalizar a distribuidora, a qual já possuía o dever legal de agir. Retomando a palavra o presidente Eduardo Magalhães questionou sobre as notificações. Sendo respondida pela depoente Juliana Palhares que após a notificação da distribuidora de energia, esta tinha o prazo de 10 dias para responder, e mais 30 dias para notificar a empresa parceira, como as de telefonia, por exemplo; considerou que esses prazos eram excessivos diante de uma obrigação que, legalmente, já era da distribuidora; ressaltou que a secretaria precisava notificá-la para que cumprisse aquilo que a lei já lhe impõe, aguardar os 10 dias para resposta e, caso não houvesse resposta, aplicaria uma multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); informou que, ao final dos 30 dias, caso nem a distribuidora e nem sua parceira tomassem providências, aplicava-se uma nova multa de aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por poste; observou que, embora isso fosse interessante do ponto de vista arrecadatário, questionou se, na prática, havia alguma mudança efetiva no cenário da cidade; relatou que a secretaria tem refletido sobre a aplicação de multa diária, tendo discutido esse tema ainda naquele dia; pontuou que, após a aplicação da multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por poste, tecnicamente, não havia mais atribuições à SORP, cabendo apenas comunicar a Procuradoria do Município para a cobrança da dívida ativa e os procedimentos legais subsequentes; concluiu reafirmando que, embora a SORP tenha obrigações legais de agir, a responsabilidade pela desordem e pela situação atual era da distribuidora de energia, conforme determinava a lei e também as agências reguladoras. Retomando a palavra o presidente Eduardo Magalhães afirmou que já citou os parágrafos pertinentes e destacou que a empresa e seus representantes legais estavam acompanhando a sessão; registrou que, durante os trabalhos da CPI, foi questionado às empresas, como a TIM, quantas notificações e multas haviam recebido; informou que a resposta dada foi que não haviam recebido nenhuma notificação e nenhuma multa; acrescentou que a empresa Energisa também foi questionada sobre a quantidade de notificações e multas recebidas da Prefeitura Municipal de Cuiabá, e que segundo relatado, a resposta foi de que não haviam multas registradas, mas que havia aproximadamente 450 notificações, as quais, conforme informado pela própria empresa, teriam sido sanadas. Com a palavra a depoente Juliana Palhares fez um adendo, esclarecendo que a secretaria, ou seja, a Prefeitura, não aplicava multas diretamente às empresas parceiras, mas sim à distribuidora de energia elétrica; especificou que empresas como TIM, Oi, entre outras, sequer chegavam a receber notificações ou autuações por parte do município. Retomando a palavra o presidente Eduardo Magalhães esclareceu que, ao questionar o representante da TIM sobre quantas notificações a empresa havia recebido da Energisa, a resposta foi de que não recebeu nenhuma; ressaltou que a Prefeitura Municipal notificava a Energisa, e que cabe a Energisa notificar a empresa que alugou o seu espaço. Com a palavra a vereadora Dra. Mara direcionou sua pergunta ao secretário adjunto, e fez os seguintes questionamentos: perguntou qual era o contingente atual destinado à fiscalização dessa demanda específica; questionou quantas pessoas, efetivamente, atuavam na





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

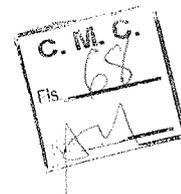


fiscalização e quantos fiscais estavam disponíveis para essa atividade. Sendo respondido pelo depoente Robson que especificamente para essa demanda, havia cerca de quatro fiscais atuando; explicou que a secretaria não atendia apenas às suas próprias demandas, mas também prestava apoio a outras secretarias com fiscalização; relatou que, recentemente, foram disponibilizados oito fiscais para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), e que havia fiscais lotados na Secretaria de Obras e na Limpurb; acrescentou que, caso houvesse necessidade de foco em determinada ação, era possível direcionar mais fiscais para essa finalidade, e que da mesma forma, caso o foco fosse redirecionado para outro segmento, a equipe poderia ser realocada; destacou que o trabalho tem sido conduzido com base em prioridades, buscando equilibrar as demandas da própria secretaria com o atendimento às secretarias parceiras, mencionando como exemplo a Secretaria de Segurança Pública, que também oferecia apoio; ressaltou, por fim, que se tratava de uma parceria entre as secretarias. Questionou se, no total, havia atualmente quatro pessoas responsáveis por realizar a fiscalização dentro da secretaria. Sendo respondido pelo depoente Robson que sim, acrescentando que essa demanda fazia parte do código de posturas urbanístico-ambiental, o qual a secretaria buscava atender dentro das possibilidades. Questionou se, durante os 34 anos em que atuava na prefeitura, ele já aplicou alguma multa relacionada a esse tipo de demanda. Sendo respondido pelo depoente Robson que não. Questionou se nunca havia feito. Sendo respondido pelo depoente Robson que não, explicando que, durante os 34 anos em que trabalha na prefeitura, as atividades eram divididas por setor; relatou que, desde que ingressou na prefeitura, em 1990, as categorias eram separadas, como fiscalização de obras, postura e vigilância sanitária; esclareceu que fez concurso para fiscal de obras e que, ao longo desses anos, sua função principal foi a fiscalização de obras; ressaltou que nada o impedia de atuar em outras áreas, mas que a gestão era quem direcionava a fiscalização. Questionou se tinha conhecimento da existência desse tipo de fiscalização. Sendo respondido pelo depoente Robson que conforme dados recuperados do sistema, foram emitidas 35 notificações em 2022, sendo estes autos de infração relacionados ao tema; ressaltou que esses dados correspondem ao período após a implantação da lei em questão. Questionou se, nos últimos seis meses, a secretaria tem realizado esse tipo de fiscalização. Sendo respondido pelo depoente Robson que sim, que sob a gestão da doutora Juliana, começaram a trabalhar com os dados disponíveis e que, infelizmente, a situação atual da fiação veio à tona por ter chegado ao limite; ressaltou que o título da lei em questão tratava da retirada de fios e cabos inutilizados; comentou que, atualmente, se não houver nenhum fio na calçada ou na rua, a situação estaria adequada, mas o que ocorria hoje era uma grande extrapolação da quantidade de fios, com rompimentos frequentes, indicando que o limite foi ultrapassado; reconheceu que a secretaria não possui capacidade técnica para determinar a quantidade adequada de fios que deveriam passar de um poste para outro; destacou que, conforme o vereador Eduardo Magalhães mencionou, haviam mais de 100 fios entre postes, e, em alguns casos, até 200 fios, devido à falta de organização e instalação correta; sublinhou a necessidade de agir e a importância de trazer a Energisa para discutir o tema, sugerindo que a empresa deveria ser convidada a explicar qual seria a parte técnica utilizada para a retirada desses fios; finalizou destacando que, com o excesso de fios, havia rompimentos frequentes, o





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

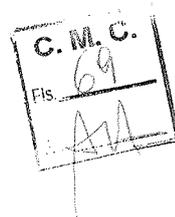


que gerava preocupação para toda a sociedade. Retomando a palavra a vereadora Dra. Mara declarou que a senhora Juliana teria um grande desafio pela frente, reconhecendo que a situação não seria fácil; enfatizou que confiava no poder dela para cobrar da Energisa a resolução do problema; manifestou votos de boa sorte e colocou-se, junto aos demais vereadores e como cidadão, à disposição da secretaria para auxiliar no que for necessário, inclusive para apoiar a ampliação do efetivo da pasta; ofereceu-se para ajudar na articulação junto ao prefeito para viabilizar emendas ou justificativas para contratação de mais fiscais, ressaltando a urgência de uma solução; destacou que, sem fiscalização, a Energisa agia com comodismo, o que permitia que a situação de desordem persistisse, causando acidentes devido aos emaranhados de fios; concluiu parabenizando o presidente pela iniciativa da CPI, considerada louvável e pública, que trouxe à tona questões que muitas vezes eram questionadas quanto à sua normalidade. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães iniciou sua manifestação referindo-se à colocação do senhor Robson, destacando que, como cidadão, qualquer cuiabano observava a situação atual da fiação nos postes e questiona: “Que emaranhado é esse? Que coisa horrível”; ressaltou o impacto estético negativo e, principalmente, os riscos à segurança pública; citou que devido ao acúmulo de fios nos postes, inclusive com quilos de cabos pendurados, poderiam ocorrer incêndios, colocando em risco imóveis e vidas nas proximidades; relatou ter participado de uma fiscalização em conjunto com a empresa Energisa, mencionando que, na ocasião, foram vistoriados apenas dois postes e que a traseira de uma caminhonete ficou completamente lotada de fios removidos; informou que, segundo uma funcionária da empresa terceirizada que realizava o serviço, existiam apenas três equipes atuando em Cuiabá, compostas por duas pessoas cada, ou seja, apenas seis profissionais para atender uma cidade com cerca de 700 mil habitantes e aproximadamente 66 mil postes; reforçou que a CPI estava avançando para seu encerramento, conforme observado também pelo relator, vereador Daniel Monteiro, e destacou que foi assegurado amplo direito de participação à empresa responsável, inclusive com presença remota em reuniões anteriores; declarou que o objetivo era encaminhar o relatório final, ressaltando que a legislação vigente era clara, mas precisava ser efetivamente colocada em prática; afirmou que, apesar de boa, toda lei poderia ser aperfeiçoada, e sugeriu a possibilidade de apresentar um anteprojeto ao Executivo para promover melhorias no texto legal; compartilhou um caso recente em que uma moradora foi prejudicada por um fio caído em frente à sua garagem; relatou que ao acionar a Energisa, foi orientada a cortar o fio com um alicate; relatou a resposta da empresa de que o fio “não conduzia energia”, o que gerou preocupação quanto à segurança e ao descaso no atendimento; considerou inaceitável que tal recomendação tenha sido feita, ressaltando que cabe à empresa enviar um profissional responsável; criticou a situação generalizada da fiação na cidade, especialmente nos bairros periféricos, onde, segundo ele, o problema se agrava ainda mais; considerou que o vasto conteúdo debatido nas reuniões da CPI já era suficiente para o encerramento dos trabalhos e para apontar conclusões claras, entre elas a de que os rolos de fios abandonados nos postes não poderiam continuar causando transtornos e riscos à população; apresentou exemplos de boas práticas observadas em outras cidades, como Brasília e Vitória (ES), onde os fios eram organizados em tubulações ou estruturas adequadas; relatou que nessas cidades, a





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

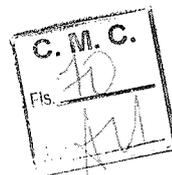


empresa interessada em instalar ou remover cabos deveria realizar o serviço de forma ordenada, deixando o local exatamente como o encontrou; destacou que essas localidades não enfrentavam os mesmos problemas que Cuiabá; finalizou agradecendo a presença dos participantes e propôs a abertura para as considerações finais da senhora secretária, bem como dos demais presentes, com o objetivo de encerrar a sessão da CPI de forma adequada. Foi convidada para as suas considerações finais a depoente Juliana Palhares, o qual expressou gratidão pela oportunidade de participar dessa reunião, lamentando não ter conseguido comparecer em outras ocasiões, o que, segundo ela, poderia ter proporcionado maiores elementos de contribuição; reconheceu, contudo, a rotina intensa e as inúmeras atribuições dos agentes públicos; parabenizou a iniciativa dos parlamentares, destacando ser muito positivo contar com representantes imbuídos da vontade de auxiliar o Poder Executivo; enfatizou que todos, apesar de em número reduzido, ao somarem esforços, contribuíam para uma Cuiabá melhor e para o atendimento das necessidades da população que depende do trabalho público; agradeceu à sua equipe, ressaltando que, embora pequena, era formada por profissionais muito trabalhadores; compartilhou sua experiência de seis meses convivendo com a rotina dos fiscais e afirmou ter compreendido a importância da função fiscal para o crescimento e o ordenamento da cidade; reconheceu a necessidade de ampliação do número de fiscais, tema que já vem sendo tratado com o prefeito; mencionou a possibilidade de majoração da jornada de trabalho dos fiscais, atualmente de 30 horas semanais, para 40 horas, conforme previsto em legislação vigente, desde que respeitadas as condições financeiras do município e os estudos técnicos necessários; informou que o município possuía 198 vagas de fiscais já criadas, e explicou que os atuais servidores faziam parte de uma carreira em extinção, de nível médio, e que uma nova carreira foi criada, exigindo nível superior e carga horária de 40 horas semanais; destacou, com orgulho, a qualificação da equipe atual, que contava com profissionais com pós-doutorado, doutorado e mestrado, demonstrando elevado grau de competência técnica; afirmou ser uma admiradora do trabalho dos fiscais, dos quais se considerava porta-voz, defendendo que essa carreira deveria ser valorizada, por sua relevância para o desenvolvimento da cidade; por fim, agradeceu novamente e manifestou estar ansiosa pela apresentação do relatório final da CPI. Foi convidado para as suas considerações finais, o relator Daniel Monteiro, o qual fez um agradecimento pela condução democrática dos trabalhos da comissão parlamentar de inquérito, sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães; agradeceu também à vereadora Dra. Mara, que, segundo suas palavras, chegou para “fechar com chave de ouro” os trabalhos da comissão; por fim, estendeu seus agradecimentos a todos os integrantes da Secretaria de Ordem Pública – SORP, em nome da secretária Juliana Palhares; por fim, agradeceu pela oportunidade concedida. Foi convidada para as suas considerações finais, a vereadora Dra. Mara, o qual iniciou sua manifestação expressando agradecimento e afirmando que foi uma grata satisfação participar da comissão, ainda que o trabalho já estivesse sendo muito bem conduzido pelo colega que a antecedeu; declarou sentir-se lisonjeada por estar presente e colocou-se à disposição de todos; afirmou ter certeza de que o trabalho resultaria em um grande desfecho, destacando a condução do presidente dessa comissão, a quem atribuiu o mérito pela iniciativa de trazer à tona um tema tão relevante para a cidade; finalizou





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



agradecendo a todos e despedindo-se com votos de até breve. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães agradeceu a presença do vereador Daniel Monteiro, da vereadora Dra. Mara, da secretária Juliana Palhares, de todos os presentes e de toda a equipe da Câmara Municipal de Cuiabá pelo apoio prestado durante os trabalhos; estendeu seus agradecimentos ao cidadão cuiabano que acompanhava a reunião por meio das plataformas digitais; enfatizou que a CPI faria uma entrega importante para a cidade de Cuiabá, deixando um legado positivo; declarou que, no futuro, ao observar as ruas da capital com os fios organizados, os cidadãos poderão lembrar que isso foi resultado dos trabalhos da CPI, que contribuiu para pôr fim à desordem e amenizar os transtornos causados pelos cabos e fios abandonados; concluiu desejando que Deus abençoasse a todos e fez votos de um excelente final de semana. Na sequência, às 15h30, não havendo mais assuntos a tratar, a presente reunião foi encerrada pelo presidente – vereador Eduardo Magalhães. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

PRESIDENTE:

RELATOR:

MEMBRO:

DEPOENTES:

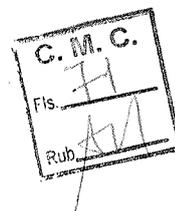
MAURO TSUGUMITI Assinado de forma digital
por MAURO TSUGUMITI
FUKUHARA:571755 FUKUHARA:57175519168
19168 Dados: 2025.07.08
08:48:21 -04'00'

Mauro Tsugumiti Fukuhara.
Taquígrafo Legislativo





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI), (“PARA AVERIGUAR A RESPONSABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO O ABANDONO, BEM COMO A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA FIAÇÃO INSTALADA PELAS EMPRESAS DE ENERGIA, TELEFONIA, TV A CABO, INTERNET, DENTRE OUTRAS”), REALIZADA EM 24/09/2025, “PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CPI DE CABOS E FIOS ABANDONADOS”. PRESENTES: VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES, PRESIDENTE; VEREADOR DANIEL MONTEIRO, RELATOR; VEREADORA DRA. MARA, MEMBRO; VEREADORA SAMANTHA ÍRIS; SENHORA JULIANA CHIQUITO PALHARES, SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (SORP), CONVIDADA. Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de 2025, às 10h44, na “Sala das Comissões Vereador Júlio Pinheiro”, da Câmara Municipal de Cuiabá, o sr. presidente – vereador Eduardo Magalhães, deu por iniciada a presente reunião; após, comunicou que estaria apresentado o relatório final da CPI de cabos e fios abandonados, tendo como relator o vereador Daniel Monteiro; informou que o relatório foi elaborado com contribuições de várias pessoas, incluindo indicações e sugestões, especialmente no que se refere ao texto para alterações na legislação, visando atingir o objetivo de amenizar e revolucionar a situação atual em Cuiabá; ressaltou que qualquer pessoa que observasse pela janela de sua residência poderia constatar a presença de diversos cabos e fios dependurados nos postes, causando poluição visual e questões relacionadas à segurança; acrescentou que durante o período mais quente na capital, alguns fios da rede elétrica costumavam aquecer e, devido ao emaranhado de cabos existente, a situação era potencializada para o risco de incêndios; declarou que os trabalhos da CPI de fios e cabos abandonados em Cuiabá foram encerrados com a constatação alarmante de que a fiação encontrava-se totalmente desorganizada e abandonada, sem manutenção adequada, representando risco real à segurança pública, à mobilidade urbana e à qualidade de vida dos cuiabanos; destacou que foram encontrados cabos soltos em calçadas, fios amontoados em postes, riscos de curto-circuito e incêndio, além da poluição visual que degradava a cidade; afirmou que esses problemas resultavam da omissão da concessionária Energisa e das empresas de telecomunicações, que falhavam na fiscalização e no cumprimento da Lei Complementar número 484 de 2020; pontuou que se aproximava o momento de renovação da concessão do serviço de energia elétrica no estado e que era de interesse não apenas dos cuiabanos, mas de todo o povo mato-grossense, que a sociedade fosse ouvida; enfatizou a necessidade de ação conjunta do governo do estado, Assembleia Legislativa, prefeituras e câmaras municipais para que as demandas fossem atendidas e para negociar melhores condições contratuais, caso a concessão fosse renovada; relatou que a CPI possuía relevância pública inquestionável, pois tratava da proteção da vida, da segurança das famílias, da organização urbana e da dignidade da capital; elogiou o vereador Daniel Monteiro, destacando que este possuía a missão hercúlea de apresentar um relatório; parabenizou o colega pelo trabalho muito bem elaborado e ressaltou que o mesmo demonstrava grande e profundo conhecimento jurídico no que se referia à situação em questão; concluiu afirmando que o relatório foi apresentado de forma brilhante. Em seguida, foi convidada para suas considerações iniciais a secretária Juliana Palhares, o qual cumprimentou a todos; após, agradeceu pelo convite para participar dessa





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



reunião e informou que, tanto como cidadã quanto como gestora junto à Secretaria de Ordem Pública, considerou muito importante o diálogo estabelecido para conhecer melhor todos os procedimentos e pormenores relacionados ao desafio enfrentado pelo poder público; reforçou sua disponibilidade e disposição em colaborar em tudo que fosse possível, inclusive com sugestões de alteração na Lei Complementar 484, que atualmente era inaplicável ou de aplicabilidade muito difícil por parte da fiscalização; ressaltou que a responsabilidade pela questão era sim da Energisa, uma vez que a empresa recebia para essa atividade e sublocava os postes às concessionárias de telefonia e internet; pontuou que a maior parte da fiscalização incumbia à Energisa, que recebia para isso, não devendo onerar ainda mais o poder público com mais essa responsabilidade diante das omissões da concessionária; esclareceu que as sugestões de alteração da lei seriam encaminhadas da forma devida para deliberação da Casa do Povo e declarou acreditar que isso forçaria a Energisa, por bem ou por mal, a cumprir de forma mais responsável seu dever de fiscalização dos postes; concluiu parabenizando pelo trabalho realizado, tanto como cidadã quanto como secretária, destacando a dedicação dos parlamentares a um problema que considerava um grande desafio da cidade para o presente e para as próximas gerações. Foi convidado para o uso da palavra, o relator Daniel Monteiro, o qual iniciou sua fala destacando a data histórica em que foi entregue o relatório referente à averiguação da situação dos fios e cabos na cidade de Cuiabá; enalteceu o papel do presidente Eduardo Magalhães, que visionariamente trouxe a questão para essa Casa Legislativa de forma pioneira, entendendo que o parlamento poderia, através do instrumento da minoria e instrumento constitucional importantíssimo, preemente e central na democracia - a Comissão Parlamentar de Inquérito - ser o fator indutor da prefeitura, da Energisa e de todos os outros agentes envolvidos; esclareceu que a Câmara Municipal, ao contrário do que boa parte da população pensava, possuía competências específicas, observando que muitas pessoas não tiveram o direito de entender a separação tripartite dos poderes na escola; pontuou que existia essa falha e lacuna no currículo escolar de não ensinar quais eram as competências do poder executivo, judiciário e legislativo; ressaltou que a população precisava entender que a Câmara Municipal tinha o dever de fiscalizar e que, para além de legislar, possuía um papel ainda maior, que era o de fiscalizar o cumprimento das leis e do orçamento estabelecido no ano anterior; afirmou que, neste caso, a Câmara estava fazendo justamente isso, trazendo uma situação que dialogava com uma série de problemas sociais, desde a estética do município até a segurança dos pedestres e motociclistas; destacou que se tratava de uma situação na qual a Câmara assumia protagonismo sob a liderança do vereador Eduardo Magalhães em um problema gigantesco da cidade, registrando seus parabéns ao presidente; reconheceu que em todas as oportunidades em que precisaram da Secretaria de Ordem Pública, ela esteve presente, seja no momento da discussão da lei do silêncio, seja na discussão referente aos fios e cabos, e cumprimentou a secretária Juliana Palhares por sua participação; informou que faria a leitura do relatório, observando que este estava bem extenso; declarou que se tratava do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de averiguar a adequação, o abandono, bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, e também a implementação total do que determinava a Lei





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

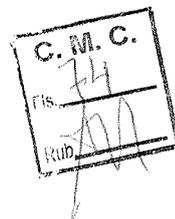


Complementar 484 de 2020 e as medidas que o município tem tomado para regularizar a situação dos cabos e equipamentos existentes; acrescentou que faria a leitura rapidamente do resumo e depois passaria para a conclusão e recomendações, que totalizavam 18 itens; ato contínuo, proferiu a leitura do relatório final em tela. Nesse ínterim, o relator Daniel Monteiro pontuou que, em relação ao artigo 6º da Lei Complementar 484/2022 cabia uma “digressão”, e reconheceu a secretária como profunda estudiosa do direito, afirmando que, desde o século XIX, conforme a doutrina de “Cesare Beccaria”, era pacífico o entendimento de que a intensidade da pena desestimula a conduta; acrescentou que o ponto em debate era relevante e deveria ser analisado com maior profundidade, uma vez que a multa vigente não estava conseguindo repelir nem desestimular a conduta mencionada. Em outro trecho do relatório, o sobredito relator acrescentou que esse arquivo também seria encaminhado à concessionária Energisa, bem como às respectivas lideranças do estado de Mato Grosso. Mais adiante no relatório, o nobre relator esclareceu que a recomendação de número 10 continha erro de digitação e solicitou que, antes do protocolo, ficasse registrado que constava a expressão “definir de forma clara de ao ais” quando o correto seria “definir de forma clara quais órgãos estatais são os responsáveis pela fiscalização do compartilhamento na infraestrutura de postes da concessionária de energia”; acrescentou que já havia identificado o equívoco no sábado e o apontara, mas, possivelmente, fora utilizada versão mais antiga do documento; requereu que a assessoria procedesse à correção na primeira linha da recomendação de número 10 antes do protocolo. Posteriormente, ao abordar outra seção, o ilustre relator esclareceu que a 14ª recomendação versava sobre o estudo para criação do Fundo Municipal destinado ao enterramento de fios no Centro Histórico de Cuiabá; pontuou que havia um erro material na segunda linha da recomendação de número 14, onde constava “fundo essa abastecido”, quando o correto seria “fundo esse abastecido”, solicitando que a correção fosse efetivada antes do protocolo; acrescentou que a redação pretendida era “fundo esse abastecido com uma parcela dos valores advindos da cobrança do aluguel dos postes da rede, bem como de multas aplicadas às empresas concessionárias de energia e telecomunicações”; ressaltou ser importante registrar que a proposta era uma ideia do presidente Eduardo Magalhães e afirmou que, mesmo que o fundo não fosse autossuficiente no sentido de que os valores arrecadados bastassem para realizar todo o enterramento dos fios, colaboraria significativamente para a consolidação e concretização do objetivo de ter um centro histórico bonito, seguro e com os fios enterrados. Em seguida, ao tratar de outro ponto, o distinto relator esclareceu que, na 15ª recomendação, havia erro na enumeração, uma vez que constava de 1 a 18 quando o correto seria de 1 a 19, em razão da duplicidade do número 14, e solicitou que fosse efetuada a devida correção na numeração. Na parte final do documento, o respeitável relator apresentou como última recomendação a criação de campanhas de conscientização para informar a população sobre a importância de identificar e relatar situações como fios soltos, cabos caídos, sobrecarga nos postes ou ocupação desordenada; em seguida, sugeriu que a duplicidade identificada não se tratava apenas de erro de digitação, mas de inserção posterior, configurando “bis in idem”, recomendando a supressão do segundo item numerado como 14º por protocolo e que a votação prosseguisse com a compreensão dessa supressão, mantendo-se, portanto, a mesma numeração dos



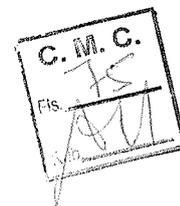


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



itens do 15º ao 18º; acrescentou que essa era a recomendação dessa relatoria. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães parabenizou o vereador Daniel Monteiro e informou que, na legislatura passada, de várias CPIs abertas na Casa, somente uma teve início, meio e fim, que foi a CPI da Águas Cuiabá; destacou que, através dessa CPI, o bairro Santa Rosa foi totalmente interligado à rede de esgoto, pois a comissão atentou justamente para esse aspecto; ressaltou que, atualmente, a Águas Cuiabá não fazia mais apenas o remendo quando abria um buraco, mas realizava o recapeamento de todo o local e, em alguns casos, até da rua inteira, como fruto da CPI da Águas Cuiabá e da proximidade estabelecida; pontuou que, antes da comissão, eram muito críticos à Águas Cuiabá, mas que hoje já podiam elogiar diversos pontos positivos da empresa na capital; mencionou um grande transtorno existente localizado na Prainha, em frente à Praça Ipiranga, que causava problemas quando chovia, estava sendo solucionado com uma obra de aproximadamente R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), resultado de um TAC originário daquela CPI; declarou acreditar com todo o coração que os frutos dessa CPI para a capital seria o cidadão chegar e ver a cidade totalmente organizada; afirmou que o cidadão veria todos os cabos e fios dentro de tubos, como ocorre em algumas capitais, citando Vitória no Espírito Santo como exemplo, onde as empresas de telecomunicação que desejavam adicionar cabos os colocavam dentro dos tubos, com plaquinhas de identificação; esclareceu que as sugestões apresentadas referiam-se à lei de iniciativa do executivo municipal e enfatizou a importância da presença da secretária; ressaltou que era estritamente proibido deixar sobras de fios nos postes, referindo-se aos famosos rolos de fios dependurados, que em alguns casos totalizavam sete, oito ou nove rolos, questionando o peso de cada um deles; concluiu afirmando que a contribuição dessa CPI à sociedade cuiabana era de muita importância e expressou certeza de que, assim como a CPI da Águas Cuiabá marcou época, esta CPI também o faria. Foi convidada para o uso da palavra a Juliana Palhares, o qual elogiou o trabalho realizado, afirmando que foi muito bem feito ao diagnosticar os problemas e tocar nas feridas que precisavam ser tocadas, referindo-se às omissões de anos para que a situação chegasse ao ponto atual; informou que já havia encaminhado para a equipe do vereador Eduardo Magalhães sugestão de alteração da Lei 484 e declarou acreditar que, com essas implementações, a SORP teria uma legislação que facilitaria a execução do poder punitivo do poder público municipal através de sua secretaria; esclareceu que atualmente era inexecutível mandar um fiscal lavar auto poste por poste de forma manual; ressaltou que a equipe pensou observando cidades e capitais que tiveram modelos exitosos, pois era necessário aprender com o sucesso de outras experiências e adaptar para a realidade local; mencionou que já existia um projeto e que estavam aguardando o encerramento da CPI, tendo tido acesso ao material elaborado, que considerou muito bem feito e com diagnóstico preciso; esclareceu o ponto 17º sobre denúncias, onde informou que possuíam o portal da SORP, que contemplava as denúncias de fios soltos com georreferenciamento; explicou que a população poderia anexar fotos, vídeos e expor seus problemas, gerando dados georreferenciados com imagens; declarou ter muito orgulho desse sistema criado por servidores de carreira, sem investimento privado ou utilização de recursos, apenas com a boa vontade dos servidores; acrescentou que possuíam um conjunto de inteligências artificiais que faziam a leitura das imagens e uniformizavam o





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

procedimento, aplicando a legislação de forma uniforme, evitando que cada fiscal agisse diferentemente; destacou a importância de divulgar essa ferramenta, que já estava em pleno funcionamento aguardando a participação da sociedade; pontuou que, embora existisse o dever da gestão, todos os cidadãos que amavam Cuiabá eram fiscais e poderiam colaborar; observou que os recursos eram finitos e que não existia nem existiria o quantitativo ideal, sendo necessário usar tecnologia, vontade e sentimento de pertencimento de cada cidadão para auxiliar na resolução dos problemas da cidade; parabenizou os vereadores, declarando ter muito orgulho do trabalho produzido como cidadã; elogiou o trabalho eficiente que atacou o problema tecnicamente, tocando nas questões necessárias, e se colocou à disposição; por fim, informou que encaminharia um miniprojeto de reforma da Lei 484 para a Procuradoria do Município, para passar por todos os processos de elaboração e encaminhamento à Câmara para apreciação dos parlamentares. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães agradeceu a presença da secretária, destacando que foi de suma importância para os trabalhos da comissão; falou sobre a tecnologia, onde fez uma menção a uma situação pessoal, informando que todas as vezes que se dirigia à Câmara Municipal passava por uma rua onde havia um cidadão que aparentava ter um ferro velho e colocava todos os carros na rua, ocupando as vagas públicas; relatou que tirou uma foto da situação e a enviou para a SEMOB, que a encaminhou para a Ordem Pública, resultando em uma operação onde tudo foi retirado; esclareceu que qualquer cidadão poderia tirar uma foto, encaminhá-la com a localização, e os órgãos competentes preparariam a operação para solucionar o problema; pontuou que da mesma forma seria o procedimento no que se referia aos cabos e fios; reiterou seus agradecimentos pela presença da secretária, considerando-a de fundamental importância para o relatório; declarou que costumava dizer que, quando se ia tratar de qualquer assunto, era necessário trazer a pessoa que vivia e respirava aquele tema, pois era alguém que executava na prática e assim conseguiam chegar às soluções adequadas; recordou que, na primeira vez em que a secretária esteve presente, ela já havia apontado que a legislação precisava de alteração, caso contrário não haveria como trabalhar adequadamente; afirmou que era dessa forma que estavam procedendo no encaminhamento do anteprojeto para que pudessem ser preenchidas as lacunas identificadas. Foi convidada para o uso da palavra a vereadora Dra. Mara, o qual parabenizou o presidente Eduardo Magalhães por mais uma vez ter tido uma iniciativa que considerou uma luz divina para todos os cuiabanos em relação à importante CPI dos cabos; declarou que, como cidadã, se indignava com a situação e destacou que a propositura de abertura da CPI foi muito assertiva, concluindo com sucesso devido aos apontamentos relevantes apresentados; parabenizou também o colega Daniel Monteiro pela excelente relatoria, considerando extraordinários os pontos abordados; manifestou votos para que a secretária da Ordem Pública obtivesse sucesso junto à procuradoria para conseguir a mão de obra necessária; ressaltou que, se consideradas quatro fiscalizações com quatro agentes fiscalizadores para 60.000 (sessenta mil) postes, a situação chegava a ser apavorante; reiterou votos para que a secretária conseguisse convencer o poder público em sua pasta, juntamente com a procuradoria, para obter mais mão de obra; reiterou os parabéns ao relator Daniel Monteiro, destacando que o mais importante era que a Casa havia produzido mais uma vez grandes resultados; atribuiu esse mérito





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

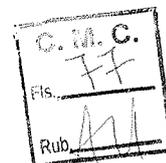


ao presidente, que teve a brilhante ideia de observar a questão com os olhos de todo cidadão que se indignava diante da poluição visual na cidade; concluiu afirmando que estariam presentes para fiscalizar e continuar cobrando em favor de toda a população. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães declarou abrir a votação para aprovação dos relatórios, com a correção de alguns erros de digitação que foram apontados pelo vereador Daniel Monteiro, para que pudessem ser encaminhados aos órgãos competentes e ao Ministério Público; informou que seria marcada uma reunião com o presidente do Tribunal de Contas do Estado para entregar pessoalmente o relatório; esclareceu que na Assembleia Legislativa já havia uma comissão acompanhando a renovação do contrato da Energisa e que esta comissão da Câmara entregaria também em mãos o relatório ao presidente daquela comissão; ressaltou que o objetivo era aproveitar o momento da renovação ou não do contrato da Energisa para que, caso o contrato fosse renovado - e tudo indicava que aconteceria - estivesse prevista de forma muito clara e objetiva a responsabilidade da empresa; concluiu afirmando que a colaboração da CPI não seria apenas para a capital do estado, mas para todo o estado de Mato Grosso, destacando que estariam dando essa contribuição para toda a unidade federativa. Com a palavra o relator Daniel Monteiro solicitou uma questão de ordem antes da votação e esclareceu que, para além dos erros de digitação, havia também a supressão da "recomendação de número 14, da segunda número 14", que constava no relatório; informou que faria a leitura da recomendação "Ipsis litteris" para que não houvesse dubiedade e procedeu à leitura: "Obrigação constando em contrato de concessão de valor mínimo aplicado na manutenção e retirada dos fios soltos e abandonados, bem como identificação de empresas clandestinas para retirar de suas estruturas"; após, explicou que o conteúdo dessa recomendação já estava contemplado em outras recomendações, sendo esse o motivo do erro identificado; por conseguinte, solicitou ao presidente a supressão desta recomendação para a votação do relatório. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães registrou a presença da vereadora Samantha Íris e a convidou para participar do dispositivo em questão; declarou ser uma honra ter a presença da parlamentar em momento tão importante, que era a entrega do relatório referente à CPI de cabos e fios abandonados da capital; após, acolheu o pedido do vereador Daniel Monteiro e abriu para votação do relatório; no ensejo, manifestou seu voto favorável, declarando votar sim, pela aprovação do relatório; em seguida, fez o encaminhamento aos demais componentes da CPI. Com a palavra a vereadora Dra. Mara manifestou seu voto acompanhando o presidente. Com a palavra o relator Daniel Monteiro manifestou o seu voto pela aprovação; após, sugeriu que seria interessante, simbolicamente, permitir que a vereadora Samantha Íris também votasse de forma simbólica na questão. Com a palavra a vereadora Samantha Íris cumprimentou os presentes e parabenizou o vereador pelo relatório elaborado; informou que acompanhava de perto este assunto e recebia muitas solicitações relacionadas à questão dos fios, destacando que muitas pessoas postavam e os marcavam sobre essa situação; esclareceu que se tratava de um grande pedido de socorro, principalmente da região central de Cuiabá e do centro histórico, onde muitas vezes havia o desejo de melhorar o entorno, sendo a questão dos fios um impeditivo para esse objetivo; reconheceu que se tratava de uma pauta que demandava união de forças para conseguir alcançar resultados, pois não era simples chegar ao local e





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



simplesmente identificar e retirar os fios que não funcionavam; pontuou que isso demandaria esforço, incluindo o esforço da Secretaria de Ordem Pública através da Dra. Juliana; ofereceu sua colaboração e disponibilidade para contribuir no que fosse necessário para a pauta, afirmando que contassem com ela; ressaltou que essa era mais uma das ações que poderiam ajudar a deixar Cuiabá melhor; destacou que os fios não representavam apenas uma questão estética, mas também de segurança, sendo necessário garantir a segurança daqueles que utilizavam a cidade, andavam, passeavam, compravam e viviam no município; reiterou seu compromisso com a luta pela pauta e informou que gostaria de encaminhar aos parlamentares as solicitações recebidas através de internautas; declarou que sempre que recebia alguma marcação sobre o assunto, encaminhava postagens sobre a CPI e do vereador Eduardo Magalhães, explicando às pessoas que existia trabalho sendo desenvolvido e meio de denúncia disponível; concluiu enfatizando a necessidade de maior divulgação para que as pessoas soubessem da existência desse canal de denúncia e do trabalho desenvolvido na Câmara de Vereadores; por fim, agradeceu pela oportunidade concedida. No uso da palavra o presidente Eduardo Magalhães pontuou que, desde as obras da Copa, a "AG Copa" havia realizado um estudo e elaborado todo um projeto para que todos os cabos do centro histórico fossem subterrâneos; acrescentou que, com as indicações feitas por essa comissão, se fossem acatadas pelo executivo municipal e houvesse viabilidade jurídica para a criação do fundo proposto, onde as multas aplicadas seriam destinadas a esse fundo para dar sustentação financeira, seria possível passar gradualmente todo o cabeamento para o subsolo; ressaltou que essa CPI estaria dando grande contribuição no que se referia ao centro histórico, realizando o que deveria ter acontecido durante a Copa e que, infelizmente, não ocorreu na época; no ensejo, declarou que a votação havia sido realizada e agradeceu a presença de todos os participantes; por conseguinte, informou que estariam participando ao vivo do programa de seu amigo Trindade no canal SBT 5.1, convidando os telespectadores a acompanharem a transmissão. Na sequência, às 11h33, após, desejar que Deus abençoasse a todos, a presente reunião foi encerrada pelo presidente – vereador Eduardo Magalhães. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

PRESIDENTE:

RELATOR:

MEMBRO:

MAURO TSUGUMITI Assinado de forma digital
por MAURO TSUGUMITI
FUKUHARA:571755 FUKUHARA:57175519168
19168 Dados: 2025.09.26 10:43:21
-04'00'

Mauro Tsugumiti Fukuhara.
Taquígrafo Legislativo

Página 7 de 7

